

LEI Nº 20.245, DE 26 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em conformidade com o § 2º do art. 110 da Constituição do Estado e a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração pública estadual;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado;

IV - as disposições relativas à dívida pública estadual;

V - a política de aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento;

VI - as disposições sobre alterações na legislação, inclusive tributária, e sua adequação orçamentária;

VII - as metas e os riscos fiscais previstos para 2019 e para os dois exercícios seguintes;

VIII - as normas de execução dos orçamentos;

IX - as disposições gerais.

Art. 2º O projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 será elaborado a partir da consolidação das propostas setoriais apresentadas pelos órgãos/entidades, bem como das propostas e sugestões formuladas pela população, por intermédio de audiências públicas e dos meios disponibilizados via internet.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 3º São medidas para a manutenção do equilíbrio das finanças públicas e formação de poupança interna destinadas aos programas de governo, dentre outras:

I – no âmbito das receitas:

a) aumento real da arrecadação tributária;

b) recebimento da dívida ativa tributária;

c) recuperação de créditos junto à União;

d) geração de recursos provenientes da prestação de serviços públicos;

e) monetização de créditos resultantes de incentivos fiscais para investimentos;

f) adequação dos incentivos e benefícios fiscais dos quais decorram renúncia de receita;

g) efetiva cobrança e fiscalização pelo uso do solo por particulares das faixas de domínio e lindeiras das rodovias estaduais e rodovias federais delegadas ao Estado, em conformidade com a legislação aplicável à matéria;

h) recursos decorrentes da alienação de imóveis, conforme Programa de Desmobilização de Ativos do Estado de Goiás (PDEG), Decretos estaduais nºs 8.610, de 22 de março de 2016, 8.695, de 21 de julho de 2016, e 8.908, de 24 de fevereiro de 2017;

II – no âmbito das despesas:

a) racionalização, redução, controle e administração de despesas com custeio administrativo e operacional;

b) controle e administração das despesas com pessoal e encargos sociais;

c) administração e controle dos pagamentos da dívida pública;

d) autorização e execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Estado;

e) execução das despesas vinculadas dentro dos limites estabelecidos pelas normas legais;

f) controle de custos;

g) priorização de despesas finalísticas, em especial as relacionadas com projetos e atividades dos Programas e Ações do governo estadual.

Art. 4º O desdobramento estratégico do Plano Plurianual -PPA-, por setor, programas e ações (projeto/atividade), será norteador para o projeto de Lei Orçamentária para 2019, dele constando.

§ 1º Os órgãos e as entidades gestores de programas e responsáveis por ações deverão incorporar em suas atividades, com orientação técnica conjunta da Secretaria de Gestão e Planejamento (Superintendência Central de Planejamento), Controladoria-Geral do Estado (Superintendência Central de Controle Interno) e da Secretaria da Fazenda (Superintendência do Tesouro Estadual), o gerenciamento, acompanhamento e controle das políticas públicas para que sejam observados os princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

§ 2º O Sistema de Planejamento e Monitoramento das Ações Governamentais -SIPLAM- é responsável pela formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas e se constitui no principal instrumento de informações qualitativas e quantitativas sobre a programação e execução física e financeira dos Programas do Plano Plurianual, sendo obrigatória para todos os órgãos e entidades a sua utilização.

§ 3º A avaliação de desempenho da gestão governamental, referente à execução das metas de cada programa/ação, constante do Plano Plurianual 2016-2019, fixadas para o

exercício de 2019, será efetuada em atuação conjunta da Secretaria de Gestão e Planejamento e Controladoria-Geral do Estado, através do Sistema de Planejamento e Monitoramento das Ações Governamentais -SIPLAM-.

Art. 5º A execução orçamentária e financeira dos programas deverá obedecer às orientações estratégicas do Plano Plurianual 2016-2019, dentro da previsão de recursos e com foco nos resultados, atendendo às normas fixadas pela Lei Orçamentária Anual e pelo respectivo Decreto de Execução Orçamentária.

Art. 6º Para as ações integrantes dos Programas Prioritários será conferido o “Selo de Prioridade”, que visa dar celeridade à sua execução, com vista à obtenção imediata de resultados de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Goiás.

§ 1º A preferência na execução das ações com “Selo de Prioridade” abrange a disponibilização prioritária de recursos orçamentários e financeiros, os procedimentos licitatórios, os trâmites nos sistemas de execução, bem como a análise legal, o registro e a outorga dos respectivos contratos, ajustes ou acordos.

§ 2º Na análise e liberação de recursos orçamentários e financeiros, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF- deverá priorizar os compromissos já assumidos pela Administração Pública, principalmente os relacionados às despesas com pessoal e dívida pública, bem como às despesas essenciais à manutenção e ao funcionamento das unidades administrativas, e, ainda, os projetos e as atividades dos Programas Prioritários e os relativos à aplicação dos percentuais de despesas com vinculação constitucional.

§ 3º Inclui-se entre as prioridades da administração pública estadual para o exercício de 2019 a conclusão de obras inacabadas.

§ 4º VETADO.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º Para elaboração da Lei Orçamentária Anual deve-se adotar a classificação funcional definida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 8º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminados:

- I - 1 - pessoal e encargos sociais;
- II - 2 - juros e encargos da dívida pública;
- III - 3 - outras despesas correntes;
- IV - 4 - investimentos;
- V - 5 - inversões financeiras;
- VI - 6 - amortização da dívida pública;
- VII - 9 - reserva de contingência.

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Estado, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, fundos especiais, empresas estatais dependentes inclusive as transferências às sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Estadual.

Art. 11. As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outros, às quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade, e que por isso não constam do PPA, deverão ser incluídas no Orçamento de 2019 como operações especiais, conforme

estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e desvinculadas de programas.

Parágrafo único. Os valores das transferências constitucionais a municípios serão registrados no Anexo 10 do Tesouro Estadual como conta dedução da receita.

Art. 12. As ações que englobam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2019 em programas de apoio administrativo.

§ 1º Somente será permitido um programa de apoio administrativo para cada unidade orçamentária, ressalvados os casos dos órgãos e das entidades que possuem vinculações constitucionais.

§ 2º A integralização e/ou aumento de fundos rotativos autorizados em lei serão executados por meio de empenho no grupo de despesa “Inversões Financeiras”, do programa de apoio administrativo de cada unidade orçamentária.

§ 3º As despesas de caráter finalístico e/ou de gestão deverão ser consignadas orçamentariamente nos respectivos programas e ações, observada a devida correspondência entre o objetivo/meta da atividade e/ou projeto pretendido e o valor orçado.

Art. 13. Na Lei Orçamentária Anual para 2019, a discriminação da despesa para os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social far-se-á conforme o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 14. A Secretaria de Gestão e Planejamento -SEGPLAN- publicará junto à lei orçamentária os quadros de detalhamento das despesas, especificando por projetos, atividades e operações especiais os grupos da despesa e as respectivas fontes de recursos.

§ 1º A LOA e seus anexos, após publicação no Diário Oficial, serão veiculados e divulgados por meios eletrônicos.

§ 2º A lei orçamentária incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - do grupo da despesa para cada órgão e entidade;

III - da despesa por fonte de recursos para cada órgão e entidade;

IV - dos programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores e executores;

V - quadro síntese - função, subfunção e programas por órgão executor;

VI - da aplicação dos recursos destinados à saúde, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério - FUNDEB, à Cultura e à Ciência e Tecnologia;

VII - da consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;

VIII - da receita e do detalhamento da despesa dos fundos especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Art. 15. VETADO.

Art. 16. A receita do Tesouro Estadual para 2019 será estimada pela Secretaria da Fazenda mediante metodologia claramente definida e instruída com a memória de cálculo, até 16 de junho de 2019, acompanhada da previsão das receitas próprias e de convênios das autarquias, fundações e dos fundos especiais.

§ 1º A Secretaria da Fazenda estabelecerá a metodologia, o formulário e o prazo para estimativa das receitas próprias das autarquias, fundações e dos fundos especiais.

§ 2º As receitas de convênios das autarquias, das fundações, dos fundos especiais e dos órgãos da administração direta constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Na estimativa da receita geral do Estado considerar-se-ão os efeitos das modificações na legislação tributária, que venham a ser objeto de projetos de lei a serem enviados à Assembleia Legislativa até cinco meses antes do encerramento do atual exercício financeiro.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterá a metodologia, a memória de cálculo e a previsão das receitas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 17. As propostas setoriais de aplicação da receita geral do Estado, a serem apresentadas à Secretaria de Gestão e Planejamento, serão orçadas segundo os preços e, no que couber, a taxa de câmbio vigente em junho de 2018.

§ 1º Os valores apresentados nas propostas setoriais serão consolidados pela Secretaria de Gestão e Planejamento, ajustados e fixados a valores estimados para 2019, conforme estimativa da receita a ser apresentada pela Secretaria da Fazenda.

§ 2º Os valores dos juros, encargos e amortização da dívida pública serão fixados na Lei Orçamentária Anual, conforme a estimativa apresentada pela Secretaria da Fazenda à Secretaria de Gestão e Planejamento, observados os limites estabelecidos nas normas legais.

§ 3º As despesas no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública poderão, por expressa solicitação de seus titulares, ser executadas mediante elaboração da respectiva Programação de Desembolso Financeiro (PDF).

§ 4º Na hipótese do § 3º, a liberação da PDF será automática, não se sujeitando à apreciação do Poder Executivo.

Art. 18. A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária somente poderá ser aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Os Poderes de Estado, os Tribunais de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão, quando solicitado pelos Presidentes da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento ou da Comissão Mista do Poder Legislativo, no prazo máximo

de 30 (trinta) dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa em apreciação pelas referidas Comissões, prevendo, inclusive, a estimativa da diminuição da receita ou do aumento de despesa, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2º Os órgãos mencionados no § 1º deste artigo atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º A estimativa do impacto orçamentário financeiro a que se refere este artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão estadual, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Art. 19. Os Poderes do Estado e os Tribunais de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública deverão encaminhar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando solicitado por Comissão do Poder Legislativo, o respectivo impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa de iniciativa parlamentar em apreciação, prevendo, inclusive, a estimativa da redução da receita ou do aumento de despesa exigida pelos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

§ 1º Os órgãos mencionados no *caput* deste artigo atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º A estimativa do impacto orçamentário e financeiro a que se refere este artigo deverá ser elaborada ou homologada pelo órgão estadual respectivo, acompanhada da memória de cálculo.

Art. 20. É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a fundo de previdência de servidores, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 21. A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 22. Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Art. 23. As propostas parciais do Poder Legislativo, aí incluídos a Assembleia Legislativa e os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, do Poder Judiciário, do

Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, para fins de elaboração e consolidação do projeto orçamentário, deverão ser enviadas à Secretaria de Gestão e Planejamento -SEGPLAN-, até o dia 31 de julho de 2018.

Parágrafo único. As propostas setoriais encaminhadas à Secretaria de Gestão e Planejamento -SEGPLAN-, que estiverem em desacordo com as normas fixadas por esta Lei, serão devolvidas à origem para correção.

Art. 24. Os órgãos do Poder Legislativo, do Ministério Público e da Defensoria Pública terão como limites de outras despesas correntes e de capital até os seguintes valores em 2019:

I – VETADO;

II - Tribunal de Contas do Estado: R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais);

III - VETADO;

IV - Ministério Público: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

V - Defensoria Pública: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Parágrafo único. Os valores fixados no caput, somados aos destinados às dotações para despesas de pessoal e encargos sociais nos limites previstos na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, constituirão os orçamentos setoriais de cada órgão mencionado neste artigo, para efeito dos duodécimos mensais a que se refere o art. 110 da Constituição Estadual, e devem respeitar o teto estabelecido nos arts. 40 e 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual.

Art. 25. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento das propostas setoriais previstas no art. 23, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2019, destacando a receita corrente líquida, inclusive as respectivas memórias de cálculo.

Art. 26. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências intragovernamentais para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e sendo vedados a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de categorias de programação prioritárias, como saúde, educação, segurança e dotações para pessoal e seus encargos sem o correspondente crédito adicional.

Art. 27. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 28. Não poderão ser destinados recursos, inclusive mediante emendas ao projeto de lei, para atender a despesas que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado, conforme Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º É vedada a destinação de recursos para clubes, associações ou quaisquer outras entidades congêneres de servidores, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar, conforme Decreto federal nº 99.509, de 5 de setembro de 1990, e legislação posterior.

§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, tendo em vista as vedações do art. 167, inciso X, da Constituição da República e as disposições da Lei federal nº 13.019/2014 e da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

Art. 29. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, sendo exigido

para as últimas o título de utilidade pública no âmbito estadual, cujas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social (filantrópica e comunitária), saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo e apoio à indústria, comércio ou agronegócio.

§ 1º Fica vedada também a destinação de recursos para pessoas físicas, ressalvada aquela que tenha critério de generalidade e que não identifique nominalmente o beneficiário e as destinadas em programas constantes do Plano Plurianual.

§ 2º Os projetos de lei específicos relativos aos repasses de subvenções sociais e auxílios, exceto os efetuados mediante convênios e para as entidades públicas e aos serviços sociais autônomos, deverão ser instruídos com declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2019 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, além de estar com suas obrigações regularizadas junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e à Previdência Social, inclusive o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as empresas estatais goianas.

§ 3º A execução das ações de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à autorização legislativa específica exigida pelo art. 26 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, indicando-se o nome da entidade beneficiária e o valor do repasse, inclusive nos casos em que os repasses sejam efetuados mediante convênios, devidamente demonstrada a contrapartida da entidade beneficiária.

§ 4º Para os efeitos do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo consideram-se subvenções sociais as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas e auxílios as transferências de capital para investimentos ou inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, nos termos dos §§ 3º e 6º do art. 12 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, respectivamente.

§ 5º Excetua-se da prescrição do *caput* a formalização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos

de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, tudo nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 6º Excetuam-se do § 3º deste artigo a formalização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que envolvem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, desde que identificados, expressamente, o nome da entidade beneficiária e o valor do repasse.

Art. 30. Os recursos fixados na Lei Orçamentária sob o título de “Reserva de Contingência”, à conta do Tesouro Estadual, não serão inferiores a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, estimada para 2019, conforme critérios previstos no inciso IV do art. 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, sendo que 1% (um por cento) deverá ser reservado como fonte de recurso para fazer face às emendas parlamentares no projeto da Lei Orçamentária para 2019.

Art. 31. As transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para municípios, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependerão, além do cumprimento das exigências estabelecidas no § 1º do art. 25 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da comprovação, por parte da unidade federativa beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - institui e arrecada os tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;

II - não se encontra em débito com a obrigação de prestar contas da aplicação de transferências anteriormente realizadas por órgãos e entidades da administração estadual, ressalvando o previsto no § 2º do art. 75 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

III - possui certidão de regularidade junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, relativamente às tomadas e/ou prestações de contas anuais;

IV - possui certidão de regularidade junto à Previdência Social, inclusive FGTS;

V - atualizou o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro -SICONFI-, relativo às contas anuais, ficando dispensada de atender ao previsto no inciso I do § 1º do art. 51 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Caberá ao órgão transferidor:

I - verificar a implementação das condições previstas neste artigo, exigindo do Município que ateste o cumprimento dessas disposições, inclusive por intermédio dos balanços contábeis de 2017 e dos exercícios anteriores, da Lei Orçamentária para 2019 e correspondentes documentos comprobatórios, evidenciando encontrar-se em situação regular junto à Previdência Social, inclusive FGTS;

II - acompanhar a execução das atividades, projetos ou operações especiais desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º A verificação das condições previstas nos incisos do *caput* deste artigo e de seu § 1º dar-se-á unicamente no ato da assinatura do convênio, devendo os documentos comprobatórios exigidos pelos órgãos transferidores ter validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua apresentação.

Art. 32. A celebração de convênios por órgãos e entidades estaduais com municípios dependerá, em todos os casos, de prévia apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Educação, Cultura e Esporte atestando ser o município partícipe do convênio de adesão ao transporte escolar.

Art. 33. Os recursos ordinários do Tesouro Estadual somente poderão ser fixados na proposta orçamentária para atender às despesas de capital, exceto amortização da dívida pública, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 34. O montante previsto para as receitas de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual não poderá exceder o montante das despesas de capital.

Art. 35. Os órgãos e as unidades orçamentárias com atribuições relativas a saúde, inclusive saneamento básico, previdência e assistência social, deverão compor o Orçamento da Seguridade Social, no qual suas programações serão discriminadas.

Art. 36. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais será formado pela programação de investimentos de cada empresa de que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, indicando-se, para cada ação a ser desenvolvida, a natureza das aplicações e as fontes de recursos.

Art. 37. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária à Assembleia Legislativa apresentará, em anexo, os programas de investimentos das empresas aludidas no art. 36.

Art. 38. Os Poderes do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública deverão elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a vigência da Lei Orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º Os atos de que trata o *caput* deste artigo conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta do Tesouro Estadual, por órgão e/ou entidade.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita;

II - metas quadrimestrais para resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública terão

como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimo, considerando-se como limite máximo ao Judiciário o montante dos recursos diretamente arrecadados.

§ 4º As obrigações, amortizações e encargos da dívida e folha de pagamento não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 39. Os recursos para a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão repassados por meio de módulos de programação do Sistema Informatizado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira -SIOFI-Net- e liberados na forma de duodécimos, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá disponibilizar, preferencialmente via sistema informatizado, à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Poder Judiciário:

I - os dados necessários para o cálculo da Receita Corrente Líquida, ou o valor da Receita Corrente Líquida com as respectivas memórias de cálculos, nos termos do art. 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, mensalmente, até o final do mês seguinte ao de sua referência;

II - os dados necessários para o cálculo da Receita Tributária Líquida, ou o valor da Receita Tributária Líquida com as respectivas memórias de cálculo, mensalmente, até o final do mês seguinte ao de sua referência.

Art. 40. Os órgãos e as entidades, no momento da elaboração de suas propostas, deverão compatibilizar os recursos orçamentários com as metas físicas previstas para cada ação, preservando a respectiva proporcionalidade quando de eventuais ajustes na fase de consolidação da proposta.

Art. 41. O projeto de lei orçamentária para 2019 e a respectiva Lei consignarão recursos, no montante mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, destinados à constituição de reserva para atender à expansão das despesas de caráter

continuado e à renúncia de receitas, em rubrica própria sob a denominação "Reserva de Recursos para Compensação de Projetos de Lei de Iniciativa Parlamentar".

§ 1º A reserva constituída nos termos deste artigo será considerada como compensação, durante o exercício financeiro de 2019, pelo órgão técnico legislativo responsável pelo exame de adequação e compatibilidade orçamentária e financeira dos projetos de lei de iniciativa parlamentar que versem sobre matérias tributária ou orçamentária, conforme critérios previstos pela Assembleia Legislativa, que comunicará ao Poder Executivo as proposições que vierem a ser consideradas adequadas e compatíveis orçamentária e financeiramente, para fins de abertura do crédito adicional correspondente.

§ 2º Para os efeitos desta Lei entende-se como:

I - adequada, a proposição abrangida pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual ou que a eles se adapte ou ajuste;

II - compatível, a proposição que não conflite com as normas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e demais prescrições legais em vigor.

Art. 42. A execução de despesas, no âmbito do Poder Executivo somente poderá ser autorizada se identificada previamente a respectiva fonte de receita que a suportará.

Art. 43. A geração de novas despesas mediante a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, no âmbito do Poder Executivo, será precedida de análise financeira e orçamentária, pelas Secretarias da Fazenda e de Gestão e Planejamento, respectivamente, e de aprovação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira.

§ 1º Os pedidos que acarretem aumento de despesa devem ser instruídos com documentos comprobatórios do atendimento às exigências contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, contendo:

I - estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - demonstração de fonte de recursos para seu custeio.

§ 2º São consideradas despesas irrelevantes de pronto pagamento ou similares, inclusive para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor, para bens e serviços, não ultrapasse os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente.

Art. 44. VETADO.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público Estadual observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e acompanharão proporcionalmente a evolução da receita corrente líquida, considerando desta, em relação aos órgãos do Poder Legislativo, para a Assembleia Legislativa 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), para o Tribunal de Contas do Estado 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento) e para o Tribunal de Contas dos Municípios 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento), conforme o § 5º do art. 20 da referida Lei.

Parágrafo único. Os limites a que se refere o artigo, juntamente com as outras despesas correntes previstas no art. 24, deverão respeitar os limites estabelecidos nos arts. 40 e 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual.

Art. 46. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração ou subsídio, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, respeitadas as limitações constitucionais e legais, especialmente as da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 47. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas conforme previsão elaborada pela Secretaria de Gestão e Planejamento, tomando como referência a projeção de gastos com pessoal, elaborada pela unidade responsável pela administração da folha de pagamento, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 43 desta Lei, bem como lei específica, quando couber.

Art. 48. Os projetos de lei encaminhados ao Poder Legislativo tratando de concessões de vantagens, aumentos de remuneração ou subsídio, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras e admissões ou contratações de pessoal, além do disposto nos arts. 43 e 45 desta Lei deverão estar acompanhados de:

I - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta;

II - manifestação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF-, e dos órgãos próprios dos demais Poderes sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro, inclusive a possibilidade para o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo único. Se o projeto de lei não estiver acompanhado dos documentos mencionados neste artigo e enquanto não forem encaminhados pelo órgão responsável os documentos exigidos, sustar-se-á a tramitação do respectivo projeto de lei.

Art. 49. VETADO.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Art. 50. As despesas com juros, encargos e amortização da dívida pública serão empenhadas no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro pelo valor estimativo anual.

Art. 51. A administração da dívida pública estadual, interna e externa, deverá ter como objetivo principal a racionalização e minimização dos desembolsos a serem efetuados com a amortização do principal, com juros e demais encargos referentes às operações de crédito, contraídas pela administração direta e indireta do Estado.

Art. 52. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão a ela deverão constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 53. A agência financeira oficial de fomento, respeitadas suas especificidades, observará, na concessão de empréstimos e financiamentos, as seguintes prioridades, dentre outras:

I - estímulo à geração de emprego e renda e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas;

II - promoção do desenvolvimento da infraestrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos;

III - redução das desigualdades inter-regionais;

IV - defesa e preservação e recuperação do meio ambiente, incluindo novas ações e reforçando as existentes para a sustentabilidade do cerrado.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem serão admitidas desde que:

I - sejam compatíveis com esta Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as despesas relacionadas com:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) VETADO;

III - sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Parágrafo único. As emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não serão aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 55. Para atendimento das emendas parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária, deverão ser indicados, prioritariamente, os recursos consignados no percentual da Reserva de Contingência constituída nos termos do art. 30 desta Lei, reservado como fonte de recurso para fazer face às emendas parlamentares, considerando que:

I - deverão ser apropriados gastos no limite não inferior a 50% (cinquenta por cento) de seus valores nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Segurança Pública, Proteção Social, e Ciência e Tecnologia, observados os limites constitucionais estabelecidos para cada Função;

II - as emendas individuais, coletivas e da Mesa Diretora deverão também indicar, prioritariamente, o percentual dos recursos consignados na Reserva de Contingência, constituída nos termos do art. 30 desta Lei, reservado como fonte de recurso para fazer face às emendas parlamentares.

§ 1º Não serão admitidas emendas ao projeto de Lei Orçamentária, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de autarquias, fundações e fundos especiais ou de outras receitas para atender a programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Estado.

§ 2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, projetos, metas ou despesas que se pretenda alcançar e desenvolver.

Art. 56. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária, fiquem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o

caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal e § 7º do art. 111 da Constituição Estadual.

Art. 57. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, essa será feita por iniciativa de cada Poder, pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, de forma proporcional à respectiva participação no montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", excetuadas as vinculações constitucionais, notadamente as despesas relacionadas com folha de pagamento, vedada ao Poder Executivo a retenção de tais valores.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF-, comunicará aos demais Poderes, aos Tribunais de Contas, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Chefe de cada Poder, dos Tribunais de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará ato estabelecendo os montantes que cada qual terá como limite de movimentação e empenho.

§ 3º Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita não comporta o cumprimento do resultado primário ou nominal, a Secretaria da Fazenda fará nova projeção de receita para o exercício e caso seja menor que a necessária para o alcance dessas metas, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF-, promoverá, no âmbito do Executivo, a limitação de empenho e movimentação financeira, obedecido o disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º Constatada a situação prevista no § 3º, a Secretaria da Fazenda republicará a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão.

§ 5º A comunicação de que trata o § 1º será acompanhada da justificativa detalhada, inclusive com memórias de cálculo pertinentes, das razões para limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira.

Art. 58. Sem prejuízo do disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Secretaria da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, bem como apresentará justificativas de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

Art. 59. Todas as receitas auferidas pelos órgãos, fundos, inclusive especiais, e pelas entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até mesmo as diretamente arrecadadas e de convênios, deverão ser arrecadadas e classificadas por meio do Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais -SARE-, e contabilizadas pelo Sistema de Contabilidade Geral -SCG-, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 1º As receitas mencionadas no caput, que não integrarem o Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais -SARE-, deverão ser devidamente classificadas pelos órgãos por meios disponibilizados pelo Sistema Informatizado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira do Estado -SIOFI-Net-, e contabilizadas pelo Sistema de Contabilidade Geral -SCG-, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 2º Os órgãos e as entidades deverão observar a correta classificação da receita conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, ficando vedada a classificação em “Demais Receitas”.

Art. 60. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O Sistema de Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 61. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para

cada dotação orçamentária e a categoria econômica, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e subelemento, quando for o caso.

Art. 62. Na execução do orçamento, poderão ser autorizados adiantamentos individuais, para a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos termos da legislação aplicável.

Art. 63. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do controle interno do Poder concedente, sem prejuízo daquela de competência do Tribunal de Contas do Estado, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos em função dos quais receberam os recursos.

Art. 64. O Poder Executivo adotará, durante o exercício financeiro de 2019, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 65. O projeto de lei orçamentária deverá ser submetido pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa até 30 de setembro de 2018 e o respectivo autógrafo de lei dele resultante deve ser encaminhado para sanção até 15 de dezembro de 2018.

§ 1º Na hipótese de o autógrafo a que se refere o *caput* deste artigo, parte final, não ser encaminhado para sanção no prazo ali estipulado, fica autorizada, até o seu encaminhamento, a execução da proposta orçamentária originalmente submetida ao Poder Legislativo, relativa aos grupos de despesa de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida e outras despesas correntes.

§ 2º Fica autorizada a execução das despesas decorrentes de contratos de duração continuada nos valores referentes ao exercício de 2018 dos respectivos contratos e para as demais despesas não especificadas no § 1º deste artigo fica autorizada a execução à razão de 1/12 (um doze avos) de cada dotação orçamentária por mês.

§ 3º A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa emitirá parecer quanto à adequação da proposta orçamentária à legislação em vigor e ao disposto nesta Lei, bem como ao atendimento:

I - das vinculações constitucionais à saúde, educação, ciência e tecnologia e ensino superior;

II - da reserva de contingência;

III - da previsão da folha de pagamento;

IV - da dedução da receita para transferências constitucionais aos municípios referente ao IPVA e ICMS, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 158 da Constituição Federal;

V - do valor previsto para pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida pública;

VI - dos valores previstos para emendas parlamentares e para projetos de natureza tributária ou orçamentária de iniciativa parlamentar, nos termos constantes, respectivamente, dos arts. 30 e 41 desta Lei.

Art. 66. Os projetos de lei a serem encaminhados à Assembleia Legislativa, relativos à abertura de créditos especiais e criação de fundos especiais, deverão ter suas solicitações de autorização encaminhadas à Secretaria de Gestão e Planejamento, para análise e posterior encaminhamento à Secretaria da Casa Civil, para as providências cabíveis.

Art. 67. As Secretarias de Gestão e Planejamento e da Fazenda e a Controladoria-Geral, no âmbito do Poder Executivo, serão responsáveis pelo acompanhamento da execução, do controle e da aplicação das normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 68. Os Poderes do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública deverão:

I - desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias;

II - implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Estado.

Art. 69. As emendas de iniciativa parlamentar que promoverem alteração nos anexos da Lei Orçamentária Anual e que forem aprovadas pela Assembleia Legislativa integrarão o respectivo autógrafo de lei, mediante um anexo específico denominado “Emendas Parlamentares”.

Parágrafo único. As emendas de que trata o *caput* deste artigo e que forem sancionadas ou cujos vetos forem rejeitados integrarão, nas partes pertinentes, a Lei Orçamentária Anual.

Art. 70. A Assembleia Legislativa terá acesso a todas as informações que subsidiaram a elaboração do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo, na forma de banco de dados disponibilizado pela SEGPLAN, e amplo acesso ao Sistema Informatizado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira do Estado (SIOFI-Net).

Art. 71. Acompanham esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais;

III - Estimativas das Receitas da Administração Direta e das Receitas Próprias do Tesouro Estadual;

IV - Operações de Crédito;

V - Receita Consolidada dos Fundos Especiais, Fundações e Autarquias;

VI - Metas e prioridades.

Parágrafo único. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019, constantes de Anexo desta Lei, foram estabelecidas em conformidade com o que dispõe a Lei nº 19.224, de 13 de janeiro de 2016, que instituiu o Plano Plurianual -PPA- para o quadriênio 2016-2019.

Art. 72. VETADO.

Art. 73. VETADO.

Art. 74. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CONDE DOS ARCOS, na cidade de Goiás, Patrimônio Histórico da Humanidade e Capital Simbólica do Estado, em 26 de julho de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO
FERNANDO TIBÚRCIO PEÑA
JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Cel. DIVINO ALVES DE OLIVEIRA
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
MURILO MENDONÇA BARRA
HENDERSON DE PAULA RODRIGUES
FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
HWASKAR FAGUNDES
LEONARDO MOURA VILELA
IRAPUAN COSTA JUNIOR



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2019-2021

- 1 - **Anexo de Metas Fiscais (2019 - 2021)**
- 1.1 - **Demonstrativo 1 - Metas Anuais**
- 1.2 - **Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**
- 1.3 - **Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**
- 1.4 - **Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**
- 1.5 - **Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**
- 1.6 - **Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**
- 1.7 - **Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**
- 1.8 - **Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**
- 2 - **Memória de Cálculo**
- 2.1 - **Resultado Primário**
- 2.2 - **Resultado Nominal**
- 2.3 - **Dívida Líquida**
- 2.4 - **Transferências Constitucionais e FUNDEB**
- 2.5 - **Receita Corrente Líquida**
- 2.6 - **Demonstrativo dos valores aplicar em Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia e Cultura**



ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, artigo 4º, § 1º)

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100
Receita Total	26.599.256	25.509.980	0,38	28.117.679	25.929.059	0,39	29.302.730	25.982.565	0,40
Receitas Primárias (I)	24.137.781	23.149.305	0,35	25.550.538	23.561.739	0,36	26.631.992	23.614.437	0,36
Despesa Total	26.599.256	25.509.980	0,38	28.117.679	25.929.059	0,39	29.302.730	25.982.565	0,40
Despesas Primárias (II)	22.910.257	21.973.228	0,33	24.110.603	23.146.179	0,34	25.502.131	24.482.046	0,35
Resultado Primário (III = I - II)	1.227.523	1.176.078	0,02	1.439.935	415.560	0,02	1.129.861	-867.609	0,02
Resultado Nominal	489.284	1.124.949	0,01	753.468	820.741	0,01	883.428	745.509	0,01
Dívida Pública Consolidada	18.940.784	18.294.971	0,27	18.199.487	17.484.376	0,26	17.328.729	16.662.239	0,24
Dívida Consolidada Líquida	18.643.189	18.007.523	0,27	17.889.721	17.186.782	0,25	17.006.293	16.441.273	0,23
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: SPR / SCG / SIOFI-NET / STE / SEFAZ-GO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)		3,00	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		5,68	5,68	5,68
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)		3,39	3,45	3,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação)		4,09	4,00	4,00
Projeção do PIB do Brasil - R\$ milhares		6.945.927.144,64	7.119.575.323,25	7.297.564.706,33

Fonte: Banco Central do Brasil / Gerência da Dívida Pública



ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, artigo 4º, § 2º, inciso I)

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a)
Receita Total	21.511.253	0,33	23.745.028	0,36	2.233.775	110,38
Receitas Primárias (I)	20.795.790	0,32	23.148.452	0,35	2.352.662	111,31
Despesa Total	21.511.253	0,33	24.248.380	0,37	2.737.128	112,72
Despesas Primárias (II)	20.907.273	0,32	22.408.843	0,34	1.501.570	107,18
Resultado Primário (III = I - II)	-111.482	0,00	739.610	0,01	851.092	-663,43
Resultado Nominal	1.640.415	0,03	1.020.470	0,02	-619.945	62,21
Dívida Pública Consolidada	19.880.295	0,30	19.633.436	0,30	-246.858	98,76
Dívida Consolidada Líquida	20.238.669	0,31	19.357.283	0,30	-881.385	95,65

FONTE: SPR / SCG / SIOFI-NET / STE / SEFAZ-GO

Nota: Valor do PIB do Brasil em 2017 foi de R\$ 6.559.940.259.751,42, segundo dado do Banco Central do Brasil.



ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, artigo 4º, § 2º, inciso II)

Em R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016 Realizado	2017 Realizado	%	2018 Previsão	%	2019 Previsão	%	2020 Previsão	%	2021 Previsão	%
Receita Total	21.255.454	23.745.028	11,71	22.989.224	-3,18	26.599.256	15,70	28.117.679	5,71	29.302.730	4,21
Receitas Primárias (I)	20.970.437	23.148.452	10,39	22.687.177	-1,99	24.137.781	6,39	25.550.538	5,85	26.631.992	4,23
Despesa Total	21.791.516	24.248.380	11,27	22.989.224	-5,19	26.599.256	15,70	28.117.679	5,71	29.302.730	4,21
Despesas Primárias (II)	19.850.019	22.408.843	12,89	22.474.342	0,29	22.910.257	1,94	24.110.603	5,24	25.502.131	5,77
Resultado Primário (III = I - II)	1.120.418	739.610	-33,99	212.835	-71,22	1.227.523	476,75	1.439.935	17,30	1.129.861	-21,53
Resultado Nominal	473.269	1.020.470	115,62	224.811	-77,97	489.284	117,64	753.468	53,99	883.428	17,25
Dívida Pública Consolidada	19.637.800	19.633.436	-0,02	19.418.374	-1,10	18.940.784	-2,46	18.199.487	-3,91	17.328.729	-4,78
Dívida Consolidada Líquida	18.306.405	19.357.283	5,74	19.132.472	-1,16	18.643.189	-2,56	17.889.721	-4,04	17.006.293	-4,94

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016 Realizado	2017 Realizado	%	2018 Previsão	%	2019 Previsão	%	2020 Previsão	%	2021 Previsão	%
Receita Total	21.255.454	23.745.028	11,71	21.790.733	-8,23	25.509.980	17,07	25.929.059	1,64	25.982.565	0,21
Receitas Primárias (I)	20.970.437	23.148.452	10,39	21.504.446	-7,10	23.149.305	7,65	23.561.739	1,78	23.614.437	0,22
Despesa Total	21.791.516	24.248.380	11,27	21.790.733	-10,14	25.509.980	17,07	25.929.059	1,64	25.982.565	0,21
Despesas Primárias (II)	19.850.019	22.408.843	12,89	21.137.118	-5,68	21.973.228	3,96	23.146.179	5,34	24.482.046	5,77
Resultado Primário (III = I - II)	1.120.418	739.610	-33,99	367.328	-50,33	1.176.078	220,17	415.560	-64,67	-867.609	-308,78
Resultado Nominal	473.269	1.020.470	115,62	213.091	-79,12	1.124.949	427,92	820.741	-27,04	745.509	-9,17
Dívida Pública Consolidada	19.637.800	19.633.436	-0,02	18.406.041	-6,25	18.294.971	-0,60	17.484.376	-4,43	16.662.239	-4,70
Dívida Consolidada Líquida	18.306.405	19.357.283	5,74	18.135.045	-6,31	18.007.523	-0,70	17.186.782	-4,56	16.441.273	-4,34

FONTE: SPR / SCG / SIOFINET / STE / SEFAZ-GO



ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2016	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	39.821.994.269,91	100,00%	40.795.343.092,40	100,00%	36.806.684.247,29	100,00%
TOTAL	39.821.994.269,91	100,00%	40.795.343.092,40	100,00%	36.806.684.247,29	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO*

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2016	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	39.821.994.269,91	100,00%	653.299.315,19	100,00%	511.644.960,51	100,00%
TOTAL	39.821.994.269,91	100,00%	653.299.315,19	100,00%	511.644.960,51	100,00%

FONTE: Sistema de Contabilidade Geral - SCG - Superintendência da Contabilidade-Geral - SCG/SEFAZ-GO.

* Regime Previdenciário: 5705 - 5750 - 5751 - 5752



ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

Campo	Receitas	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.728.909,68	1.997.522,56	380.256,82
2	Alienação de Bens Móveis	1.072.193,01	1.844.780,00	0,00
3	Alienação de Bens Imóveis	4.656.716,67	152.742,56	380.256,82
Campo	Despesas	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
5	DESPESAS DE CAPITAL			
6	Investimentos			
7	Inversões			
8	Amortização da Dívida			
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral da Previdência Social			
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Campo	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (g) = (Ia - II d) + III h	2016 (h) = (Ib - II e) + III i	2015 (i) = (Ic - II f)
12	VALOR (III)	8.106.689,06	2.377.779,38	380.256,82

Fonte: SIOFI-NET / SCG / SEFAZ - GO

Goiânia, abril de 2018.

Nota : 1) Os valores informados em Despesa de Capital, corresponde aos montantes aplicados pelos Órgãos da Administração Pública Estadual (Administração Direta, Indireta e Fundo Especiais), por grupo de despesa, nas Fonte de Recursos "Receita Ordinárias - 100 " e "Própria - 220".

2) Considerado que o valor aplicado em Despesa de Capital é superior as receitas de alienação de Ativos, caracteriza que o Estado aplicou o recursos proveniente de Alienação de Ativos em bens de capital.

3) Com a finalidade de demonstrar com maior transparência a receitas proveniente de alienação de ativos será criada fonte de recursos específica, com isto será possível demonstrar as referidas aplicações.



ESTADO DE GOIÁS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ 1,00		
RECEITAS		2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)		1.339.939.428,35	1.809.948.810,79	2.038.127.009,63
Receita de Contribuições dos Segurados		479.790.463,41	657.022.792,20	778.004.983,70
Civil		357.786.485,03	459.404.072,33	539.636.919,60
Ativo		306.378.229,52	388.197.921,96	448.309.862,45
Inativo		34.118.076,95	49.171.238,34	64.300.849,19
Pensionista		17.290.178,56	22.034.912,03	27.026.207,96
Militar		122.003.978,38	197.618.719,87	238.368.064,10
Ativo		106.016.694,55	163.016.709,41	190.801.818,68
Inativo		13.643.368,26	30.623.051,51	42.776.185,64
Pensionista		2.343.915,57	3.978.958,95	4.790.059,78
Receita de Contribuições Patronal		841.725.223,78	1.102.070.971,67	1.221.994.134,27
Civil		629.691.834,68	776.176.116,75	866.498.484,50
Ativo		612.756.459,04	776.176.116,75	866.498.484,50
Inativo		16.935.375,64	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		212.033.389,10	325.894.854,92	355.495.649,77
Ativo		212.033.389,10	325.894.854,92	355.495.649,77
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		297.461,93	8.214.214,39	6.486.574,96
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		297.461,93	8.214.214,39	6.486.574,96
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		908,53	9.297,56	6.396,25
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		18.125.370,70	42.631.534,97	31.634.920,45
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		15.221.599,57	15.436.637,16	7.784.007,57
Demais Receitas Correntes		2.903.771,13	27.194.897,81	23.850.912,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) =(I+II)		1.339.939.428,35	1.809.948.810,79	2.038.127.009,63
DESPESAS		2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)		18.309.068,73	28.076.784,41	36.842.645,63
Despesas Correntes		17.857.285,13	27.880.658,63	36.462.697,70
Despesas de Capital		451.783,60	196.125,78	379.947,93
PREVIDÊNCIA (V)		2.356.379.213,40	3.518.334.592,38	4.240.835.449,98
Benefícios - Civil		1.865.843.441,21	2.687.214.325,81	3.229.789.332,72
Aposentadorias		1.507.129.364,06	2.199.292.037,89	2.648.016.597,38
Pensões		358.698.845,99	487.603.189,62	567.770.545,56
Outros Benefícios Previdenciários		15.231,16	319.098,30	14.002.189,78
Benefícios - Militar		490.535.772,19	831.120.266,57	1.011.046.117,26
Reformas		366.661.144,19	652.544.565,03	812.048.793,04
Pensões		123.874.628,00	178.575.701,54	198.997.324,22
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)		2.374.688.282,13	3.546.411.376,79	4.277.678.095,61
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)		(1.034.748.853,78)	(1.736.462.566,00)	(2.239.551.085,98)
APORTES DE RECURSOS		2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES		1.027.683.335,49	1.730.849.634,62	2.012.670.651,43
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patrimonial Suplementar		0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		1.027.683.335,49	1.730.849.634,62	2.012.670.651,43
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras		1.011.040.141,79	1.704.590.328,80	1.961.574.656,41
Recursos para a Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		16.643.193,70	26.259.305,82	51.095.995,02
BENS E DIREITOS DO RPPS		2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		39.749.893,31	34.820.950,69	28.243.816,84
Investimentos e Aplicações		31.590.605,83	82.258.823,43	11.186.156,42
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00	0,00



ESTADO DE GOIÁS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2017	1.588.568	4.005.260	-2.416.691	-2.377.261
2018	1.563.655	4.051.558	-2.487.903	-2.448.473
2019	1.522.441	4.128.795	-2.606.354	-2.566.924
2020	1.470.148	4.222.503	-2.752.354	-2.712.924
2021	1.434.270	4.273.590	-2.839.320	-2.799.890
2022	1.397.616	4.320.322	-2.922.706	-2.883.277
2023	1.360.218	4.359.618	-2.999.400	-2.959.970
2024	1.320.369	4.397.578	-3.077.209	-3.037.779
2025	1.234.333	4.532.495	-3.298.162	-3.258.732
2026	1.191.236	4.561.040	-3.369.804	-3.330.374
2027	1.144.466	4.590.469	-3.446.003	-3.406.574
2028	1.097.388	4.611.701	-3.514.313	-3.474.883
2029	1.047.629	4.635.170	-3.587.541	-3.548.111
2030	973.197	4.707.397	-3.734.201	-3.694.771
2031	912.127	4.740.526	-3.828.399	-3.788.969
2032	853.052	4.763.738	-3.910.687	-3.871.257
2033	790.163	4.787.638	-3.997.475	-3.958.045
2034	736.015	4.788.514	-4.052.498	-4.013.068
2035	679.600	4.785.856	-4.106.255	-4.066.825
2036	620.955	4.780.951	-4.159.997	-4.120.567
2037	572.123	4.747.813	-4.175.690	-4.136.260
2038	524.122	4.706.883	-4.182.761	-4.143.331
2039	483.498	4.643.415	-4.159.917	-4.120.487
2040	440.208	4.582.290	-4.142.083	-4.102.653
2041	385.681	4.541.679	-4.155.998	-4.116.568
2042	345.784	4.463.407	-4.117.623	-4.078.193
2043	307.327	4.377.235	-4.069.908	-4.030.478
2044	276.463	4.270.135	-3.993.671	-3.954.241
2045	245.247	4.161.080	-3.915.832	-3.876.402
2046	203.895	4.071.989	-3.868.094	-3.828.664
2047	178.764	3.945.675	-3.766.911	-3.727.481
2048	156.140	3.811.702	-3.655.563	-3.616.133
2049	139.633	3.663.271	-3.523.638	-3.484.208
2050	125.856	3.509.560	-3.383.704	-3.344.274
2051	116.312	3.346.207	-3.229.894	-3.190.465
2052	108.447	3.179.673	-3.071.225	-3.031.795
2053	102.018	3.010.782	-2.908.764	-2.869.334
2054	95.908	2.842.998	-2.747.090	-2.707.660
2055	90.218	2.676.605	-2.586.387	-2.546.957
2056	84.760	2.512.430	-2.427.669	-2.388.239
2057	79.346	2.351.294	-2.271.948	-2.232.518
2058	74.075	2.193.416	-2.119.341	-2.079.911
2059	68.910	2.039.364	-1.970.454	-1.931.024
2060	63.858	1.889.417	-1.825.559	-1.786.129
2061	58.936	1.743.968	-1.685.032	-1.645.602
2062	54.164	1.603.420	-1.549.256	-1.509.826
2063	49.561	1.468.155	-1.418.594	-1.379.164
2064	45.151	1.338.591	-1.293.440	-1.254.010
2065	40.942	1.214.968	-1.174.027	-1.134.597
2066	36.949	1.097.575	-1.060.625	-1.021.195
2067	33.175	986.525	-953.350	-913.920
2068	29.622	881.934	-852.311	-812.881
2069	26.295	783.887	-757.592	-718.162
2070	23.195	692.434	-669.240	-629.810
2071	20.321	607.596	-587.276	-547.846
2072	17.671	529.363	-511.692	-472.262
2073	15.242	457.636	-442.394	-402.964
2074	13.026	392.305	-379.279	-339.849
2075	11.017	333.240	-322.223	-282.793
2076	9.220	280.336	-271.117	-231.687
2077	7.637	233.462	-225.825	-186.395
2078	6.250	192.245	-185.995	-146.565
2079	5.045	156.342	-151.297	-111.867
2080	4.011	125.403	-121.393	-81.963
2081	3.134	99.055	-95.920	-56.490
2082	2.405	76.950	-74.546	-35.116
2083	1.810	58.733	-56.923	-17.493
2084	1.333	43.945	-42.613	-3.183
2085	958	32.155	-31.197	8.233
2086	670	22.954	-22.284	17.146
2087	455	15.943	-15.488	23.942
2088	300	10.743	-10.444	28.986
2089	190	7.002	-6.812	32.618
2090	116	4.399	-4.283	35.147
2091	68	2.655	-2.587	36.843



ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, artigo 4º, § 2º, inciso I)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
ICMS	Isenção	Atacado	62.661.374	65.167.829	67.774.543	Estes benefícios fiscais não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que foram expurgados do cálculo da receita, conforme inciso I, do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
		Indústria	47.003.912	48.884.068	50.839.431	
		Varejo	277.124.878	288.209.873	299.738.268	
		Produção agropecuária	18.852.081	19.606.164	20.390.411	
		Prestação de Serviços	35.787.912	37.219.428	38.708.205	
		Subtotal	441.430.157	459.087.363	477.450.858	
	Crédito Outorgado	Atacado	1.609.734.161	1.674.123.528	1.741.088.469	
		Indústria	1.972.642.011	2.051.547.691	2.133.609.599	
		Varejo	43.486.805	45.226.278	47.035.329	
		Produção agropecuária	9.848.082	10.242.005	10.651.685	
		Prestação de Serviços	51.788.200	53.859.728	56.014.117	
		Subtotal	3.687.499.259	3.834.999.229	3.988.399.198	
	Redução de Base de Cálculo	Atacado	636.123.485	661.568.424	688.031.161	
		Indústria	50.545.037	52.566.838	54.669.512	
		Varejo	465.071.742	483.674.612	503.021.596	
		Produção agropecuária	1.225.499	1.274.519	1.325.500	
		Prestação de Serviços	36.291.866	37.743.541	39.253.282	
		Subtotal	1.189.257.629	1.236.827.934	1.286.301.052	
	Fomentar/Produzir		1.991.836.527	2.071.509.988	2.154.370.387	
	Anistia		358.377.857	372.712.971	387.621.490	
IPVA	Isenção	Deficiente Físico	7.640.501	7.946.121	8.263.965	
		Isento por idade	170.672.909	177.499.826	184.599.819	
		Mototáxi	75.531	78.552	81.694	
		Ônibus ou microônibus de turismo	1.913.120	1.989.645	2.069.231	
		Ônibus ou microônibus de escolar	727.592	756.696	786.964	
		Táxi	4.592.452	4.776.150	4.967.197	
		Veículos 0 km	26.640.346	27.705.960	28.814.198	
		Subtotal	212.262.452	220.752.950	229.583.068	
	Redução de Base de Cálculo	Atomóvel 1000cc	40.408.858	42.025.213	43.706.221	
		Motocicleta 125cc	6.383.967	6.639.326	6.904.899	
		Subtotal	46.792.826	48.664.539	50.611.120	
	Anistia		3.174.989	3.301.988	3.434.068	
ITCD	Anistia	2.946.345	3.064.199	3.186.767		
TOTAL		7.933.578.040	8.250.921.161	8.580.958.008		

Fonte: SEFAZ - Superintendência da Receita



ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS		Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita		441.256.739,50
(-) Transferências Constitucionais		119.139.319,66
(-) Transferências ao FUNDEB		64.423.483,97
Saldo Final do aumento Permanente da Receita (I)		257.693.935,87
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		257.693.935,87
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		246.298.748,54
Novas DOCC		246.298.748,54
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		11.395.187,32

Fonte: SEFAZ - Superintendência do Tesouro Estadual

Nota: Previsão de aumento de receita, considerando a margem de erro da série histórica para mais, em média de 2,5%. Novas DOCC referentes à despesas obrigatórias (dívida e vinculações constitucionais).



MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.036.438.563,40	25.445.443.118,35	26.523.183.239,58
Receitas Tributárias	14.573.863.036,17	15.480.396.969,99	16.152.382.003,62
ICMS	10.049.448.930,29	10.692.910.990,45	11.120.627.430,03
IPVA	551.114.428,53	586.936.866,40	610.414.341,06
ITCD	252.551.578,81	268.967.431,76	279.726.129,01
IRRF	1.612.814.032,00	1.745.182.486,47	1.877.550.940,95
Outras Receitas Tributárias	2.107.934.066,54	2.186.399.194,91	2.264.063.162,57
Taxas	2.107.934.066,54	2.186.399.194,91	2.264.063.162,57
Receitas de Contribuições.	2.752.959.000,00	2.868.918.101,48	2.983.674.825,30
Receitas Previdenciárias	1.452.525.000,00	1.513.707.710,54	1.574.256.018,77
Outras Receitas de Contribuições	1.300.434.000,00	1.355.210.390,94	1.409.418.806,53
Receita Patrimonial Líquida	39.982.803,94	41.763.300,75	43.526.940,49
Receita Patrimonial	213.352.561,79	225.301.861,67	236.156.102,52
(-) Aplicações Financeiras	173.369.757,85	183.538.560,92	192.629.162,03
Transferências Correntes	5.105.283.923,31	5.418.176.789,19	5.643.348.845,43
FPE	2.077.284.964,72	2.266.947.871,30	2.369.350.315,83
Convênios	22.721.211,34	23.678.264,43	24.625.395,46
Outras Transferências Correntes	3.005.277.747,25	3.127.550.653,46	3.249.373.134,14
Demais Receitas Correntes	1.564.349.799,98	1.636.187.956,94	1.700.250.624,74
Dívida Ativa	103.155.904,22	109.802.856,96	114.264.247,21
Diversas Receitas Correntes	1.461.193.895,76	1.526.385.099,98	1.585.986.377,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	132.599.647,03	136.786.943,51	140.930.823,20
Operações de Crédito (III)	20.879.964,00	20.879.964,00	20.879.964,00
Amortização de Empréstimos (IV)	7.019.262,80	7.314.925,56	7.607.522,59
Alienação de Bens (V)	3.358.149,49	3.497.072,89	3.634.555,76
Transferências de Capital	89.092.270,74	92.844.981,06	96.558.780,85
Convênios	72.691.270,74	75.753.144,30	78.783.270,70
Outras Transferências de Capital	16.401.000,00	17.091.836,76	17.775.510,15
Outras Receitas de Capital	12.250.000,00	12.250.000,00	12.250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	101.342.270,74	105.094.981,06	108.808.780,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	24.137.780.834,14	25.550.538.099,41	26.631.992.020,43
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.193.591.782,13	24.209.261.348,31	25.224.412.967,39
Pessoal e Encargos Sociais	15.575.398.501,74	16.276.291.434,32	17.008.724.548,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.125.445.243,06	1.148.048.214,98	1.125.445.243,06
Outras Despesas Correntes	6.492.748.037,33	6.784.921.699,01	7.090.243.175,46
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-
Demais Despesas Correntes	6.492.748.037,33	6.784.921.699,01	7.090.243.175,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	22.068.146.539,07	23.061.213.133,32	24.098.967.724,32
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.592.407.718,65	1.814.755.188,01	2.153.460.599,34
Investimentos	664.250.319,09	863.525.414,81	1.208.935.580,73
Inversões Financeiras	177.860.570,86	185.864.296,55	194.228.189,89
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	177.860.570,86	185.864.296,55	194.228.189,89
Amortização da Dívida (XIV)	750.296.828,71	765.365.476,66	750.296.828,71
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	842.110.889,94	1.049.389.711,36	1.403.163.770,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)= (X+XV+XVI+XVII)	22.910.257.429,01	24.110.602.844,68	25.502.131.494,95
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	1.227.523.405,13	1.439.935.254,73	1.129.860.525,48

Obs.: Resultado Primário calculado conforme 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN.

Nota: Foram consideradas as seguintes premissas:

- 1 - As receitas e despesas intraorçamentárias não compõem o cálculo do resultado primário. As despesas primárias são compostas pelas despesas que efetivamente serão pagas no exercício, compreendendo as despesas do próprio exercício financeiro e as de restos a pagar de exercícios anteriores que serão pagas no exercício;
- 2 - As receitas oriundas das contribuições dos servidores, além do déficit financeiro proveniente dos Demais Poderes e Órgãos Autônomos foram previstas como receitas dos Fundos da Goiásprev. Da mesma forma, as despesas dessas contribuições e do déficit, que até out/2017 não eram empenhadas pelos Poderes, também foram incluídas na linha "Pessoal e Encargos Sociais";
- 3 - As despesas com "Pessoal e Encargos Sociais" foram corrigidas conforme crescimento apurado na projeção da despesa com pessoal da SEGPLAN, sendo 12,87% para 2018 em relação a 2017 e 3,89% para 2019 em relação a 2018;
- 4 - As "Outras Despesas Correntes", assim como as "Inversões Financeiras", foram corrigidas pelo IPCA até 2019 (utilizados os índices do IPCA de 2017: 2,94% e a projeção do IPCA para 2018 de 4,10%). Já os valores das despesas com "Investimentos" consideradas para o exercício de 2019 representam 50% do montante efetivamente pago em 2017;
- 5 - Os limites de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras dos Demais Poderes e Órgãos Autônomos também serão corrigidos pelo IPCA até 2019 (utilizados os índices do IPCA de 2017: 2,94% e a projeção do IPCA para 2018 de 4,10%).

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

 ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes

Em reais

DISCRIMINATIVO	REALIZADO		PREVISTO	ESTIMATIVA		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
I - DÍVIDA CONSOLIDADA -STN	19.637.800.007,17	19.633.436.438,30	19.418.373.777,90	18.294.971.039,18	17.484.376.488,28	16.662.239.116,98
(-) Ativo Disponível	2.931.768.494,99	2.019.059.826,60	2.090.332.638,48	2.101.639.373,51	2.175.827.243,39	2.177.710.170,81
(-) Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Restos a Pagar Processados	1.630.781.576,62	1.742.906.648,35	1.804.431.253,04	1.814.191.530,27	1.878.232.491,29	1.956.744.072,28
II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	18.336.813.088,80	19.357.283.260,05	19.132.472.392,46	18.007.523.195,94	17.186.781.736,18	16.441.273.018,45
III - RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	18.336.813.088,80	19.357.283.260,05	19.132.472.392,46	18.007.523.195,94	17.186.781.736,18	16.441.273.018,45
RESULTADO NOMINAL	503.677.645,79	1.020.470.171,26	224.810.867,59	1.124.949.196,53	820.741.459,76	745.508.717,73

Fonte.: Balanço Geral do Estado - 2016 e 2017 e Gerência da Dívida Pública/SEFAZ

Dados projetados com base nas planilhas de Demonstrativos da Dívida Contrata e Fundada

Crescimento das disponibilidades financeiras com base na variação do PIB para o período

Resultado Nominal calculado conforme 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes

Em reais

DISCRIMINATIVO	REALIZADO		PREVISTO	ESTIMATIVA		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
I - DÍVIDA CONSOLIDADA -STN	19.637.800.007,17	19.633.436.438,30	19.418.373.777,90	18.940.783.516,86	18.199.487.486,65	17.328.728.681,66
(-) Disponibilidade de Caixa Bruta	2.931.768.494,99	2.019.059.826,60	2.090.332.638,48	2.175.827.243,39	2.264.818.577,65	2.357.449.657,47
(-) Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Restos a Pagar Processados	1.630.781.576,62	1.742.906.648,35	1.804.431.253,04	1.878.232.491,29	1.955.052.200,18	2.035.013.835,17
II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	18.336.813.088,80	19.357.283.260,05	19.132.472.392,46	18.643.188.764,76	17.889.721.109,19	17.006.292.859,36
III - RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	18.336.813.088,80	19.357.283.260,05	19.132.472.392,46	18.643.188.764,76	17.889.721.109,19	17.006.292.859,36
RESULTADO NOMINAL	503.677.645,79	1.020.470.171,26	224.810.867,59	489.283.627,71	753.467.655,57	883.428.249,83

Fonte.: Balanço Geral do Estado - 2016 e 2017 e Gerência da Dívida Pública/SEFAZ

Dados projetados com base nas planilhas de Demonstrativos da Dívida Contrata e Fundada

Crescimento das disponibilidades financeiras com base na variação do PIB para o período

Resultado Nominal calculado conforme 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA LÍQUIDA - Valores Constantes

Em reais

DISCRIMINATIVO	REALIZADO		PREVISTO	ESTIMATIVA		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA -STN - incremento	19.637.800.007,17	19.633.436.438,30	19.418.373.777,90 1,00	18.294.971.039,18 1,00	17.484.376.488,28 1,00	16.662.239.116,98 1,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA - incremento (PIB)	1.300.986.918,37	276.153.178,25	285.901.385,44 2,80	287.447.843,24 3,53	297.594.752,10 6,33	220.966.098,54 1,06
DÍVIDA LÍQUIDA - STN - incremento	18.336.813.088,80	19.357.283.260,05	19.132.472.392,46 -1,16	18.007.523.195,94 -5,88	17.186.781.736,18 -4,56	16.441.273.018,45 -4,34

Fonte.: Balanço Geral do Estado - 2016 e 2017 e Gerência da Dívida Pública/SEFAZ

Dados projetados com base nas planilhas de Demonstrativos da Dívida Contratada e Fundada. Projeção Dinâmica da Dívida Pública Estadual (incluído o saldo de Precatórios após 2000), com base na Dívida Contratada e a Contratar Autorizada no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF vigente.

Disponibilidade incrementados segundo a projeção de variação do PIB nacional.

Disponibilidade de Caixa Líquida após a dedução dos Restos a Pagar das disponibilidade financeiras.

Valores projetados expurgados os índices de inflação ou deflação.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA LÍQUIDA - Valores Correntes

Em reais

DISCRIMINATIVO	REALIZADO		PREVISTO	ESTIMATIVA		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA -STN - incremento - variação	19.637.800.007,17	19.633.436.438,30	19.418.373.777,90 1,00 -1,10	18.940.783.516,86 1,00 -2,46	18.199.487.486,65 1,00 -3,91	17.328.728.681,66 1,00 -4,78
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA - incremento PIB - variação	1.300.986.918,37	276.153.178,25	285.901.385,44 2,80 3,53	297.594.752,10 3,53 4,09	309.766.377,46 6,33 4,09	322.435.822,30 1,06 4,09
DÍVIDA LÍQUIDA - STN - incremento - variação	18.336.813.088,80	19.357.283.260,05	19.132.472.392,46 -1,16	18.643.188.764,76 -2,56	17.889.721.109,19 -4,04	17.006.292.859,36 -4,94

Fonte.: Balanço Geral do Estado - 2016 e 2017 e Gerência da Dívida Pública/SEFAZ

Dados projetados com base nas planilhas de Demonstrativos da Dívida Contratada e Fundada. Projeção Dinâmica da Dívida Pública Estadual (incluído o saldo de Precatórios após 2000), com base na Dívida Contratada e a Contratar Autorizada no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF vigente.

Disponibilidade incrementados segundo a projeção de variação do PIB nacional.

Disponibilidade de Caixa Líquida após a dedução dos Restos a Pagar das disponibilidade financeiras.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, FUNDEB

Período : Projeção para os Exercícios de 2019 a 2021

Discriminação	VALORES CORRENTES		
	2019	2020	2021
ICMS – Bruto 100%	16.713.342.591	17.787.519.719	18.499.020.508
IPVA – Bruto 100%	1.441.250.785	1.534.932.086	1.596.329.369
Outras Receitas Correntes	255.300.466	271.890.792	282.766.424
Multas e juros de mora do IPVA	27.846.643	29.656.675	30.842.942
Multas e juros mora do ICMS	76.119.762	81.063.342	84.305.876
Multas e juros de mora da dívida ativa do IPVA	6.361.983	6.775.512	7.046.533
Multas e juros mora da dívida ativa do ICMS	49.533.913	52.753.618	54.863.762
Receita da dívida ativa do IPVA	8.101.182	8.627.759	8.972.869
Receita da dívida ativa do ICMS	87.336.982	93.013.886	96.734.441
Sub-Total para Base de Calculo das Transf.Constitucionais	18.409.893.842	19.594.342.597	20.378.116.301
TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS			
Transf. Municípios 25% do ICMS	4.098.330.801	4.364.722.303	4.539.311.195
Transf. Municípios 50% do IPVA	741.780.297	789.996.016	821.595.857
Transf. Municípios 25% do IPI	35.327.584	37.601.157	39.874.730
Total da Transfências Constitucionais	4.875.438.682	5.192.319.476	5.400.781.781
CALCULO DA PERDA DO FUNDEB			
Transf. de recursos do FUNDEB (retorno)	2.179.945.595	2.276.610.261	2.373.274.927
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	3.323.335.600	3.550.392.133	3.695.644.504
Perda do FUNDEB	1.143.390.006	1.273.781.872	1.322.369.578
CALCULO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Receita Corrente Bruta	32.499.905.483	34.465.915.099	35.909.329.370
Dedução da Receita Corrente Líquida	9.691.001.282	10.296.845.895	10.711.825.943
Receita Corrente p/ base de calculo da Reserva Contigência	22.808.904.201	24.169.069.204	25.197.503.427
Valor da Reserva de Contigência (2,00 %)	456.178.084	483.381.384	503.950.069

Fonte: STE / SEFAZ - GO

Nota: Valores calculados com base na receita do Tesouro Estadual, projetada pela Superintendência do Tesouro Estadual, que será utilizada para elaborar a LDO 2019-2021.

Goiânia, abril de 2018.

UF: Governo do Estado de Goiás

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020 A PREÇOS CORRENTES E CONSTANTE					
		2019		2020		2021	
		CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE
1	RECEITAS CORRENTES (I)	32.499.905.482,57	31.168.989.625,56	34.465.915.098,77	31.783.161.963,74	35.909.329.370,32	31.840.599.956,49
2	Receita Tributária	22.192.967.969,19	21.284.135.388,12	23.592.305.703,68	21.755.931.073,62	24.588.767.086,68	21.802.721.185,80
3	ICMS	16.713.342.590,31	16.028.908.210,23	17.787.519.718,86	16.402.977.217,86	18.499.020.507,60	16.402.977.217,84
4	IPVA	1.441.250.784,65	1.382.229.581,52	1.534.932.085,68	1.415.456.254,18	1.596.329.369,09	1.415.456.254,16
5	IRRF	1.612.814.032,00	1.546.767.077,78	1.745.182.486,47	1.609.341.213,33	1.877.550.940,95	1.664.813.836,88
6	ITCD	317.626.495,19	304.619.253,08	338.272.217,76	311.941.831,64	351.803.106,47	311.941.831,63
7	TAXA	2.107.934.066,54	2.021.611.265,50	2.186.399.194,91	2.016.214.556,62	2.264.083.162,57	2.007.532.045,29
8	Receita de Contribuições	2.752.969.000,00	2.640.221.540,23	2.868.918.101,48	2.645.607.650,88	2.983.674.825,30	2.645.607.650,67
9	Receita Patrimonial	213.352.561,79	204.615.480,76	225.301.861,67	207.764.846,51	236.156.102,52	209.398.285,06
10	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
11	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
12	Receita Serviços	141.753.212,40	135.948.223,27	147.734.294,44	136.234.972,85	153.653.553,43	136.243.739,79
13	Transferências Correntes	5.707.453.272,04	5.473.725.205,75	6.071.479.664,02	5.598.888.669,23	6.325.890.047,65	5.609.131.050,56
14	Cola-Parte do FPE	2.596.606.205,91	2.490.271.608,24	2.833.684.839,12	2.613.116.870,33	2.961.687.894,80	2.626.111.963,32
15	Transferências da L.C. 87/1996	19.119.864,00	18.336.879,26	19.520.280,00	18.000.863,14	19.520.280,00	17.308.522,25
16	Transferências do FUNDEB	2.179.945.594,50	2.090.673.822,29	2.276.610.260,60	2.099.403.785,84	2.373.274.926,67	2.104.369.500,96
17	Outras Transferências Correntes	889.060.396,29	852.652.149,51	917.986.019,87	846.531.950,95	946.781.550,72	839.505.864,67
18	Transferências de Convênios	22.721.211,34	21.790.746,47	23.678.264,43	21.835.198,96	24.625.395,46	21.835.199,36
19	Outras Receitas Correntes	1.491.419.467,15	1.430.343.787,43	1.560.175.473,48	1.438.734.750,65	1.621.187.754,74	1.437.498.044,61
20	DEDUÇÕES (II)	9.691.001.281,75	9.256.982.146,12	10.296.845.895,24	9.602.650.067,84	10.711.825.943,20	9.740.869.969,15
21	Transferências Constitucionais e Legais	4.897.938.681,67	4.697.361.351,94	5.214.819.475,69	4.808.909.078,22	5.423.281.781,08	4.808.793.387,98
22	Contrib. Para Aposentadorias e Pensões	1.457.726.000,00	1.398.030.114,13	1.519.127.785,12	1.400.882.126,58	1.579.892.896,30	1.400.882.126,38
23	Compensação Financ. entre Regimes Previd. (CF-Art.201 - p. 9º)	12.001.000,00	11.509.542,53	12.506.501,60	11.533.022,26	13.006.761,62	11.533.022,22
24	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.323.335.600,08	3.150.081.137,52	3.550.392.132,83	3.381.325.840,79	3.695.644.504,20	3.519.661.432,57
25	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	22.808.904.200,82	21.912.007.479,44	24.169.069.203,53	22.180.511.895,89	25.197.503.427,12	22.099.729.987,34

Fonte: Gerência de Contas Públicas - GECOP / Superintendência do Tesouro Estadual - STE / SEFAZ - GO
Notas: 1) A dedução das Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios foi calculada com base nos valores da Receita de IPVA, ICMS, Multa e Juros de Mora dos Tributos e Receita da Dívida Ativa Tributária.
2) Receita Corrente Líquida - RCL, calculada com base nos Manuais de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

GoIânia, abril de 2018.

Gilson Geraldo Valério do Amaral
Superintendente do Tesouro Estadual

MEMÓRIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO VINCULAÇÕES PARA O SETOR SAÚDE
(Emenda Constitucional N º 29/2000 e LC 141/2002)

Período : **Projeção para os Exercícios de 2019 a 2021**

CÁLCULO DA RECEITA VINCULADA

Discriminação	Valores Correntes em reais		
	VALORES CORRENTES		
	2019	2020	2021
ICMS – Bruto 100%	16.180.518.936	17.232.252.667	17.921.542.773
ICMS ADICIONAL 2%	532.823.655	555.267.052	577.477.734
IPVA – Bruto 100%	1.441.250.785	1.534.932.086	1.596.329.369
IRRF	1.612.814.032	1.745.182.486	1.877.550.941
Imposto sobre Herança	317.626.495	338.272.218	351.803.106
FPE	2.596.606.206	2.833.684.839	2.961.687.895
IPI	141.310.337	150.404.627	159.498.918
ICMS - Exportação	19.119.864	19.520.280	19.520.280
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	27.846.643	29.656.675	30.842.942
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	75.936.000	80.871.839	84.106.713
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	6.361.983	6.775.512	7.046.533
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS (Inclusive Restituições Fomentar E Produzir)	49.533.913	52.753.618	54.863.762
Dívida Ativa do IPVA	8.101.182	8.627.759	8.972.869
Dívida Ativa do ICMS	87.336.982	93.013.886	96.734.441
Dívida Ativa do ITCD	2.036.261	2.168.618	2.255.363
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	4.704.095	5.009.861	5.210.256
Sub-Total	23.103.927.369	24.688.394.024	25.755.443.896
DEDUÇÕES			
Transf. Municípios 50% do IPVA	741.780.297	789.996.016	821.595.857
Transf. Municípios 25% do ICMS	4.098.330.801	4.364.722.303	4.539.311.195
Transf. Municípios 25% do IPI	35.327.584	37.601.157	39.874.730
Sub-Total	4.875.438.682	5.192.319.476	5.400.781.781
Total da Receita Líquida Vinculada	18.228.488.688	19.496.074.548	20.354.662.115

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Discriminação	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%
Valor Destinado a SAÚDE	2.187.418.643	12,00	2.339.528.946	12,00	2.442.559.454	12,00
Valor a Aplicar com Recursos do Tesouro (Fonte 100)	2.187.418.643	100,00	2.339.528.946	100,00	2.442.559.454	100,00

Fonte: STE / SEFAZ - GO

Goiânia, abril de 2018.



MEMÓRIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO VINCULAÇÕES PARA O SETOR EDUCAÇÃO
Artigo 158, da constituição Estadual

Período : **Projeção para os Exercícios de 2019 a 2021**

CÁLCULO DA RECEITA VINCULADA

Valores Correntes em reais

Discriminação	VALORES CORRENTES		
	2019	2020	2021
ICMS – Bruto 100%	16.180.518.936	17.232.252.667	17.921.542.773
ICMS ADICIONAL 2%	532.823.655	555.267.052	577.477.734
IPVA – Bruto 100%	1.441.250.785	1.534.932.086	1.596.329.369
IRRF	1.612.814.032	1.745.182.486	1.877.550.941
Imposto sobre Herança	317.626.495	338.272.218	351.803.106
FPE	2.596.606.206	2.833.684.839	2.961.687.895
IPI	141.310.337	150.404.627	159.498.918
ICMS - Exportação	19.119.864	19.520.280	19.520.280
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	27.846.643	29.656.675	30.842.942
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	75.936.000	80.871.839	84.106.713
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	6.361.983	6.775.512	7.046.533
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS (Inclusive Restituições Fomentar E Produzir)	49.533.913	52.753.618	54.863.762
Dívida Ativa do IPVA	8.101.182	8.627.759	8.972.869
Dívida Ativa do ICMS	87.336.982	93.013.886	96.734.441
Dívida Ativa do ITCD	2.036.261	2.168.618	2.255.363
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	4.704.095	5.009.861	5.210.256
Sub-Total	23.103.927.369	24.688.394.024	25.755.443.896
DEDUÇÕES			
Transf. Municípios 50% do IPVA	741.780.297	789.996.016	821.595.857
Transf. Municípios 25% do ICMS	4.098.330.801	4.364.722.303	4.539.311.195
Transf. Municípios 25% do IPI	35.327.584	37.601.157	39.874.730
Sub-Total	4.875.438.682	5.192.319.476	5.400.781.781
Total da Receita Líquida Vinculada	18.228.488.688	19.496.074.548	20.354.662.115

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Discriminação	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%
Valor Destinado a EDUCAÇÃO	4.557.122.172	25,00	4.874.018.637	25,00	5.088.665.529	25,00
Valor do FUNDEB (Fonte 108)	2.179.945.595	47,84	2.276.610.261	49,96	2.373.274.927	52,08
Valor da Perda do FUNDEB	1.143.390.006	25,09	1.273.781.872	27,95	1.322.369.578	29,02
Valor do Adicional do ICMS (PROTEGE)	133.205.914	2,92	138.816.763	3,05	144.369.434	3,17
Valor a Aplicar com Recursos do Tesouro (Fonte 100)	1.100.580.658	24,15	1.184.809.741	24,31	1.248.651.591	24,54

Fonte: STE / SEFAZ - GO

Goiânia, abril de 2018.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO VINCULAÇÕES PARA O SETOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Artigo 158 e 168 da Constituição Estadual, EC.nº 43/2009

Período : Projeção para os Exercícios de 2019 a 2021

CÁLCULO DA RECEITA VINCULADA

Valores Correntes em reais

Discriminação	VALORES CORRENTES		
	2019	2020	2021
ICMS – Bruto 100%	16.180.518.936	17.232.252.667	17.921.542.773
IPVA – Bruto 100%	1.441.250.785	1.534.932.086	1.596.329.369
IRRF	1.612.814.032	1.745.182.486	1.877.550.941
Imposto sobre Herança	317.626.495	338.272.218	351.803.106
IPTE	2.596.606.206	2.833.684.839	2.961.687.895
IPI	141.310.337	150.404.627	159.498.918
ICMS - Exportação	19.119.864	19.520.280	19.520.280
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	27.846.643	29.656.675	30.842.942
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	75.936.000	80.871.839	84.106.713
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	6.361.983	6.775.512	7.046.533
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS (Inclusive Restituições Fomentar E Produzir)	49.533.913	52.753.618	54.863.762
Dívida Ativa do IPVA	8.101.182	8.627.759	8.972.869
Dívida Ativa do ICMS	87.336.982	93.013.886	96.734.441
Dívida Ativa do ITCD	2.036.261	2.168.618	2.255.363
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	4.704.095	5.009.861	5.210.256
Sub-Total	22.571.103.714	24.133.126.972	25.177.966.162
DEDUÇÕES			
Transf. Municípios 50% do IPVA	741.780.297	789.996.016	821.595.857
Transf. Municípios 25% do ICMS	4.098.330.801	4.364.722.303	4.539.311.195
Transf. Municípios 25% do IPI	35.327.584	37.601.157	39.874.730
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	3.323.335.600	3.550.392.133	3.695.644.504
Sub-Total	8.198.774.282	8.742.711.609	9.096.426.285
Redução na Base de Cálculo (EC nº 53/2016)	4.311.698.830	4.617.124.609	4.824.461.963
Total da Receita Líquida Vinculada	10.060.630.603	10.773.290.754	11.257.077.914

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Discriminação	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%
Valor Destinado a Ciência e Tecnologia e UEG	326.970.495	3,25	350.131.950	3,25	365.855.032	3,25
Valor Destinado a UEG	201.212.612	2,00	215.465.815	2,00	225.141.558	2,00
Valor Destinado a FUNTEC	50.303.153	0,50	53.866.454	0,50	56.285.390	0,50
Valor Destinado a FAPEG	50.303.153	0,50	53.866.454	0,50	56.285.390	0,50
Valor Destinado a EMATER	25.151.577	0,25	26.933.227	0,25	28.142.695	0,25

Fonte: STE / SEFAZ - GO

Nota: Base de Cálculo deduzida da DRE (art. 39 da Emenda Constitucional nº 53 de 21/12/2016)

Goiânia, abril de 2018.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO VINCULAÇÕES PARA O SETOR CULTURAL

Artigo 158 e 168 da Constituição Estadual, EC.nº 43/2009

Período : Projeção para os Exercícios de 2019 a 2021

CÁLCULO DA RECEITA VINCULADA

Valores Correntes em reais

Discriminação	VALORES CORRENTES		
	2019	2020	2021
ICMS – Bruto 100%	16.180.518.936	17.232.252.667	17.921.542.773
IPVA – Bruto 100%	1.441.250.785	1.534.932.086	1.596.329.369
IRRF	1.612.814.032	1.745.182.486	1.877.550.941
Imposto sobre Herança	317.626.495	338.272.218	351.803.106
Sub-Total	19.552.210.248	20.850.639.456	21.747.226.190
DEDUÇÕES			
Transf. Municípios 50% do IPVA	741.780.297	789.996.016	821.595.857
Transf. Municípios 25% do ICMS	4.098.330.801	4.364.722.303	4.539.311.195
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.672.429.456	2.846.137.371	2.959.982.866
Sub-Total	7.512.540.554	8.000.855.690	8.320.889.917
Redução na Base de Cálculo (EC nº 53/2016)	3.611.900.908	3.854.935.130	4.027.900.882
Total da Receita Líquida Vinculada	8.427.768.786	8.994.848.637	9.398.435.391

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Discriminação	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%
Valor Destinado ao Fundo Cultural	42.138.844	0,50	44.974.243	0,50	46.992.177	0,50

Fonte: STE / SEFAZ - GO

Nota: Base de Cálculo deduzida da DRE (art. 39 da Emenda Constitucional nº 53 de 21/12/2016)

Goiânia, abril de 2018.



ANEXO DE RISCOS FISCAIS - LDO 2019-2021

1 - Anexo de Riscos Fiscais (2019 - 2021)

1.1 - Demonstrativo 1 - Riscos Fiscos e Providências



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF - Demonstrativo 1 (LRF, artigo 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demanda dos municípios goianos visando receber valores que foram objeto de financiamento no Programa FOMENTAR	196.789.648,73	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	196.789.648,73
SUBTOTAL	196.789.648,73	SUBTOTAL	196.789.648,73
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	196.789.648,73	TOTAL	196.789.648,73

Fonte: SED - Superintendência do Produzir/Fomentar e SEFAZ - Superintendência do Tesouro Estadual



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

ESTIMATIVA DE RECEITA

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021

APRESENTAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho tem o objetivo de atender à solicitação da Portaria Intersecretarial nº 004/2018 – SEGPLAN/ SEFAZ/CGE, visando a elaboração do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019. Para atingir o fim colimado, fez-se necessária a utilização de instrumental estatístico para que a projeção da receita estivesse estreitamente vinculada à capacidade arrecadadora do Estado.

O modelo estatístico usado para estimar a receita foi a Regressão Linear Simples.

A receita foi estimada de duas maneiras distintas, uma em valores correntes e outra em valores constantes, abrangendo os exercícios de 2019 a 2021.

Em resumo, a receita total estimada e a receita do ICMS são as seguintes:

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL		
ANO	VALORES	
	CORRENTES	CONSTANTES
2019	26.599.255.846,45	25.509.979.712,72
2020	27.602.328.771,04	25.453.822.519,79
2021	28.540.921.643,09	25.307.074.355,39

ESTIMATIVA DA RECEITA - ICMS		
ANO	VALORES	
	CORRENTES	CONSTANTES
2019	16.448.973.448,93	15.775.365.348,55
2020	17.518.156.723,12	16.154.580.861,74
2021	18.218.882.992,05	16.154.580.861,75



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTAS METODOLÓGICAS

2017 além de atender o que dispõe a referida lei complementar, permite a utilização de dados mais confiáveis.

1. Levantamento dos Dados

A estimativa da arrecadação para os exercícios financeiros de 2019 a 2021, teve por base o comportamento histórico das receitas públicas estaduais.

A análise histórica cingiu-se ao levantamento e à avaliação dos valores monetários de todas as contas discriminadas no Balanço Geral do Estado, mediante a apuração, a organização cronológica e a agregação ou a desagregação dos dados relativos ao período compreendido entre os exercícios de 2011 a 2017. Preferimos não utilizar uma série histórica de apenas 3 (três) anos, conforme o recomendado pela lei Complementar nº 101/2000, porque nesse caso, as distorções apresentadas por algumas contas foram excessivamente elevadas. Com efeito, em um curto espaço de tempo, se determinado período apresentar valor muito diferente dos demais, a projeção ficará bastante prejudicada. Portanto, a opção pelo período de 2011 a

3. Estimativa da Receita

Foram estimadas as receitas para os exercícios de 2019 a 2021, considerando-as em valores correntes e em valores constantes. A metodologia usada para estimá-las é apresentada a seguir.

3.1. Método Utilizado

A estimativa das receitas públicas do Estado de Goiás foi efetuada com a aplicação do modelo da Regressão Linear Simples sobre os dados monetários atualizados para valores médios de 2019, no caso dos valores serem constantes, ou mediante a utilização dos dados nominais, com projeção de inflação para o período. A equação da regressão linear simples é a de uma reta, podendo ser representada por:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

$$R_e = a + b X_t$$

$$a = \frac{\sum V}{n}$$

$$b = \frac{\sum [V \times (X_i - \bar{X})]}{\sum (X_i - \bar{X})^2}$$

$$X_t = X_n - \bar{X}$$

em que R_e é a receita estimada; "a" a média dos valores (V) observados; "b" o parâmetro que indica a tendência ao aumento ou diminuição da receita estimada; X_i o ano de referência; $\bar{X}$ a média dos anos entre 2011 a 2017; X_n o ano que está sendo estimado (no caso, 2019, 2020 e 2021), e "n" o número de exercícios analisados (no caso 2011 a 2017, ou seja, 7).

Obtida a estimativa de todas as contas, seus valores são transportados para a tabela denominada Receita Realizada em Exercícios Anteriores e Estimada para os Exercícios de 2019 a 2021 e confrontados com os valores ali existentes. Neste cotejo podem ocorrer novos ajustes.

3.2. Homogeneização dos Dados

Relativamente à estimativa em valores constantes, torna-se necessário que os dados extraídos do Balanço do Estado sejam inflacionados para valores médios de 2019, utilizando-se, para tanto, o Índice Geral de Preços e Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.

A escolha do IGP-DI deve-se ao fato deste conversor ser considerado o que melhor se aproxima da taxa de inflação; posição que está fundada no entendimento de que, derivando da ponderação do Índice de Preços no Atacado, do Índice de Preços ao Consumidor e do Índice Nacional da Construção Ci



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Esse patamar inflacionário foi determinado tendo por base
Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil, de
09/02/2018.

vil, os sucessivos cálculos das médias tendem a minimizar os
desvios incorporados por estes três índices. Ademais, como os
preços que o compõem são coletados entre os dias 1 a 30, ele
reflete o nível médio de preços de cada mês, coincidindo, desta
maneira, com o período em que a maior parte da receita é arre-
cadada.

4. Sazonalidade

A estimativa, elaborada considerando a série histórica dos
últimos quatro anos para cada conta, não incorpora em si a sa-
zonalidade observada na arrecadação da receita pública esta-
dual, razão pela qual consideramos ser necessário calcular o
índice de sazonalidade. Dada a representatividade da receita
realizada em cada mês sobre o total da receita realizada no
ano, obteve-se a média dos quatro anos, em porcentagem, pa-
ra cada mês. A estimativa foi então calculada mês a mês, le-
vando-se em conta este índice médio mensal.

O preço médio do exercício de 2019 foi calculado tendo
por base uma previsão inflacionária equivalente a:

INFLAÇÃO PREVISTA PARA 2018 a 2021	
2018	4,46%
2019	4,27%
2020	4,00%
2021	4,00%



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

5. Contas Ajustadas

A utilização do Método de Regressão Linear Simples pode implicar o surgimento de números estimados negativos. Isso acontece porque, caso a receita apresente tendência fortemente decrescente, o parâmetro "b" ficará negativo e pode, quando de sua multiplicação por X_t , suplantar a média observada no período, ou seja, "a". Como não se concebe a existência de receita negativa, há que se ajustar a conta que apresentar essa anomalia. Além disso, do confronto do resultado obtido com os modelos utilizados e com a arrecadação efetivamente observada pode surgir a necessidade de se fazer algum ajuste. Os referidos ajustes, quando necessários, encontram-se observados nas planilhas das contas que foram estimadas.

Podem surgir valores estimados inferiores a R\$1.000,00. Como não se publicam no Orçamento valores inferiores a este, o valor da conta em que isto ocorrer deve ser considerado R\$1.000,00 (um mil reais).

6. Contas não Estimadas

Embora constem do Balanço Anual publicado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, não foram estimadas as receitas provenientes de transferências dos Estados e as de Transferências Intragovernamentais, pois se fossem estimadas, haveria dupla contagem.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

ESTIMATIVA DE RECEITA

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021

FATOR DE CONVERSÃO

TABELA DE ÍNDICE MENSAL IGP-DI

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANUAL
2005	0,33%	0,40%	0,99%	0,51%	-0,25%	-0,45%	-0,40%	-0,79%	-0,13%	0,63%	0,33%	0,07%	1,22%
2006	0,72%	-0,06%	-0,45%	0,02%	0,38%	0,67%	0,17%	0,41%	0,24%	0,81%	0,57%	0,26%	3,79%
2007	0,43%	0,23%	0,22%	0,14%	0,16%	0,26%	0,37%	1,39%	1,17%	0,75%	1,05%	1,47%	7,89%
2008	0,99%	0,38%	0,70%	1,12%	1,88%	1,89%	1,12%	-0,38%	0,36%	1,09%	0,07%	-0,44%	9,10%
2009	0,01%	-0,13%	-0,84%	0,04%	0,18%	-0,32%	-0,64%	0,09%	0,25%	-0,04%	0,07%	-0,11%	-1,43%
2010	1,01%	1,09%	0,63%	0,72%	1,57%	0,34%	0,22%	1,10%	1,10%	1,03%	1,58%	0,38%	11,30%
2011	0,98%	0,96%	0,61%	0,50%	0,01%	-0,13%	-0,05%	0,61%	0,75%	0,40%	0,43%	-0,16%	5,01%
2012	0,30%	0,07%	0,56%	1,02%	0,91%	0,69%	1,52%	1,29%	0,88%	-0,31%	0,25%	0,66%	8,11%
2013	0,31%	0,20%	0,31%	-0,06%	0,32%	0,76%	0,14%	0,46%	1,36%	0,63%	0,28%	0,69%	5,53%
2014	0,40%	0,85%	1,48%	0,45%	-0,45%	-0,63%	-0,55%	0,06%	0,02%	0,59%	1,14%	0,38%	3,78%
2015	0,67%	0,53%	1,21%	0,92%	0,40%	0,68%	0,58%	0,40%	1,42%	1,76%	1,19%	0,44%	10,68%
2016	1,53%	0,79%	0,43%	0,36%	1,13%	1,63%	-0,39%	0,43%	0,03%	0,13%	0,05%	0,83%	7,15%
2017	0,43%	0,06%	-0,38%	-1,24%	-0,51%	-0,96%	-0,30%	0,24%	0,62%	0,10%	0,80%	0,74%	-0,42%
2018	0,58%	0,40%	0,37%	0,31%	0,30%	0,28%	0,21%	0,31%	0,40%	0,42%	0,45%	0,34%	4,46%
2019	0,41%	0,39%	0,35%	0,30%	0,32%	0,25%	0,24%	0,39%	0,39%	0,39%	0,39%	0,39%	4,27%
2020	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	4,00%
2021	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	4,00%
2022	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	4,00%

Previsão BACEN dia 09/02/2018

ÍNDICE ACUMULADO DO IGP-DI

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2005	63.217,7668	63.470,6379	64.098,9972	64.425,9021	64.264,8373	63.975,6456	63.719,7430	63.216,3570	63.134,1757	63.531,9211	63.741,5764	63.786,1955
2006	64.245,4561	64.206,9088	63.917,9777	63.930,7613	64.173,6982	64.603,6620	64.713,4882	64.978,8135	65.134,7627	65.662,3543	66.036,6297	66.208,3249
2007	66.493,0207	66.645,9547	66.792,5758	66.886,0954	66.993,1031	67.167,2852	67.415,8041	68.352,8838	69.152,6126	69.671,2571	70.402,8053	71.437,7266
2008	72.144,9601	72.419,1109	72.926,0447	73.742,8164	75.129,1814	76.549,1229	77.406,4731	77.112,3285	77.399,9328	78.233,4831	78.288,2465	77.943,7783
2009	77.951,5726	77.850,2356	77.196,2936	77.227,1721	77.366,1810	77.118,6093	76.625,0502	76.694,0127	76.885,7477	76.854,9934	76.908,7919	76.824,1923
2010	77.600,1166	78.445,9579	78.940,1674	79.508,5366	80.756,8206	81.031,3938	81.209,6629	82.102,9692	83.006,1019	83.861,0647	85.186,0695	85.509,7766
2011	86.347,7724	87.176,7110	87.708,4890	88.147,0314	88.155,8461	88.041,2435	87.997,2229	88.534,0059	89.198,0110	89.554,8030	89.939,8887	89.795,9849
2012	90.065,3728	90.128,4186	90.633,1377	91.557,5957	92.390,7698	93.028,2662	94.442,2958	95.660,6014	96.502,4147	96.203,2572	96.443,7654	97.080,2942
2013	97.381,2431	97.576,0056	97.878,4912	97.819,7641	98.132,7874	98.878,5966	99.017,0266	99.472,5049	100.825,3310	101.460,5306	101.744,6201	102.446,6579
2014	102.856,4446	103.730,7244	105.265,9391	105.739,6358	105.263,8074	104.600,6455	104.025,3419	104.087,7571	104.108,5747	104.722,8152	105.916,6553	106.319,1386
2015	107.031,4769	107.598,7437	108.900,6885	109.902,5748	110.342,1851	111.092,5120	111.736,8485	112.183,7959	113.776,8058	115.779,2776	117.157,0510	117.672,5421
2016	119.472,9319	120.416,7681	120.934,5602	121.369,9246	122.741,4048	124.742,0897	124.255,5955	124.789,8946	124.827,3316	124.989,6071	125.052,1019	126.090,0343
2017	126.632,2215	126.708,2008	126.226,7097	124.661,4985	124.025,7248	122.835,0779	122.466,5726	122.760,4924	123.521,6074	123.645,1291	124.634,2901	125.556,5838
2018	126.284,8120	126.789,9513	127.259,0741	127.653,5772	128.036,5380	128.395,0403	128.664,6698	129.063,5303	129.579,7844	130.124,0195	130.709,5776	131.156,4075
2019	131.694,1487	132.207,7559	132.670,4831	133.068,4945	133.494,3137	133.828,0495	134.149,2368	134.666,7385	135.186,2366	135.707,7387	136.231,2526	136.756,7861
2020	137.204,4922	137.653,6640	138.104,3063	138.556,4238	139.010,0215	139.465,1042	139.921,6766	140.379,7438	140.839,3105	141.300,3818	141.762,9625	142.227,0575
2021	142.692,6719	143.159,8106	143.628,4785	144.098,6808	144.570,4224	145.043,7083	145.518,5437	145.994,9335	146.472,8830	146.952,3971	147.433,4810	147.916,1398
2022	148.400,3788	148.886,2030	149.373,6177	149.862,6280	150.353,2393	150.845,4567	151.339,2854	151.834,7309	152.331,7983	152.830,4929	153.330,8202	153.832,7854

1,057869439



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

CONSOLIDAÇÃO DA ESTIMATIVA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO TESOUREO ESTADUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021



9995 - ESTADO DE GOIÁS - TESOUREO ESTADUAL

CÓDIGOS

DESCRIÇÃO DA RECEITA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019		2020		2021	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1000.00.00	TOTAL GERAL DA RECEITA	17.650.289.579,81	16.927.466.749,80	18.791.746.505,32	17.329.037.138,53	19.603.760.223,20	17.382.543.697,01
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	25.731.789.518,15	24.678.037.324,40	27.412.715.105,80	25.278.967.976,81	28.574.001.378,67	25.336.405.970,49
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	19.825.810.247,51	19.013.916.032,91	21.125.439.456,41	19.481.080.420,29	22.023.226.188,67	19.527.870.532,61
1110.00.00	IMPOSTOS	19.552.210.247,51	18.751.520.329,44	20.850.639.456,41	19.227.670.264,71	21.747.226.188,67	19.283.142.888,23
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	3.371.691.311,84	3.233.615.912,38	3.618.366.789,91	3.336.739.299,15	3.825.683.416,51	3.392.211.922,69
1112.04.00	IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.612.814.032,00	1.546.767.077,78	1.745.182.486,47	1.609.341.213,33	1.771.550.940,95	1.664.813.636,88
1112.04.31 (100)	IMPOSTO DE RENDA REITIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO	1.611.566.032,00	1.545.570.185,10	1.743.934.486,47	1.608.190.354,99	1.876.302.940,95	1.663.707.242,31
1112.04.32 (100)	IMPOSTO DE RENDA REITIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DE	288.000,00	276.206,00	288.000,00	265.862,70	288.000,00	255.367,98
1112.04.34 (100)	IMPOSTO DE RENDA REITIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS -	864.000,00	828.618,01	864.000,00	796.478,09	864.000,00	766.103,93
1112.04.40 (100)	IMPOSTO DE RENDA REITIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS -	96.000,00	92.068,67	96.000,00	88.527,57	96.000,00	85.722,65
1112.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	1.441.250.784,65	1.382.229.581,52	1.534.932.085,68	1.415.456.254,18	1.586.329.369,09	1.415.456.254,16
1112.05.01 (100)	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	1.441.250.784,65	1.382.229.581,52	1.534.932.085,68	1.415.456.254,18	1.586.329.369,09	1.415.456.254,16
1112.07.00	IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO	317.626.495,19	304.619.253,08	338.272.217,76	311.941.831,64	351.803.106,47	311.941.831,63
1112.07.01 (100)	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO	317.626.495,19	304.619.253,08	338.272.217,76	311.941.831,64	351.803.106,47	311.941.831,63
1113.00.00	IMPOSTOS S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	16.180.518.935,67	15.517.904.417,06	17.232.252.666,50	15.890.930.965,56	17.921.542.773,16	15.890.930.965,56
1113.02.00	IMPOSTO S/ OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E S/	16.180.518.935,67	15.517.904.417,06	17.232.252.666,50	15.890.930.965,56	17.921.542.773,16	15.890.930.965,56
1113.02.01 (100)	IMPOSTO S/ OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E S/	16.180.518.935,67	15.517.904.417,06	17.232.252.666,50	15.890.930.965,56	17.921.542.773,16	15.890.930.965,56
1120.00.00	TAXAS	273.600.000,00	262.395.703,46	274.800.000,00	253.410.155,59	276.000.000,00	244.727.644,38
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	273.600.000,00	262.395.703,46	274.800.000,00	253.410.155,59	276.000.000,00	244.727.644,38
1122.29.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	33.600.000,00	32.224.033,76	34.800.000,00	32.091.242,41	36.000.000,00	31.920.997,09
1122.29.01 (100)	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	33.600.000,00	32.224.033,76	34.800.000,00	32.091.242,41	36.000.000,00	31.920.997,09
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	240.000.000,00	230.171.669,70	240.000.000,00	221.318.913,18	240.000.000,00	212.806.647,29
1122.99.05 (100)	TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	240.000.000,00	230.171.669,70	240.000.000,00	221.318.913,18	240.000.000,00	212.806.647,29
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	46.252.195,43	44.358.104,37	51.162.956,69	47.180.541,54	55.051.641,55	48.613.980,27
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.186.921,32	1.138.315,26	1.314.002,99	1.211.723,81	1.441.084,62	1.277.801,61
1311.00.00	ALUGUEIS	1.186.921,32	1.138.315,26	1.314.002,99	1.211.723,81	1.441.084,62	1.277.801,61
1311.01.00	ALUGUEIS DO PATRIMÔNIO	1.186.921,32	1.138.315,26	1.314.002,99	1.211.723,81	1.441.084,62	1.277.801,61
1311.01.02 (100)	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	1.186.921,32	1.138.315,26	1.314.002,99	1.211.723,81	1.441.084,62	1.277.801,61
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	44.875.467,19	43.037.755,05	49.632.170,42	45.768.908,40	53.366.787,31	47.320.038,38
1322.00.00	DIVIDENDOS	10.754,39	10.313,98	11.495,66	10.600,86	12.236,91	10.850,40
1322.01.00 (100)	DIVIDENDOS	10.754,39	10.313,98	11.495,66	10.600,86	12.236,91	10.850,40
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	44.864.712,80	43.027.441,07	49.620.674,76	45.758.307,54	53.354.560,40	47.309.187,98
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	40.288.712,80	38.619.653,59	42.624.674,76	39.308.861,22	44.890.636,71	39.884.077,05
1325.01.02 (108)	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	7.083.491,97	6.793.413,23	7.497.918,67	6.914.296,90	7.912.343,76	7.016.632,39
1325.01.09 (117)	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONTRIBUIÇÃO DE	1.468.765,06	1.408.617,11	1.554.696,65	1.433.682,39	1.640.628,24	1.454.735,81
1325.01.13 (118)	RENDIMENTOS APLICAÇÕES CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE -	457.496,91	438.761,78	484.263,23	446.569,22	511.029,55	453.127,02
1325.01.14 (116)	RENDIMENTOS APLICAÇÕES CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - SALARIO	15.918.994,93	15.267.090,18	16.850.351,90	15.538.756,54	17.781.708,88	15.766.941,04
1325.01.15 (110)	RENDIMENTOS APLICAÇÕES CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE -	4.180.413,77	4.009.220,07	4.424.993,73	4.080.551,13	4.669.572,48	4.140.483,58
1325.01.18 (110)	RENDIMENTOS APLICAÇÕES EM CDB/RDB - OPERAÇÕES CREDITO INTERNAS	11.159.550,16	10.702.551,22	11.812.450,98	10.892.995,05	12.465.351,80	11.052.957,18
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO O DE RECURSOS NAO VINCULADOS	4.596.000,00	4.407.787,47	6.996.000,00	6.451.446,32	8.373.923,69	7.425.110,94
1325.02.04 (100)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE	4.596.000,00	4.407.787,47	6.996.000,00	6.451.446,32	8.373.923,69	7.425.110,94
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	187.806,92	180.115,97	214.783,28	198.065,01	241.759,62	214.366,89
1333.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	187.806,92	180.115,97	214.783,28	198.065,01	241.759,62	214.366,89
1333.01.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	187.806,92	180.115,97	214.783,28	198.065,01	241.759,62	214.366,89
1333.01.01 (100)	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	187.806,92	180.115,97	214.783,28	198.065,01	241.759,62	214.366,89

1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.000,00	1.918,10	2.000,00	1.844,32	2.000,00	1.773,33
1399.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.000,00	1.918,10	2.000,00	1.844,32	2.000,00	1.773,33
1399.99.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.000,00	1.918,10	2.000,00	1.844,32	2.000,00	1.773,39
1399.99.03 (100)	ROYALTIES DA MARCA TESOURO VERDE	1.000,00	959,05	1.000,00	922,16	1.000,00	886,69
1399.99.04 (100)	COMERCIALIZAÇÃO DIREITOS CREDITÓRIOS - TESOURO VERDE	1.000,00	959,05	1.000,00	922,16	1.000,00	886,69
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	203.825,17	195.478,25	222.617,16	205.289,12	241.409,17	214.056,15
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	203.825,17	195.478,25	222.617,16	205.289,12	241.409,17	214.056,15
1600.13.07 (100)	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	203.825,17	195.478,25	222.617,16	205.289,12	241.409,17	214.056,15
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.386.872.421,15	5.166.272.581,90	5.737.395.428,64	5.290.808.836,38	5.978.442.442,57	5.301.051.217,46
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.386.872.421,15	5.166.272.581,90	5.737.395.428,64	5.290.808.836,38	5.978.442.442,57	5.301.051.217,46
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.206.926.826,65	3.075.988.759,61	3.460.785.168,04	3.191.405.050,53	3.196.681.716,50	3.196.681.716,50
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.827.918.083,38	2.712.10.945,99	3.074.091.149,09	2.834.810.467,18	3.021.188.637,28	2.847.342.865,42
1721.01.01 (100)	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.596.606.205,91	2.490.271.608,24	2.833.684.839,12	2.613.116.870,33	2.961.687.894,80	2.626.111.963,32
1721.01.12 (100)	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS	141.310.336,60	135.523.384,03	150.404.627,43	138.697.452,83	159.498.918,08	141.426.791,68
1721.01.13 (117)	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	90.000.000,00	86.314.376,14	90.000.000,00	82.994.592,44	90.000.000,00	79.802.492,3
1721.01.32 (100)	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CAMBIO E SEGURO	1.540,67	1.477,38	1.682,54	1.351,57	1.824,40	1.617,69
1721.22.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	67.238.396,22	64.484.891,36	63.250.676,22	58.327.378,83	59.262.956,16	52.548.129,20
1721.22.11 (100)	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRÓICOS	36.195.907,92	34.713.635,68	30.935.826,15	28.927.847,59	25.676.744,35	22.766.937,80
1721.22.20 (100)	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	23.817.609,21	22.842.245,33	25.029.462,29	23.081.222,46	26.241.315,37	23.268.026,43
1721.22.70 (116)	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	7.224.879,09	6.929.010,35	7.285.387,78	6.718.308,77	7.345.986,44	6.513.864,97
1721.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	159.035.710,53	152.522.979,31	168.675.243,44	155.545.923,16	178.314.776,43	158.110.707,22
1721.35.01 (109)	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	159.035.710,53	152.522.979,31	168.675.243,44	155.545.923,16	178.314.776,43	158.110.707,22
1721.36.00 (100)	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L. C. Nº. 87/96	19.119.864,00	18.336.979,26	19.520.280,00	18.000.863,14	19.520.280,00	17.303.522,20
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	133.614.772,52	128.143.063,70	135.247.819,29	124.720.418,23	136.880.866,03	121.371.492,41
1721.99.03 (100)	PEX - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DE EXPORTAÇÕES	123.000.000,00	117.962.980,72	123.000.000,00	113.425.943,00	123.000.000,00	109.063.406,73
1721.99.04 (100)	ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	10.614.772,52	10.180.082,98	12.247.819,29	11.294.476,23	13.880.866,03	12.308.085,67
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.179.945.594,50	2.090.673.822,29	2.276.610.260,60	2.099.403.785,84	2.373.274.926,67	2.104.369.900,96
1724.01.00 (108)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	2.179.945.594,50	2.090.673.822,29	2.276.610.260,60	2.099.403.785,84	2.373.274.926,67	2.104.369.900,96
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	472.650.828,89	453.295.126,97	498.494.646,90	459.692.889,48	571.039.695,71	488.456.183,99
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	228.552.673,23	219.193.126,72	243.414.916,87	224.468.020,22	253.161.818,50	224.477.157,57
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	108.610.420,23	104.162.674,05	115.673.631,02	106.669.842,92	120.306.738,84	106.675.307,24
1911.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS	4.704.094,99	4.511.455,63	5.009.861,17	4.619.904,29	5.210.255,62	4.619.904,29
1911.20.01 (100)	MULTAS DE MORA DO ITCD	776.492,12	744.693,70	826.964,11	762.042,67	860.042,67	762.994,99
1911.20.02 (100)	JUROS DE MORA DO ITCD	610.067,86	585.084,74	649.722,27	599.149,28	675.711,16	599.149,28
1911.20.03 (100)	JUROS DE MORA ITCD - AUTO DE INFRAÇÃO	3.317.535,01	3.161.677,39	3.533.174,79	3.258.160,02	3.674.501,79	3.258.160,03
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	27.846.643,23	26.706.284,87	29.656.675,01	27.348.262,84	30.842.942,03	27.348.262,86
1911.41.01 (100)	MULTA DE MORA DO IPVA	17.596.471,68	16.875.671,95	18.740.242,33	17.281.541,94	19.489.652,03	17.281.541,94
1911.41.02 (100)	JUROS DE MORA DO IPVA	5.918.772,45	5.676.390,57	6.303.492,65	5.812.842,26	6.555.632,36	5.812.842,26
1911.41.03 (100)	JUROS DE MORA IPVA - AUTO DE INFRAÇÃO	4.331.399,10	4.154.022,35	4.612.940,03	4.253.676,64	4.797.457,64	4.253.676,65
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE	75.935.999,50	72.826.316,81	80.871.839,48	74.576.948,42	84.706.713,03	74.576.948,39
1911.42.01 (100)	MULTA DE MORA ICMS	21.189.816,63	20.322.064,67	22.567.154,93	20.810.575,84	23.469.841,12	20.810.575,84
1911.42.02 (100)	JUROS DE MORA ICMS	12.942.752,12	12.412.728,61	13.784.031,01	12.711.111,51	14.335.392,24	12.711.111,50
1911.42.03 (100)	JUROS DE MORA ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO	41.803.430,95	40.091.522,54	44.520.653,54	41.055.261,06	46.301.479,67	41.055.261,05
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	123.682,51	118.617,54	135.255,36	124.727,37	146.828,16	130.191,70
1911.99.01 (100)	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - A CLASSIFICAR	122.759,83	117.732,65	134.246,34	123.796,89	145.732,81	129.220,46
1911.99.03 (100)	JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS AUTO DE INFRAÇÃO	922,68	584,49	1.003,02	530,48	1.095,35	97,12
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	56.928.307,60	54.597.015,06	60.629.777,47	55.910.485,23	63.056.606,10	55.911.937,22
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A	6.361.983,36	6.101.451,39	6.775.512,28	6.248.120,89	7.046.532,78	6.248.120,90
1913.14.01 (100)	MULTA DO IPVA - DIVIDA ATIVA	4.869.510,43	4.670.097,28	5.186.028,61	4.782.359,23	5.393.469,76	4.782.359,24
1913.14.02 (100)	JUROS DO IPVA - DIVIDA ATIVA	1.492.472,93	1.431.354,11	1.589.483,67	1.465.761,66	1.653.063,02	1.465.761,66
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO	49.533.913,31	47.505.431,39	52.753.617,67	48.847.386,87	54.863.762,39	48.847.386,88
1913.15.01 (100)	MULTA DO ICMS - DIVIDA ATIVA	24.718.084,62	23.705.845,04	26.324.760,12	24.275.697,08	27.377.750,53	24.275.697,09
1913.15.02 (100)	JUROS DO ICMS - DIVIDA ATIVA	24.815.828,69	23.799.586,35	26.428.957,55	24.371.691,79	27.486.011,86	24.371.691,80
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO	1.007.730,52	966.462,57	1.073.233,00	989.694,84	1.116.162,34	989.694,86
1913.20.01 (100)	MULTAS DO ITCD DIVIDA ATIVA	256.876,18	246.356,79	273.572,06	252.277,80	284.514,95	252.277,86

1913.20.02 (100)	JUROS DO ITCD DIVIDA ATIVA	750.855,34	720.106,78	799.660,94	737.417,04	831.647,39	737.417,04
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS						
1913.99.02 (100)	JUROS DE OUTROS TRIBUTOS DA DIVIDA ATIVA	24.680,41	23.669,71	27.414,52	25.280,63	30.148,59	26.732,55
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	35.032,19	33.597,57	39.342,82	36.280,46	43.653,40	38.707,22
1918.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	9.271,28	8.891,61	10.412,09	9.601,64	11.552,88	10.243,87
1918.01.01 (100)	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	9.271,28	8.891,61	10.412,09	9.601,64	11.552,88	10.243,87
1918.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	25.760,91	24.705,97	28.930,73	26.678,82	32.100,52	28.463,35
1918.99.08 (100)	MULTAS DE RECEITAS NAO TRIBUTARIAS	3.713,84	3.571,34	4.182,05	3.856,53	4.640,26	4.174,49
1918.99.09 (100)	JUROS DE RECEITAS NAO TRIBUTARIAS	7.406,30	7.103,00	8.317,63	7.670,20	9.228,95	8.183,26
1918.99.99 (100)	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	14.630,77	14.031,62	16.431,05	15.152,09	18.231,31	16.165,60
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	62.978.913,21	60.399.840,04	67.072.165,56	61.851.471,61	69.754.820,16	61.851.205,88
1919.27.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	4.800,00	4.603,43	4.800,00	4.426,38	4.800,00	4.256,13
1919.27.01 (100)	MULTAS PREVISTOS EM CONTRATOS	63,34	60,75	63,34	58,41	63,34	56,16
1919.27.02 (100)	JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	4.736,66	4.542,69	4.736,66	4.367,97	4.736,66	4.193,97
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	62.974.113,21	60.395.236,61	67.067.365,56	61.846.985,23	69.750.020,16	61.846.945,74
1919.50.01 (100)	MULTA ICMS AUTO DE INFRAÇÃO	55.650.246,24	53.371.292,07	59.267.512,23	54.654.255,81	61.638.212,72	54.654.255,81
1919.50.02 (100)	MULTA IPVA AUTO DE INFRAÇÃO	3.109.903,05	2.982.548,24	3.312.046,73	3.054.244,09	3.444.528,61	3.054.244,10
1919.50.03 (100)	MULTA ITCD AUTO DE INFRAÇÃO	4.212.963,92	4.040.437,25	4.486.806,60	4.137.563,17	4.666.278,83	4.137.563,14
1919.50.16 (100)	MULTAS POR INFRAÇÃO AS NORMAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	959,05	1.000,00	922,16	1.000,00	886,69
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.325.519,97	37.715.085,61	43.658.562,68	40.444.705,94	48.391.605,31	42.908.563,68
1921.00.00	INDENIZAÇÕES	93.695,01	89.658,07	105.800,30	97.565,03	117.905,60	104.546,23
1921.06.00 (100)	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	93.695,01	89.658,07	105.800,30	97.565,03	117.905,60	104.546,23
1921.06.01 (100)	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	74.061,79	71.028,06	83.630,50	77.120,88	93.199,20	82.639,21
1921.06.02 (100)	INDENIZAÇÕES POR PREJUIZOS CAUSADOS AO ERARIO PUBLICO	19.633,22	18.629,21	22.169,80	20.444,15	24.706,40	21.907,03
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	39.231.824,96	37.625.227,74	43.752.762,38	40.347.140,91	48.273.699,71	42.804.017,45
1922.07.00	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.799.999,99	4.603.433,38	4.799.999,99	4.426.376,25	4.799.999,99	4.256.132,91
1922.07.01 (100)	RECUPERAÇÃO DA CARTEIRA DE CONTRATOS HABITACIONAIS DA EX-COHAB	188.321,06	180.609,05	188.321,06	173.662,55	188.321,06	166.983,22
1922.07.02 (100)	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS COM EMPRESAS PUBLICAS OU SOCIEDADES DE	264.398,92	253.571,42	264.398,92	243.818,67	264.398,92	234.441,03
1922.07.03 (100)	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS COM CONVENIOS (PONTE 100)	145.207,46	139.261,01	145.207,46	133.904,82	145.207,46	123.754,66
1922.07.04 (100)	RESSARCIMENTO DE INCENTIVOS/AUXÍLIOS CONCEDIDOS	19.157,06	18.372,55	19.157,06	17.665,92	19.157,06	16.986,46
1922.07.05 (100)	DEVOLUÇÃO DE DIARIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.252,95	33.809,29	35.252,95	32.503,94	35.252,95	31.258,59
1922.07.06 (100)	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.787,78	10.346,01	10.787,78	9.948,08	10.787,78	9.665,46
1922.07.07 (100)	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIOS/GASTOS COM PESSOAL DE EXERCÍCIOS	4.136.874,76	3.967.464,05	4.136.874,76	3.814.869,27	4.136.874,76	3.668.143,53
1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	34.431.824,97	33.021.794,35	38.952.762,39	35.920.762,66	43.473.699,72	38.547.884,51
1922.99.02 (100)	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	34.020.148,95	32.626.677,03	38.496.257,61	35.499.791,23	42.972.966,25	38.103.354,95
1922.99.08 (100)	RESTITUIÇÃO PROGRAMA GOYAZES	108.000,00	103.577,25	108.000,00	99.593,51	108.000,00	95.762,99
1922.99.11 (100)	RESTITUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL CEDIDO COM ONUS	303.676,02	291.240,07	348.504,78	321.377,91	393.333,47	348.766,57
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	98.266.745,23	94.242.586,77	104.707.758,66	96.567.530,62	108.965.344,96	96.618.957,21
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	97.597.842,46	93.601.076,49	103.947.842,02	95.856.764,26	108.114.414,47	95.864.441,94
1931.14.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS	8.101.182,30	7.769.427,74	8.627.759,13	7.956.192,81	8.972.869,48	7.956.192,79
1931.14.01 (100)	IPVA DA DIVIDA ATIVA	8.101.182,30	7.769.427,74	8.627.759,13	7.956.192,81	8.972.869,48	7.956.192,79
1931.15.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE	87.336.982,01	83.760.412,40	93.013.885,85	85.773.883,86	96.734.441,29	85.773.883,87
1931.15.01 (100)	ICMS DA DIVIDA ATIVA	87.336.982,01	83.760.412,40	93.013.885,85	85.773.883,86	96.734.441,29	85.773.883,87
1931.20.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS	2.036.261,17	1.952.873,47	2.168.618,14	1.999.817,54	2.255.362,85	1.999.817,53
1931.20.01 (100)	ITCD DA DIVIDA ATIVA	2.036.261,17	1.952.873,47	2.168.618,14	1.999.817,54	2.255.362,85	1.999.817,53
1931.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	123.416,98	118.362,68	137.573,90	128.670,05	151.740,85	134.347,76
1931.99.01 (100)	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	102.809,32	98.599,14	114.606,54	105.685,81	126.403,79	112.081,53
1931.99.90 (100)	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DE OUTROS TRIBUTOS DA DIVIDA ATIVA -	20.607,66	19.763,75	22.972,36	21.184,24	25.337,06	22.466,23
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	668.902,77	641.510,28	759.916,64	700.766,35	850.930,49	754.515,27
1932.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	668.902,77	641.510,28	759.916,64	700.766,35	850.930,49	754.515,27
1932.99.01 (100)	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS -	668.902,77	641.510,28	759.916,64	700.766,35	850.930,49	754.515,27
1930.00.00	RECEITAS DIVERSAS	106.505.890,46	102.144.327,67	106.513.403,69	98.222.632,71	106.520.926,94	94.451.505,53

1990.02.00	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE AÇÖES JUDICIAIS	3.600.000,00	3.452.575,05	3.600.000,00	3.319.783,70	3.600.000,00	3.192.093,77
1990.02.01 (100)	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA	3.600.000,00	3.452.575,05	3.600.000,00	3.319.783,70	3.600.000,00	3.192.093,77
1990.03.00	RECEITA DECORRENTE DE ALIENACÃO DE BENS APREENDIDOS	63.890,46	61.274,06	71.403,69	65.850,39	78.925,94	69.984,07
1990.03.01 (100)	RECEITA DE LEILÖES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	53.674,58	51.476,53	59.990,67	55.321,12	66.306,78	58.793,85
1990.03.02 (100)	RECEITA DE ALIENACÃO DE BENS APREENDIDOS	10.215,88	9.797,53	11.418,02	10.529,27	12.620,16	11.190,22
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	102.842.000,00	98.630.478,57	102.842.000,00	94.836.998,62	102.842.000,00	91.189.421,75
1990.99.02 (100)	RECEITA DE FIANÇA	6.600.000,00	6.329.720,92	6.600.000,00	6.086.270,11	6.600.000,00	5.952.182,80
1990.99.14 (100)	RECEITAS DE PAGTOS COM ERROS NA DIGITACÃO DO CÖDIGO DE BARRAS	240.000,00	230.171,67	240.000,00	221.318,91	240.000,00	212.806,65
1990.99.18 (100)	RECEITA POR DETERMINACÃO DO CONVENIO 102	96.000.000,00	82.068.687,88	96.000.000,00	88.527.563,27	96.000.000,00	85.122.655,91
1990.99.19 (100)	CONTRIBUICÃO AO FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA DA SOJA	2.000,00	1.918,10	2.000,00	1.844,32	2.000,00	1.773,39
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	33.189.964,00	31.830.789,30	33.189.964,00	30.606.528,17	33.189.964,00	29.429.354,40
2000.00.00	OPERACÖES DE CREDITO	20.879.964,00	20.024.900,74	20.879.964,00	19.254.712,25	20.879.964,00	18.514.145,39
2110.00.00	OPERACÖES DE CREDITO INTERNAS	100.000,00	95.904,86	100.000,00	92.216,21	100.000,00	88.669,44
2119.00.00	OUTRAS OPERACÖES DE CREDITO INTERNAS	100.000,00	95.904,86	100.000,00	92.216,21	100.000,00	88.669,44
2119.02.00 (110)	CONTRATOS DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL INTERNA	100.000,00	95.904,86	100.000,00	92.216,21	100.000,00	88.669,44
2119.99.00 (110)	DEMAIS OPERACÖES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120.00.00	OPERACÖES DE CREDITO EXTERNAS	20.779.964,00	19.928.995,88	20.779.964,00	19.162.498,03	20.779.964,00	18.425.476,96
2129.00.00	OUTRAS OPERACÖES DE CREDITO EXTERNAS	20.779.964,00	19.928.995,88	20.779.964,00	19.162.498,03	20.779.964,00	18.425.476,96
2129.02.00 (111)	CONTRATOS DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL EXTERNA	20.779.964,00	19.928.995,88	20.779.964,00	19.162.498,03	20.779.964,00	18.425.476,96
2129.99.00 (111)	DEMAIS OPERACÖES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	ALIENACÃO DE BENS	60.000,00	57.542,92	60.000,00	55.329,73	60.000,00	53.201,66
2220.00.00	ALIENACÃO DE BENS MOVEIS	60.000,00	57.542,92	60.000,00	55.329,73	60.000,00	53.201,66
2225.00.00	ALIENACÃO DE MOVEIS URGANOS	60.000,00	57.542,92	60.000,00	55.329,73	60.000,00	53.201,66
2225.01.00 (100)	ALIENACÃO DE MOVEIS URBANOS - BENS DOMINICAIS	60.000,00	57.542,92	60.000,00	55.329,73	60.000,00	53.201,66
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.250.000,00	11.748.345,64	12.250.000,00	11.296.486,19	12.250.000,00	10.862.003,96
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS	12.250.000,00	11.748.345,64	12.250.000,00	11.296.486,19	12.250.000,00	10.862.003,96
2590.90.00	DEMAIS RECEITAS	12.250.000,00	11.748.345,64	12.250.000,00	11.296.486,19	12.250.000,00	10.862.003,96
2590.90.01 (100)	DEPOSITOS JUDICIAIS (LC 15/11/2015)	12.000.000,00	11.508.583,49	12.000.000,00	11.065.943,66	12.000.000,00	10.640.332,36
2590.90.02 (100)	RECEITAS INERENTES A LEI ESTADUAL N° 17.909/2012	240.000,00	230.171,67	240.000,00	221.318,91	240.000,00	212.806,65
2590.90.04 (100)	RECEITA DE ATIVOS REMANESCENTES DE EMPRESAS EM LIQUIDACÃO	10.000,00	9.590,49	10.000,00	9.221,62	10.000,00	8.866,94
91000.00.00	DEDUÇÖES DA RECEITA CORRENTE	(8.114.709.902,34)	(7.782.401.384,09)	(8.654.158.584,48)	(7.980.537.366,45)	(9.003.431.119,47)	(7.983.291.627,49)
91100.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTARIA	(7.512.540.553,61)	(7.204.891.678,92)	(8.000.855.689,65)	(7.378.086.190,48)	(8.320.889.917,25)	(7.378.086.190,50)
91110.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTARIA	(7.512.540.553,61)	(7.204.891.678,92)	(8.000.855.689,65)	(7.378.086.190,48)	(8.320.889.917,25)	(7.378.086.190,50)
91112.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	(95.211.272,50)	(916.094.056,30)	(1.017.300.005,28)	(938.115.548,10)	(1.057.992.005,49)	(938.115.548,10)
91112.05.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE IPVA	(890.136.356,12)	(853.884.077,30)	(947.995.218,28)	(874.205.298,45)	(983.915.028,03)	(874.205.298,43)
91112.05.01 (100)	DEDUÇAO DA RECEITA DE IPVA PARA FORMACÃO DO FUNDEB ESTADO 10%	(148.356.059,35)	(142.280.674,55)	(157.998.203,21)	(145.700.883,07)	(164.319.171,33)	(145.700.883,06)
91112.05.97 (100)	DEDUÇAO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA LEGAL AOS MUNICIPIOS FUNDEB -	(148.356.059,35)	(142.280.674,55)	(157.998.203,21)	(145.700.883,07)	(164.319.171,33)	(145.700.883,06)
91112.05.98 (100)	DEDUÇAO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL AOS MUNICIPIOS	(993.424.237,42)	(969.122.698,21)	(861.996.812,86)	(882.803.532,31)	(867.276.685,37)	(882.803.532,30)
91112.07.00	DEDUÇAO DA RECEITA DE ITCD	(65.074.916,38)	(62.411.009,00)	(69.304.786,00)	(63.910.249,65)	(72.076.977,46)	(63.910.249,67)
91112.07.01 (100)	DEDUÇAO DA RECEITA DE ITCD PARA A FORMACÃO DO FUNDEB	(65.074.916,38)	(62.411.009,00)	(69.304.786,00)	(63.910.249,65)	(72.076.977,46)	(63.910.249,67)
91113.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	(6.557.329.281,11)	(6.288.797.622,62)	(6.983.555.684,37)	(6.439.970.642,39)	(7.262.897.911,76)	(6.439.970.642,40)
91113.02.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ICMS	(6.557.329.281,11)	(6.288.797.622,62)	(6.983.555.684,37)	(6.439.970.642,39)	(7.262.897.911,76)	(6.439.970.642,40)
91113.02.01 (100)	DEDUÇAO DA RECEITA DE ICMS PARA FORMACÃO DO FUNDEB ESTADO 15%	(2.458.998.480,42)	(2.398.299.108,49)	(2.618.833.381,63)	(2.414.988.990,89)	(2.723.586.716,91)	(2.414.988.990,90)
91113.02.97 (100)	DEDUÇAO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA LEGAL AOS MUNICIPIOS FUNDEB -	(819.686.160,15)	(786.099.702,84)	(872.944.460,55)	(804.962.338,98)	(907.862.338,98)	(804.962.338,98)
91113.02.98 (100)	DEDUÇAO DA RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS MUNICIPIOS -	(3.278.664.840,54)	(3.144.398.811,30)	(3.491.777.842,19)	(3.219.985.321,20)	(3.631.448.955,87)	(3.219.985.321,19)
91700.00.00	DEDUÇÖES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	(602.169.348,73)	(577.509.685,17)	(653.302.874,83)	(602.451.175,97)	(682.541.202,22)	(605.205.436,99)
91720.00.00	DEDUÇÖES DAS TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	(602.169.348,73)	(577.509.685,17)	(653.302.874,83)	(602.451.175,97)	(682.541.202,22)	(605.205.436,99)
91721.00.00	DEDUÇAO DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	(598.345.375,93)	(573.842.309,32)	(649.398.878,83)	(598.851.003,34)	(678.637.146,22)	(601.743.732,54)
91721.01.01 (100)	DEDUÇAO DE RECEITA PARA A FORMACÃO DO FUNDEB - FPE	(519.321.241,19)	(498.054.321,66)	(566.736.987,82)	(522.023.374,06)	(592.237.578,97)	(525.222.392,67)
91721.01.12 (100)	DEDUÇAO DE RECEITA PARA FORMACÃO DO FUNDEB - IPTEXPORTAÇÃO	(21.196.550,53)	(20.328.522,61)	(22.560.694,13)	(20.304.617,94)	(23.924.837,72)	(21.214.018,76)
91721.01.13 (117)	DEDUÇAO DA COTA-PARTE DA CIDE	(22.550.000,00)	(21.376.594,03)	(22.500.000,00)	(20.476.648,11)	(22.500.000,00)	(19.950.623,16)
91721.01.98 (100)	DEDUÇAO DA RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICIPIOS	(35.327.584,21)	(33.880.871,02)	(37.601.156,88)	(34.674.729,53)	(39.874.729,53)	(35.356.697,93)
91721.36.00 (100)	DEDUÇAO DE RECEITA PARA FORMACÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO -	(3.823.972,80)	(3.667.375,85)	(3.904.056,00)	(3.600.172,63)	(3.904.056,00)	(3.461.704,45)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

CONSOLIDAÇÃO DA ESTIMATIVA DE RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	127.055.691,04	127.055.691,04	132.407.482,05	127.055.691,04	137.703.782,04	127.055.691,04
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	19.334.431,29	19.334.431,29	20.148.828,84	19.334.431,29	20.964.782,13	19.334.431,29
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	19.134.431,29	19.134.431,29	19.940.404,58	19.134.431,29	20.738.020,97	19.134.431,29
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS BANCÁRIOS	19.134.431,29	19.134.431,29	19.940.404,58	19.134.431,29	20.738.020,97	19.134.431,29
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCLULADOS	16.478.807,25	16.478.807,25	17.172.921,42	16.478.807,25	17.869.838,32	16.478.807,25
1325.01.02 (108)	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	65.060,35	65.060,35	67.800,84	65.060,35	70.512,87	65.060,35
1325.01.07 (290)	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE POUPANÇA - CONVÊNIO COM A UNIÃO	9.462.293,47	9.462.293,47	9.860.860,65	9.462.293,47	10.265.294,97	9.462.293,47
1325.01.08 (280)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE -	3.452.050,01	3.452.050,01	3.597.455,93	3.452.050,01	3.741.354,43	3.452.050,01
1325.01.11 (292)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE -	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1325.01.12 (115)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE -	2.527.479,23	2.527.479,23	2.633.940,83	2.527.479,23	2.739.298,39	2.527.479,23
1325.01.14 (116)	RENDIMENTOS APLICAÇÕES CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - SALÁRIO	931.924,19	931.924,19	971.178,35	931.924,19	1.010.025,47	931.924,19
1325.01.15 (110)	RENDIMENTOS APLICAÇÕES CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE -	30.000,00	30.000,00	31.263,62	30.000,00	32.514,11	30.000,00
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS NÃO VINCLULADOS	2.655.624,04	2.655.624,04	2.767.483,16	2.655.624,04	2.878.182,65	2.655.624,04
1325.02.01 (220)	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE POUPANÇA	370.000,00	370.000,00	385.584,99	370.000,00	401.008,36	370.000,00
1325.02.04 (220)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE	815.627,72	815.627,72	849.983,31	815.627,72	883.982,72	815.627,72
1325.02.07 (223)	REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS DE REC. NÃO VINC. - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1325.02.08 (224)	REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS DE REC. NÃO VINC. - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1325.02.09 (109)	REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS DE REC. NÃO VINC. - RECURSOS DO FNDE	1.339.996,32	1.339.996,32	1.396.439,16	1.339.996,32	1.452.296,76	1.339.996,32
1325.02.10 (110)	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE POUPANÇA (OPERAÇÕES DE CRÉDITO)	50.000,00	50.000,00	52.106,09	50.000,00	54.190,35	50.000,00
1325.02.12 (100)	RENDIMENTO APLICAÇÃO CURTO PRAZO EM CTA CORRENTE (FONTE 100)	60.000,00	60.000,00	62.527,21	60.000,00	65.028,30	60.000,00
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	200.000,00	200.000,00	208.424,26	200.000,00	216.761,16	200.000,00
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	208.424,26	200.000,00	216.761,16	200.000,00
1331.99.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	200.000,00	200.000,00	208.424,26	200.000,00	216.761,16	200.000,00
1331.99.02 (100)	RECEITA DE PEDÁGIO SOBRE CONCESSÕES E PERMISSÕES	100.000,00	100.000,00	104.212,13	100.000,00	108.380,58	100.000,00
1331.99.03 (100)	RECEITA DE TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE TERMINAL RODoviÁRIO SOBRE	100.000,00	100.000,00	104.212,13	100.000,00	108.380,58	100.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.280.965,76	106.280.965,76	110.757.691,84	106.280.965,76	115.187.999,84	106.280.965,76
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	98.949.060,76	98.949.060,76	103.116.955,78	98.949.060,76	107.241.634,07	98.949.060,76
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	98.949.060,76	98.949.060,76	103.116.955,78	98.949.060,76	107.241.634,07	98.949.060,76
1721.35.03 (109)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	97.629.060,76	97.629.060,76	101.741.355,21	97.629.060,76	105.811.009,45	97.629.060,76
1721.35.04 (109)	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	60.650.883,16	60.650.883,16	63.205.596,77	60.650.883,16	65.733.820,61	60.650.883,16
1721.35.07 (109)	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1721.35.08 (115)	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	94.113,48	94.113,48	96.077,68	94.113,48	102.000,84	94.113,48
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	36.874.064,12	36.874.064,12	38.427.259,56	36.874.064,12	39.964.349,92	36.874.064,12
1721.99.02 (223)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA LEI Nº 9.615 (LEI PELÉ)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.375.600,57	1.320.000,00	1.430.624,62	1.320.000,00
1721.99.05 (280)	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.310.000,00	1.310.000,00	1.385.179,37	1.310.000,00	1.419.786,54	1.310.000,00
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.331.905,00	7.331.905,00	7.640.736,06	7.331.905,00	7.946.365,77	7.331.905,00
1761.02.00 (290)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	7.151.905,00	7.151.905,00	7.453.154,34	7.151.905,00	7.751.280,45	7.151.905,00
1761.02.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	110.000,00	110.000,00	114.633,43	110.000,00	119.218,75	110.000,00
1761.09.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	110.000,00	110.000,00	114.633,43	110.000,00	119.218,75	110.000,00
1761.09.01 (280)	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E	130.000,00	130.000,00	135.475,60	130.000,00	140.884,56	130.000,00
1761.09.03 (280)	APERFEIÇOAMENTO PRODUTIVO E COMERCIAL DO SETOR AGROPECUÁRIO	60.000,00	60.000,00	62.527,20	60.000,00	65.028,24	60.000,00
1761.09.04	IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO MEIO AMBIENTE E SUA	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,12	30.000,00
		40.000,00	40.000,00	41.684,80	40.000,00	43.352,20	40.000,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1761.11.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	200.000,00	200.000,00	208.424,25	200.000,00	216.761,14	200.000,00
1761.11.01 (280)	TRANSF. CONV. UNIÃO PARA SEG. PÚBLICA - RECURSOS PARA CUSTEIO DE	200.000,00	200.000,00	208.424,25	200.000,00	216.761,14	200.000,00
1761.12.00 (290)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,12	30.000,00
1761.12.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,12	30.000,00
1761.14.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS NA	621.905,00	621.905,00	648.100,64	621.905,00	674.024,72	621.905,00
1761.14.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS NA	621.905,00	621.905,00	648.100,64	621.905,00	674.024,72	621.905,00
1761.15.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	1.370.000,00	1.370.000,00	1.427.706,46	1.370.000,00	1.484.814,84	1.370.000,00
1761.15.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	40.000,00	40.000,00	41.684,80	40.000,00	43.352,32	40.000,00
1761.15.02 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	1.330.000,00	1.330.000,00	1.386.021,66	1.330.000,00	1.441.462,52	1.330.000,00
1761.16.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	4.690.000,00	4.690.000,00	4.887.550,36	4.690.000,00	5.063.052,32	4.690.000,00
1761.16.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	130.000,00	130.000,00	135.475,84	130.000,00	140.884,92	130.000,00
1761.16.02 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	4.560.000,00	4.560.000,00	4.752.074,52	4.560.000,00	4.942.157,40	4.560.000,00
1763.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,16	20.000,00
1763.04.00 (291)	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA -	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,16	20.000,00
1763.04.01 (291)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA A ÁREA	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,16	20.000,00
1764.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	150.000,00	150.000,00	156.318,12	150.000,00	162.571,08	150.000,00
1764.04.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS P/ PROGRAMAS DE GESTÃO	140.000,00	140.000,00	145.896,92	140.000,00	151.733,00	140.000,00
1764.04.01 (282)	TRANSF. DE CONVÊNIO DE INST. PRIVADAS P/ CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,24	30.000,00
1764.04.02 (282)	TRANSF. DE CONVÊNIO DE INST. PRIVADAS P/ PROGRAMAS DE GESTÃO E	110.000,00	110.000,00	114.633,32	110.000,00	119.218,76	110.000,00
1764.05.00 (292)	TRANSF. DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1764.05.01 (282)	TRANSF. DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1769.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1769.99.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.440.293,99	1.440.293,99	1.500.961,37	1.440.293,99	1.561.000,07	1.440.293,99
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.416.208,47	1.416.208,47	1.475.861,33	1.416.208,47	1.534.896,03	1.416.208,47
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	1.416.208,47	1.416.208,47	1.475.861,33	1.416.208,47	1.534.896,03	1.416.208,47
1922.01.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1922.01.10 (100)	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1922.07.00	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	352.816,19	352.816,19	367.677,31	352.816,19	382.384,56	352.816,19
1922.07.03 (100)	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS COM CONVÊNIO (FONTE 100)	250.000,00	250.000,00	260.530,41	250.000,00	270.951,62	250.000,00
1922.07.05 (220)	DEVOLUÇÃO DE DIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1922.07.07 (100)	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIOS/GASTOS COM PESSOAL DE EXERCÍCIOS	62.816,19	62.816,19	65.462,10	62.816,19	68.080,62	62.816,19
1922.07.08 (116)	DEVOLUÇÃO DE REPASSE REALIZADO A UNID. ADM. EM EXERCÍCIOS	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1922.07.09 (100)	DEVOLUÇÃO DE REPASSE REALIZADO A UNID. ADM. EM EXERCÍCIOS	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1922.07.17 (109)	DEVOLUÇÃO DE REPASSE REALIZADO A UNID. ADM. EM EXERCÍCIOS	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1922.20.00	RECUPERAÇÃO DE SINISTROS	150.000,00	150.000,00	156.318,24	150.000,00	162.570,97	150.000,00
1922.20.01 (220)	INDENIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM PERDA TOTAL	150.000,00	150.000,00	156.318,24	150.000,00	162.570,97	150.000,00
1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	903.392,28	903.392,28	941.444,58	903.392,28	979.102,42	903.392,28
1922.99.02 (220)	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	225.622,81	225.622,81	235.126,40	225.622,81	244.531,46	225.622,81
1922.99.11 (100)	RESTITUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL CEDIDO COM ÔNUS	667.769,47	667.769,47	695.896,98	667.769,47	723.732,88	667.769,47
1922.99.14 (290)	RESTITUIÇÃO SALDO REC. CONVÊNIO / INST. CONGÊNERES - RECURSO	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	24.085,52	24.085,52	25.100,04	24.085,52	26.104,04	24.085,52
1990.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	10.153,32	10.153,32	10.580,99	10.153,32	11.004,23	10.153,32
1990.02.01 (100)	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	10.153,32	10.153,32	10.580,99	10.153,32	11.004,23	10.153,32
1990.21.00	RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	13.932,20	13.932,20	14.519,05	13.932,20	15.099,81	13.932,20
1990.21.01 (100)	INDENIZAÇÃO SINISTRO - PERDA TOTAL	13.932,20	13.932,20	14.519,05	13.932,20	15.099,81	13.932,20



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	53.811.905,00	53.811.905,00	56.078.549,14	53.811.905,00	58.321.691,53	53.811.905,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	53.811.905,00	53.811.905,00	56.078.549,14	53.811.905,00	58.321.691,53	53.811.905,00
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.354.758,16	1.300.000,00	1.408.948,48	1.300.000,00
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	1.354.758,16	1.300.000,00	1.408.948,48	1.300.000,00
2421.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	1.354.758,16	1.300.000,00	1.408.948,48	1.300.000,00
2421.99.02 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.354.758,16	1.300.000,00	1.408.948,48	1.300.000,00
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.511.905,00	52.511.905,00	54.723.790,98	52.511.905,00	56.912.743,05	52.511.905,00
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	52.271.905,00	52.271.905,00	54.473.682,06	52.271.905,00	56.662.629,37	52.271.905,00
2471.02.00 (290)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	38.030.000,00	38.030.000,00	39.631.885,28	38.030.000,00	41.217.160,64	38.030.000,00
2471.02.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	38.030.000,00	38.030.000,00	39.631.885,28	38.030.000,00	41.217.160,64	38.030.000,00
2471.06.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS PARA O SETOR DE	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
2471.06.01 (290)	CONVÊNIOS PARA CUSTEAR DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
2471.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS PARA A	1.230.000,00	1.230.000,00	1.281.809,54	1.230.000,00	1.333.081,84	1.230.000,00
2471.07.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS PARA A	1.230.000,00	1.230.000,00	1.281.809,54	1.230.000,00	1.333.081,84	1.230.000,00
2471.08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	110.000,00	110.000,00	114.633,32	110.000,00	119.218,64	110.000,00
2471.08.01 (280)	UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ÁGUA	110.000,00	110.000,00	114.633,32	110.000,00	119.218,64	110.000,00
2471.09.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	6.990.000,00	6.990.000,00	7.284.430,09	6.990.000,00	7.575.807,26	6.990.000,00
2471.09.01	TRANSF. CONV. UNIÃO PARA SEG. PÚBLICA - RECURSOS PARA	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
2471.09.02	TRANSF. CONV. UNIÃO PARA SEG. PÚBLICA - RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE	6.980.000,00	6.980.000,00	7.274.008,89	6.980.000,00	7.564.969,18	6.980.000,00
2471.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	5.080.000,00	5.080.000,00	5.293.977,87	5.080.000,00	5.505.736,95	5.080.000,00
2471.10.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	5.080.000,00	5.080.000,00	5.293.977,87	5.080.000,00	5.505.736,95	5.080.000,00
2471.11.00 (290)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,12	30.000,00
2471.11.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,12	30.000,00
2471.12.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	70.000,00	70.000,00	72.948,40	70.000,00	75.866,56	70.000,00
2471.12.01 (280)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P/ CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E	50.000,00	50.000,00	52.106,00	50.000,00	54.190,40	50.000,00
2471.12.02 (280)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P/ GESTÃO E PLANEJAMENTO	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,16	20.000,00
2471.14.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS NA	721.905,00	721.905,00	752.312,76	721.905,00	782.405,28	721.905,00
2471.14.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS NA	721.905,00	721.905,00	752.312,76	721.905,00	782.405,28	721.905,00
2473.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	90.000,00	90.000,00	93.790,90	90.000,00	97.542,80	90.000,00
2473.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS	50.000,00	50.000,00	52.106,00	50.000,00	54.190,40	50.000,00
2473.03.01 (291)	TRANSF. DE CONV. DOS MUNICÍPIOS P/ CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,16	20.000,00
2473.03.02 (281)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA GESTÃO E	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,24	30.000,00
2473.04.00 (291)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
2473.04.01 (281)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
2473.06.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,12	30.000,00
2473.06.01 (281)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
2473.06.02 (281)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,04	20.000,00
2474.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	150.000,00	150.000,00	156.318,12	150.000,00	162.571,08	150.000,00
2474.02.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS P/ PROGRAMAS DE	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
2474.02.01 (282)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS P/ PROGRAMAS DE	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
2474.04.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS P/ PROGRAMAS DE GESTÃO	140.000,00	140.000,00	145.896,92	140.000,00	151.733,00	140.000,00
2474.04.01 (282)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INST. PRIVADAS P/ CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,24	30.000,00
2474.04.02 (292)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INST. PRIVADAS P/ GESTÃO E PLANEJAMENTO	110.000,00	110.000,00	114.633,32	110.000,00	119.218,76	110.000,00

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EXERCÍCIO DE 2019



		Valores em R\$									
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	3603	3704	2301	2302	4101	6701	6603	6604	Total
2100.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000	10.000	20.719.964	20.000	10.000	70.000	10.000	30.000	20.879.964
2110.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000	10.000			10.000	50.000	10.000	10.000	100.000
2114.00.00		Operações de crédito internas - contratuais		10.000							10.000
2114.99.00		Operações de crédito internas - contratuais		10.000							10.000
2114.99.01	110	Operações de crédito internas para programas de transporte		10.000							10.000
2119.00.00		Outras operações de crédito internas	10.000				10.000	50.000	10.000	10.000	90.000
2119.01.00	110	Títulos da dívida pública estadual interna									
2119.02.00	110	Contratos da dívida pública estadual interna					10.000	50.000	10.000	10.000	90.000
2119.90.00		Demais operações de crédito internas	10.000								
2119.99.00	110	Demais operações de crédito internas									
2120.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			20.719.964	20.000		20.000		20.000	20.779.964
2129.00.00		Outras operações de crédito externas			20.719.964	20.000		20.000		20.000	20.779.964
2129.01.00	111	Títulos da dívida pública estadual externa									
2129.02.00	111	Contratos da dívida pública estadual externa			20.719.964			20.000		20.000	20.759.964
2129.90.00		Demais operações de crédito externas				20.000					20.000
2129.99.00	111	Demais operações de crédito externas				20.000					20.000



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

CONSOLIDAÇÃO DA ESTIMATIVA DE RECEITA DAS AUTARQUIAS E DA FUNDAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.756.684.792,82	2.756.684.792,82	2.872.800.831,18	2.756.684.792,82	2.987.712.864,27	2.756.684.792,82
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.027.991.187,07	1.027.991.187,07	1.071.291.844,50	1.027.991.187,07	1.114.143.518,26	1.027.991.187,07
1120.00.00	TAXAS	1.027.991.187,07	1.027.991.187,07	1.071.291.844,50	1.027.991.187,07	1.114.143.518,26	1.027.991.187,07
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	10.001.695,50	10.001.695,50	10.422.983,14	10.001.695,50	10.839.902,47	10.001.695,50
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	10.001.695,50	10.001.695,50	10.422.983,14	10.001.695,50	10.839.902,47	10.001.695,50
1121.99.03 (100)	TAXA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000.000,00	10.000.000,00	10.421.216,22	10.000.000,00	10.838.064,87	10.000.000,00
1121.99.04 (100)	TAXA DOS ATOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.695,50	1.695,50	1.766,92	1.695,50	1.837,60	1.695,50
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.017.989.491,57	1.017.989.491,57	1.060.868.861,36	1.017.989.491,57	1.103.303.615,79	1.017.989.491,57
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.017.989.491,57	1.017.989.491,57	1.060.868.861,36	1.017.989.491,57	1.103.303.615,79	1.017.989.491,57
1122.99.01 (100)	TAXA DE TRANSITO ANIMAL GTA	26.245.261,22	26.245.261,22	27.350.754,23	26.245.261,22	28.444.784,40	26.245.261,22
1122.99.02 (100)	TAXA DE TRANSITO VEGETAL - PT/IVTV	1.867.876,56	1.867.876,56	1.946.554,57	1.867.876,56	2.024.416,75	1.867.876,56
1122.99.04 (100)	TAXA DE REGISTRO DE AGROINDÚSTRIA	365.554,74	365.554,74	380.952,51	365.554,74	396.190,62	365.554,74
1122.99.05 (100)	TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	975.614.743,65	975.614.743,65	1.016.709.220,27	975.614.743,65	1.057.377.589,06	975.614.743,65
1122.99.09 (100)	TAXA DE SERVIÇOS DE VISTORIA	24.824,21	24.824,21	25.869,84	24.824,21	26.904,64	24.824,21
1122.99.17 (100)	TAXA DE TRANSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	39.427,93	39.427,93	41.088,70	39.427,93	42.732,25	39.427,93
1122.99.18 (100)	TAXA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	1.715.461,55	1.715.461,55	1.787.719,55	1.715.461,55	1.859.228,35	1.715.461,55
1122.99.19 (100)	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	8.305.627,54	8.305.627,54	8.655.474,04	8.305.627,54	9.001.692,98	8.305.627,54
1122.99.24 (100)	EMISSÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS - UEG	10.000,00	10.000,00	10.421,21	10.000,00	10.838,05	10.000,00
1122.99.25 (100)	PROVA EM SEGUNDA CHAMADA OU SUBSTITUTIVA OU REVISÃO - UEG	24.251,63	24.251,63	25.273,15	24.251,63	26.284,06	24.251,63
1122.99.26 (100)	REGISTRO DE DOCUMENTOS DIVERSOS - UEG	46.329,50	46.329,50	48.280,98	46.329,50	50.212,22	46.329,50
1122.99.27 (100)	REVALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS - UEG	10.000,00	10.000,00	10.421,22	10.000,00	10.838,07	10.000,00
1122.99.28 (100)	SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS DIVERSOS - UEG	10.000,00	10.000,00	10.421,22	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1122.99.32 (100)	TAXAS DE FAIXA DE DOMÍNIO	202.352,82	202.352,82	210.876,26	202.352,82	219.311,32	202.352,82
1122.99.33 (100)	TAXA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRANSITO	2.571.839,23	2.571.839,23	2.680.169,26	2.571.839,23	2.767.376,03	2.571.839,23
1122.99.34 (100)	TAXA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	8.696,66	8.696,66	9.062,98	8.696,66	9.425,50	8.696,66
1122.99.35 (100)	TAXA SERVIÇO DE CADASTRAMENTO	3.543,30	3.543,30	3.692,55	3.543,30	3.840,24	3.543,30
1122.99.99 (100)	DEMAIS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	923.701,03	962.608,82	962.608,82	923.701,03	1.001.113,17	923.701,03
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.355.834.000,00	1.355.834.000,00	1.412.943.928,86	1.355.834.000,00	1.469.461.685,98	1.355.834.000,00
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.355.834.000,00	1.355.834.000,00	1.412.943.928,86	1.355.834.000,00	1.469.461.685,98	1.355.834.000,00
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	55.400.000,00	55.400.000,00	57.733.537,92	55.400.000,00	60.042.879,45	55.400.000,00
1210.29.01 (220)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	300.000,00	300.000,00	312.636,49	300.000,00	325.141,95	300.000,00
1210.29.07 (220)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	55.000.000,00	55.000.000,00	57.316.689,27	55.000.000,00	59.609.356,85	55.000.000,00
1210.29.23 (220)	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS	100.000,00	100.000,00	104.212,16	100.000,00	108.380,65	100.000,00
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.300.434.000,00	1.300.434.000,00	1.355.210.390,94	1.300.434.000,00	1.409.418.806,53	1.300.434.000,00
1210.99.01 (220)	CONTRIBUIÇÕES P/ ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E INTEGRAL	1.300.379.000,00	1.300.379.000,00	1.355.153.074,25	1.300.379.000,00	1.409.359.197,17	1.300.379.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	55.000,00	57.316,69	55.000,00	59.609,36	55.000,00
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	47.467.536,86	47.467.536,86	49.466.946,63	47.467.536,86	51.445.624,35	47.467.536,86
1311.00.00	ALUGUÉIS	787.036,52	787.036,52	820.187,76	787.036,52	852.995,22	787.036,52
1311.01.00	ALUGUÉIS DO PATRIMÔNIO	787.036,52	787.036,52	820.187,76	787.036,52	852.995,22	787.036,52
1311.01.01 (220)	ALUGUÉIS DE BENS MÓVEIS	787.036,52	787.036,52	820.187,76	787.036,52	852.995,22	787.036,52
1311.01.02 (220)	ALUGUÉIS DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	10.421,22	10.000,00	10.838,07	10.000,00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	777.036,52	777.036,52	809.766,54	777.036,52	842.157,15	777.036,52
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	26.434.439,78	26.434.439,78	27.547.901,36	26.434.439,78	28.649.817,32	26.434.439,78
		26.434.439,78	26.434.439,78	27.547.901,36	26.434.439,78	28.649.817,32	26.434.439,78



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	3.726.814,23	3.726.814,23	3.883.793,77	3.726.814,23	4.039.145,90	3.726.814,23
1325.01.01 (292)	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CONVÊNIO COM OUTRAS	80.952,15	80.952,15	84.361,98	80.952,15	87.736,47	80.952,15
1325.01.07 (290)	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CONVÊNIO COM A UNIÃO	763.989,91	763.989,91	796.170,40	763.989,91	828.017,21	763.989,91
1325.01.08 (280)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE -	520.873,22	520.873,22	542.813,32	520.873,22	564.525,87	520.873,22
1325.01.10 (291)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE -	1.414.417,13	1.414.417,13	1.473.994,89	1.414.417,13	1.532.954,48	1.414.417,13
1325.01.11 (292)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE -	37.998,13	37.999,13	39.599,72	37.999,13	41.183,70	37.999,13
1325.01.12 (115)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE -	853.804,03	853.804,03	889.767,65	853.804,03	925.358,34	853.804,03
1325.01.17 (291)	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM CDB - CONVÊNIOS COM O MUNICÍPIO	54.778,66	54.778,66	57.086,01	54.778,66	59.369,43	54.778,66
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	22.707.625,55	22.707.625,55	23.664.107,59	22.707.625,55	24.610.671,82	22.707.625,55
1325.02.01 (220)	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	67.900,07	67.900,07	70.760,14	67.900,07	73.590,51	67.900,07
1325.02.04 (220)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE	20.019.239,82	20.019.239,82	20.862.492,67	20.019.239,82	21.696.981,96	20.019.239,82
1325.02.05 (220)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EM CDB / RDB	1.402.969,38	1.402.969,38	1.462.064,72	1.402.969,38	1.520.547,30	1.402.969,38
1325.02.10 (110)	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA (OPERAÇÕES DE CRÉDITO)	426.309,40	426.309,40	444.266,25	426.309,40	462.036,90	426.309,40
1325.02.11 (110)	RENDIMENTO APLICAÇÃO CURTO PRAZO EM CTA CORRENTE (OPERAÇÕES DE	435.481,24	435.481,24	453.824,42	435.481,24	471.977,40	435.481,24
1325.02.12 (100)	RENDIMENTO APLICAÇÃO CURTO PRAZO EM CTA CORRENTE (FONTE 100)	31.988,21	31.988,21	33.335,61	31.988,21	34.669,02	31.988,21
1325.02.13 (110)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EM CDB / RDB (OPERAÇÕES DE CRÉDITO)	323.737,43	323.737,43	337.373,78	323.737,43	350.868,73	323.737,43
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	20.170.814,60	20.170.814,60	21.020.442,07	20.170.814,60	21.961.259,75	20.170.814,60
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	19.044.730,35	19.044.730,35	19.846.925,31	19.044.730,35	20.640.802,31	19.044.730,35
1331.01.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.622.000,00	2.622.000,00	2.732.442,92	2.622.000,00	2.841.740,64	2.622.000,00
1331.01.06 (220)	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E	42.000,00	42.000,00	43.789,11	42.000,00	45.519,87	42.000,00
1331.02.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	2.580.000,00	2.580.000,00	2.688.673,81	2.580.000,00	2.796.220,77	2.580.000,00
1331.02.02 (220)	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	2.018.828,36	2.018.828,36	2.103.864,68	2.018.828,36	2.188.019,27	2.018.828,36
1331.99.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	14.403.901,99	14.403.901,99	15.010.617,71	14.403.901,99	15.611.042,40	14.403.901,99
1331.99.01 (220)	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	14.403.901,99	14.403.901,99	15.010.617,71	14.403.901,99	15.611.042,40	14.403.901,99
1333.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	1.126.084,25	1.126.084,25	1.173.516,76	1.126.084,25	1.220.457,44	1.126.084,25
1333.01.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	152.790,64	152.790,64	159.226,44	152.790,64	165.595,50	152.790,64
1333.01.01 (220)	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	152.790,64	152.790,64	159.226,44	152.790,64	165.595,50	152.790,64
1333.99.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS	973.293,61	973.293,61	1.014.290,32	973.293,61	1.054.861,94	973.293,61
1333.99.01 (220)	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE	964.489,65	964.489,65	1.005.115,52	964.489,65	1.045.320,15	964.489,65
1333.99.02 (220)	LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NAS FAIXAS DE DOMÍNIO E LINDEIRAS	8.803,96	8.803,96	9.174,80	8.803,96	9.541,79	8.803,96
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	75.245,96	75.245,96	78.415,44	75.245,96	81.552,06	75.245,96
1399.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	75.245,96	75.245,96	78.415,44	75.245,96	81.552,06	75.245,96
1399.99.01 (220)	ROYAL TIES DE PESQUISAS COM SEMENTES	75.245,96	75.245,96	78.415,44	75.245,96	81.552,06	75.245,96
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	74.970.264,37	74.970.264,37	78.128.133,65	74.970.264,37	81.253.258,99	74.970.264,37
1600.04.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	12.262.982,58	12.262.982,58	12.779.519,33	12.262.982,58	13.290.700,10	12.262.982,58
1600.04.01 (220)	SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DO DETRAN	12.262.982,58	12.262.982,58	12.779.519,33	12.262.982,58	13.290.700,10	12.262.982,58
1600.08.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	54.722.083,63	54.722.083,63	57.027.066,63	54.722.083,63	59.308.149,31	54.722.083,63
1600.08.02 (220)	SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DO DETRAN	54.722.083,63	54.722.083,63	57.027.066,63	54.722.083,63	59.308.149,31	54.722.083,63
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	931.101,67	931.101,67	970.321,18	931.101,67	1.009.134,03	931.101,67
1600.13.07 (220)	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	41.125,14	41.125,14	42.857,40	41.125,14	44.571,71	41.125,14
1600.13.10 (220)	EMISSÃO DE 2ª VIA DE DOCUMENTOS	320.000,00	320.000,00	333.478,91	320.000,00	346.818,07	320.000,00
1600.13.11 (220)	RECEITA DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA	129.847,01	129.847,01	135.316,38	129.847,01	140.729,04	129.847,01
1600.13.99 (220)	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	440.129,52	440.129,52	458.668,49	440.129,52	477.015,21	440.129,52
1600.17.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	1.729.187,44	1.729.187,44	1.802.023,61	1.729.187,44	1.874.104,55	1.729.187,44



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1600.17.06 (220)	SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL	398.071,54	398.071,54	414.838,95	398.071,54	431.432,52	398.071,54
1600.17.07 (220)	SERVIÇOS DE ASSIST. TÉC., EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA	1.321.115,90	1.321.115,90	1.376.763,44	1.321.115,90	1.431.833,97	1.321.115,90
1600.17.99 (220)	OUTROS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	10.000,00	10.000,00	10.421,22	10.000,00	10.838,06	10.000,00
1600.20.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	2.024.358,82	2.024.358,82	2.109.628,12	2.024.358,82	2.194.013,24	2.024.358,82
1600.20.01 (220)	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS -	2.024.358,82	2.024.358,82	2.109.628,12	2.024.358,82	2.194.013,24	2.024.358,82
1600.21.00	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	508.546,07	508.546,07	529.966,86	508.546,07	551.165,53	508.546,07
1600.21.01 (220)	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	508.546,07	508.546,07	529.966,86	508.546,07	551.165,53	508.546,07
1600.29.00	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	624,82	624,82	651,14	624,82	677,18	624,82
1600.29.01 (220)	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS	624,82	624,82	651,14	624,82	677,18	624,82
1600.50.00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	2.791.379,34	2.791.379,34	2.908.956,78	2.791.379,34	3.025.315,05	2.791.379,34
1600.90.01 (220)	INSCRIÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DA UEG	2.791.379,34	2.791.379,34	2.908.956,78	2.791.379,34	3.025.315,05	2.791.379,34
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.689.306,34	23.689.306,34	24.687.138,40	23.689.306,34	25.674.624,01	23.689.306,34
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.000.000,00	10.000.000,00	10.421.216,23	10.000.000,00	10.838.064,88	10.000.000,00
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000.000,00	10.000.000,00	10.421.216,23	10.000.000,00	10.838.064,88	10.000.000,00
1721.35.08 (115)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	10.000.000,00	10.000.000,00	10.421.216,23	10.000.000,00	10.838.064,88	10.000.000,00
1721.35.08 (115)	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	10.000.000,00	10.000.000,00	10.421.216,23	10.000.000,00	10.838.064,88	10.000.000,00
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.689.306,34	13.689.306,34	14.265.922,17	13.689.306,34	14.836.559,13	13.689.306,34
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.879.306,34	5.879.306,34	6.126.952,26	5.879.306,34	6.372.030,42	5.879.306,34
1761.02.00 (290)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	3.827.178,74	3.827.178,74	3.988.385,67	3.827.178,74	4.147.921,11	3.827.178,74
1761.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS PARA O SETOR DE	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,04	20.000,00
1761.07.01 (290)	CONVÊNIOS PARA CUSTEAR DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,04	20.000,00
1761.08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1761.08.01 (290)	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1761.09.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1761.09.01 (280)	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E	160.000,00	160.000,00	166.739,55	160.000,00	173.409,15	160.000,00
1761.12.00 (290)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	552.127,60	552.127,60	575.384,08	552.127,60	598.399,48	552.127,60
1761.13.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS NA	552.127,60	552.127,60	575.384,08	552.127,60	598.399,48	552.127,60
1761.13.01 (290)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	1.300.000,00	1.300.000,00	1.354.758,16	1.300.000,00	1.408.948,48	1.300.000,00
1761.15.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	1.300.000,00	1.300.000,00	1.354.758,16	1.300.000,00	1.408.948,48	1.300.000,00
1761.15.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	3.930.000,00	3.930.000,00	4.095.537,96	3.930.000,00	4.259.359,33	3.930.000,00
1763.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	40.000,00	40.000,00	41.694,92	40.000,00	43.352,32	40.000,00
1763.02.00 (291)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA PROGRAMAS DE	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,04	20.000,00
1763.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O TURISMO	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,04	20.000,00
1763.03.01 (291)	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO - DESPESAS CORRENTES	3.870.000,00	3.870.000,00	4.033.070,64	3.870.000,00	4.194.330,97	3.870.000,00
1763.04.00 (291)	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA -	3.880.000,00	3.880.000,00	4.043.431,95	3.880.000,00	4.205.169,38	3.880.000,00
1764.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.210.000,00	3.210.000,00	3.345.210,36	3.210.000,00	3.479.018,87	3.210.000,00
1764.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA PROGRAMAS DE TRANSÍTO	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1764.01.01 (292)	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.563.182,40	1.500.000,00	1.625.709,72	1.500.000,00
1764.01.02 (292)	TRANSF. PARA PROG. TRANSÍTO - FENASEG (DPVAT SEGURO OBRIGATÓRIO)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.771.606,76	1.700.000,00	1.842.471,07	1.700.000,00
1764.01.03 (292)	TRANSF. PARA PROG. TRANSÍTO - FENASEG (SNG - SIST. NAC. GRAVAMES)	560.000,00	560.000,00	583.588,16	560.000,00	606.931,76	560.000,00
1764.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	560.000,00	560.000,00	583.588,16	560.000,00	606.931,76	560.000,00
1764.02.01 (292)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA PROGRAMAS DE CIÊNCIA,	110.000,00	110.000,00	114.633,43	110.000,00	119.218,75	110.000,00
1764.05.00 (292)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE	226.732.498,18	226.732.498,18	236.282.839,14	226.732.498,18	246.734.152,68	226.732.498,18
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.536.832,87	208.536.832,87	217.320.742,78	208.536.832,87	226.013.572,51	208.536.832,87
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	11.800,00	11.800,00	12.297,04	11.800,00	12.768,92	11.800,00
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	11.800,00	11.800,00	12.297,04	11.800,00	12.768,92	11.800,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	11.800,00	11.800,00	12.297,04	11.800,00	12.788,92	11.800,00
1911.99.01 (100)	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - A CLASSIFICAR	11.800,00	11.800,00	12.297,04	11.800,00	12.788,92	11.800,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	3.530.124,70	3.530.124,70	3.678.819,29	3.530.124,70	3.825.972,09	3.530.124,70
1918.10.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE PARTICIPAÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	3.647.425,67	3.500.000,00	3.793.322,70	3.500.000,00
1918.10.01 (220)	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES DO PLANO DE SAÚDE IPASGO	3.500.000,00	3.500.000,00	3.647.425,67	3.500.000,00	3.793.322,70	3.500.000,00
1918.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	30.124,70	30.124,70	31.393,62	30.124,70	32.649,39	30.124,70
1918.99.08 (220)	MULTAS DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	10.018,75	10.018,75	10.440,76	10.018,75	10.858,39	10.018,75
1918.99.09 (220)	JUROS DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	10.003,08	10.003,08	10.424,43	10.003,08	10.841,41	10.003,08
1918.99.99 (220)	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.102,87	10.102,87	10.528,43	10.102,87	10.949,59	10.102,87
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	204.994.908,17	204.994.908,17	213.629.626,45	204.994.908,17	222.174.811,50	204.994.908,17
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	199.994.949,58	199.994.949,58	208.419.061,48	199.994.949,58	216.765.823,94	199.994.949,58
1919.15.01 (100)	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	199.994.949,58	199.994.949,58	208.419.061,48	199.994.949,58	216.765.823,94	199.994.949,58
1919.27.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	16.384,27	16.384,27	17.074,41	16.384,27	17.757,39	16.384,27
1919.27.01 (220)	MULTAS PREVISTOS EM CONTRATOS	15.582,06	15.582,06	16.238,40	15.582,06	16.887,95	15.582,06
1919.27.02 (220)	JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	802,21	802,21	836,01	802,21	869,44	802,21
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	4.950.394,14	4.950.394,14	5.158.912,77	4.950.394,14	5.365.269,27	4.950.394,14
1919.50.15 (220)	MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS AGROPECUÁRIAS	2.150.394,14	2.150.394,14	2.240.972,23	2.150.394,14	2.330.611,12	2.150.394,14
1919.50.16 (220)	MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.800.000,00	2.800.000,00	2.917.940,54	2.800.000,00	3.034.658,15	2.800.000,00
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	33.180,18	33.180,18	34.577,79	33.180,18	35.960,90	33.180,18
1919.99.12 (220)	MULTAS APLICADAS PELA UEG	33.180,18	33.180,18	34.577,79	33.180,18	35.960,90	33.180,18
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.815.074,34	17.815.074,34	18.565.474,25	17.815.074,34	19.308.093,17	17.815.074,34
1921.00.00	INDENIZAÇÕES	12.041.647,55	12.041.647,55	12.548.861,30	12.041.647,55	13.050.815,74	12.041.647,55
1921.06.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	41.647,55	41.647,55	43.401,82	41.647,55	45.137,89	41.647,55
1921.06.01 (220)	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10.347,55	10.347,55	10.783,40	11.214,73	10.347,55	10.347,55
1921.06.02 (220)	INDENIZAÇÕES POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO PÚBLICO	21.300,00	21.300,00	22.197,20	21.300,00	23.085,09	21.300,00
1921.06.03 (220)	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO APURADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	10.000,00	10.000,00	10.421,22	10.000,00	10.838,07	10.000,00
1921.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	12.000.000,00	12.000.000,00	12.505.459,48	12.000.000,00	13.005.677,85	12.000.000,00
1921.99.02 (220)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA	12.000.000,00	12.000.000,00	12.505.459,48	12.000.000,00	13.005.677,85	12.000.000,00
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	5.773.426,79	5.773.426,79	6.016.612,95	5.773.426,79	6.257.277,43	5.773.426,79
1922.07.00	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155.969,79	155.969,79	162.539,50	155.969,79	169.041,08	155.969,79
1922.07.04 (220)	RESSARCIMENTO DE INCENTIVOS/AUXÍLIOS CONCEDIDOS	30.529,11	30.529,11	31.815,04	30.529,11	33.087,64	30.529,11
1922.07.05 (220)	DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.256,65	1.256,65	1.309,59	1.256,65	1.361,97	1.256,65
1922.07.06 (220)	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.184,03	81.184,03	84.603,63	81.184,03	87.987,78	81.184,03
1922.07.07 (100)	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIOS/GASTOS COM PESSOAL DE EXERCÍCIOS	13.000,00	13.000,00	13.547,58	13.000,00	14.089,48	13.000,00
1922.07.10 (290)	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS NÃO EFETIVADOS NA EXEC. DE CONVÊNIOS -	10.000,00	10.000,00	10.421,22	10.000,00	10.838,07	10.000,00
1922.07.11 (220)	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS NÃO EFETIVADOS NA EXEC. DE CONVÊNIOS -	20.000,00	20.000,00	20.842,44	20.000,00	21.676,14	20.000,00
1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.617.457,00	5.617.457,00	5.854.073,45	5.617.457,00	6.088.236,35	5.617.457,00
1922.99.02 (220)	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.400.275,93	5.400.275,93	5.627.744,36	5.400.275,93	5.862.854,12	5.400.275,93
1922.99.05 (100)	RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.092,72	1.092,72	1.138,75	1.092,72	1.184,29	1.092,72
1922.99.11 (100)	RESTITUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL CEDIDO COM ÔNUS	78.214,36	78.214,36	81.508,87	78.214,36	84.769,22	78.214,36
1922.99.14 (290)	RESTITUIÇÃO SALDO REC. CONVÊNIOS / INST. CONGÊNERES - RECURSO	59.639,08	59.639,08	62.151,18	59.639,08	64.637,23	59.639,08
1922.99.15 (100)	RESTITUIÇÃO SALDO REC. CONVÊNIOS / INST. CONGÊNERES - CONTRAPARTIDA	68.234,91	68.234,91	71.109,07	68.234,91	73.963,43	68.234,91
1922.99.99 (220)	DEMAIS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.421,22	10.000,00	10.838,06	10.000,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	380.590,97	380.590,97	396.622,11	380.590,97	412.487,00	380.590,97
1990.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	219.082,59	219.082,59	228.310,73	219.082,59	237.443,15	219.082,59
1990.02.01 (100)	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	209.082,59	209.082,59	217.889,51	209.082,59	226.605,08	209.082,59



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1990.02.02 (220)	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	10.000,00	10.000,00	10.421,22	10.000,00	10.838,07	10.000,00
1990.21.00	RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	48.612,27	48.612,27	50.659,90	48.612,27	52.686,30	48.612,27
1990.21.01 (100)	INDENIZAÇÃO SINISTRO - PERDA TOTAL	48.612,27	48.612,27	50.659,90	48.612,27	52.686,30	48.612,27
1990.98.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	102.896,11	102.896,11	107.230,26	102.896,11	111.519,48	102.896,11
1990.98.02 (220)	RECEITAS EVENTUAIS - VALORES DE CTAS CORRENTES NÃO REG.	102.000,00	102.000,00	106.296,41	102.000,00	110.548,27	102.000,00
1990.98.04 (110)	RECEITA DE INCREMENTO FINANCEIRO ENTRE O BLOQUEIO E DESBLOQUEIO	896,11	896,11	933,85	896,11	971,21	896,11
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	10.421,22	10.000,00	10.838,07	10.000,00
1990.99.99	DEMAIS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	10.421,22	10.000,00	10.838,07	10.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	10.219.365,74	10.219.365,74	10.649.822,28	10.219.365,74	11.075.815,21	10.219.365,74
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.219.365,74	10.219.365,74	10.649.822,28	10.219.365,74	11.075.815,21	10.219.365,74
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.219.365,74	10.219.365,74	10.649.822,28	10.219.365,74	11.075.815,21	10.219.365,74
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.259.365,74	7.259.365,74	7.565.142,17	7.259.365,74	7.867.747,86	7.259.365,74
2471.02.00 (290)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	6.024.653,74	6.024.653,74	6.278.421,94	6.024.653,74	6.529.558,78	6.024.653,74
2471.06.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE CONVÊNIOS PARA CUSTEAR DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	52.106,12	50.000,00	54.190,40	50.000,00
2471.06.01 (290)	CONVÊNIOS PARA CUSTEAR DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	52.106,12	50.000,00	54.190,40	50.000,00
2471.08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
2471.08.02 (290)	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
2471.11.00 (290)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	160.000,00	160.000,00	166.739,55	160.000,00	173.409,15	160.000,00
2471.13.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS NA	1.014.712,00	1.014.712,00	1.057.453,36	1.014.712,00	1.069.751,45	1.014.712,00
2471.13.01 (290)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS NA	1.014.712,00	1.014.712,00	1.057.453,36	1.014.712,00	1.069.751,45	1.014.712,00
2473.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.690.000,00	1.690.000,00	1.761.185,56	1.690.000,00	1.831.633,00	1.690.000,00
2473.04.00 (291)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS	40.000,00	40.000,00	41.694,92	40.000,00	43.352,32	40.000,00
2473.05.00 (291)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.719.500,64	1.650.000,00	1.788.280,68	1.650.000,00
2474.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.270.000,00	1.270.000,00	1.323.494,55	1.270.000,00	1.376.434,35	1.270.000,00
2474.04.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS P/ PROGRAMAS DE GESTÃO	1.110.000,00	1.110.000,00	1.156.755,00	1.110.000,00	1.203.025,20	1.110.000,00
2474.04.02 (292)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INST. PRIVADAS P/ GESTÃO E PLANEJAMENTO	1.110.000,00	1.110.000,00	1.156.755,00	1.110.000,00	1.203.025,20	1.110.000,00
2474.05.00 (292)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS P/ CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	160.000,00	160.000,00	166.739,55	160.000,00	173.409,15	160.000,00
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.000.000,00	20.000.000,00	20.842.432,47	20.000.000,00	21.676.129,77	20.000.000,00
7600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000.000,00	20.000.000,00	20.842.432,47	20.000.000,00	21.676.129,77	20.000.000,00
7600.16.00	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE EXAMES TEÓRICOS E PRÁTICOS	20.000.000,00	20.000.000,00	20.842.432,47	20.000.000,00	21.676.129,77	20.000.000,00
7600.16.03 (220)	AVALIAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	20.000.000,00	20.000.000,00	20.842.432,47	20.000.000,00	21.676.129,77	20.000.000,00
91000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(222.363.436,55)	(222.363.436,55)	(231.729.745,42)	(222.363.436,55)	(240.998.935,30)	(222.363.436,55)
91100.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(195.841.229,40)	(195.841.229,40)	(204.090.379,84)	(195.841.229,40)	(212.253.995,05)	(195.841.229,40)
91120.00.00	DEDUÇÃO DE TAXAS	(195.841.229,40)	(195.841.229,40)	(204.090.379,84)	(195.841.229,40)	(212.253.995,05)	(195.841.229,40)
91122.00.00	DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(195.841.229,40)	(195.841.229,40)	(204.090.379,84)	(195.841.229,40)	(212.253.995,05)	(195.841.229,40)
91122.99.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(195.841.229,40)	(195.841.229,40)	(204.090.379,84)	(195.841.229,40)	(212.253.995,05)	(195.841.229,40)
91122.99.01 (100)	DEDUÇÃO DE TAXA DE TRANSITO ANIMAL GTA	(195.841.229,40)	(195.841.229,40)	(204.090.379,84)	(195.841.229,40)	(212.253.995,05)	(195.841.229,40)
91122.99.02 (100)	DEDUÇÃO DE TAXA DE TRANSITO VEGETAL - PTV/ATV	(5.249.052,24)	(5.249.052,24)	(5.470.150,83)	(5.249.052,24)	(5.688.956,87)	(5.249.052,24)
91122.99.04 (100)	DEDUÇÃO DE TAXA DE REGISTRO DE AGRINDÚSTRIA	(373.575,31)	(373.575,31)	(389.310,92)	(373.575,31)	(404.883,35)	(373.575,31)
91122.99.05 (100)	DEDUÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS	(73.110,95)	(73.110,95)	(76.190,50)	(73.110,95)	(79.238,12)	(73.110,95)
91122.99.06 (100)	DEDUÇÃO DE TAXA DE TRANSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM	(189.528.669,16)	(189.528.669,16)	(197.511.924,34)	(189.528.669,16)	(205.412.401,32)	(189.528.669,16)
91122.99.17 (100)	DEDUÇÃO DE TAXA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	(7.885,59)	(7.885,59)	(8.217,73)	(7.885,59)	(8.546,53)	(7.885,59)
91122.99.18 (100)	DEDUÇÃO DE TAXA DE Emissão DE DOCUMENTOS	(343.092,31)	(343.092,31)	(357.543,92)	(343.092,31)	(371.845,69)	(343.092,31)
91122.99.19 (100)	DEDUÇÃO DE TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	(81.103,63)	(81.103,63)	(84.519,84)	(81.103,63)	(87.900,65)	(81.103,63)
91122.99.99 (220)	DEDUÇÃO DE DEMAIS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(184.740,21)	(184.740,21)	(192.521,76)	(184.740,21)	(200.222,62)	(184.740,21)
91300.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL	(2.880.780,40)	(2.880.780,40)	(3.002.123,55)	(2.880.780,40)	(3.122.208,48)	(2.880.780,40)
91330.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(2.880.780,40)	(2.880.780,40)	(3.002.123,55)	(2.880.780,40)	(3.122.208,48)	(2.880.780,40)



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
91331.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(2.880.780,40)	(2.880.780,40)	(3.002.123,55)	(2.880.780,40)	(3.122.208,48)	(2.880.780,40)
91331.99.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	(2.880.780,40)	(2.880.780,40)	(3.002.123,55)	(2.880.780,40)	(3.122.208,48)	(2.880.780,40)
91331.99.01 (220)	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	(2.880.780,40)	(2.880.780,40)	(3.002.123,55)	(2.880.780,40)	(3.122.208,48)	(2.880.780,40)
91600.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE SERVIÇOS	(11.800.835,19)	(11.800.835,19)	(12.297.905,50)	(11.800.835,19)	(12.789.821,74)	(11.800.835,19)
91600.08.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(10.944.416,73)	(10.944.416,73)	(11.405.413,32)	(10.944.416,73)	(11.861.629,85)	(10.944.416,73)
91600.08.02 (220)	DEDUÇÃO DA SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DO DETRAN	(10.944.416,73)	(10.944.416,73)	(11.405.413,32)	(10.944.416,73)	(11.861.629,85)	(10.944.416,73)
91600.13.00	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	(4.000,00)	(4.000,00)	(4.168,49)	(4.000,00)	(4.335,23)	(4.000,00)
91600.13.07 (220)	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	(4.000,00)	(4.000,00)	(4.168,49)	(4.000,00)	(4.335,23)	(4.000,00)
91600.17.00	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	(345.837,49)	(345.837,49)	(360.404,71)	(345.837,49)	(374.820,89)	(345.837,49)
91600.17.06 (220)	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL	(79.614,31)	(79.614,31)	(82.967,78)	(79.614,31)	(86.286,50)	(79.614,31)
91600.17.07 (220)	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSIST. TÉC., EXTENSÃO RURAL E PESQUISA	(264.223,18)	(264.223,18)	(275.352,68)	(264.223,18)	(286.366,78)	(264.223,18)
91600.17.99 (220)	DEDUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.084,25)	(2.000,00)	(2.167,61)	(2.000,00)
91600.20.00	DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA , ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE	(404.871,76)	(404.871,76)	(421.925,62)	(404.871,76)	(438.802,66)	(404.871,76)
91600.20.01 (220)	DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E	(404.871,76)	(404.871,76)	(421.925,62)	(404.871,76)	(438.802,66)	(404.871,76)
91600.21.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	(101.709,21)	(101.709,21)	(105.993,36)	(101.709,21)	(110.233,11)	(101.709,21)
91600.21.01 (220)	DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	(101.709,21)	(101.709,21)	(105.993,36)	(101.709,21)	(110.233,11)	(101.709,21)
91900.00.00	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(11.840.591,56)	(11.840.591,56)	(12.339.336,53)	(11.840.591,56)	(12.832.910,03)	(11.840.591,56)
91910.00.00	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA	(11.830.025,48)	(11.830.025,48)	(12.328.325,39)	(11.830.025,48)	(12.821.458,44)	(11.830.025,48)
91911.00.00	DEDUÇÃO DE MULTAS DE JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.084,25)	(2.000,00)	(2.167,64)	(2.000,00)
91911.99.00	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.084,25)	(2.000,00)	(2.167,64)	(2.000,00)
91911.99.01 (100)	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.084,25)	(2.000,00)	(2.167,64)	(2.000,00)
91918.00.00	DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.084,26)	(2.000,00)	(2.167,64)	(2.000,00)
91918.99.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.084,26)	(2.000,00)	(2.167,64)	(2.000,00)
91918.99.99 (220)	DEDUÇÃO DE OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.084,26)	(2.000,00)	(2.167,64)	(2.000,00)
91919.00.00	DEDUÇÃO DE MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	(11.826.025,48)	(11.826.025,48)	(12.324.156,88)	(11.826.025,48)	(12.817.123,16)	(11.826.025,48)
91919.15.00	DEDUÇÃO DE MULTAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	(11.395.946,65)	(11.395.946,65)	(11.875.962,42)	(11.395.946,65)	(12.351.000,92)	(11.395.946,65)
91919.15.01 (100)	DEDUÇÃO DE MULTAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	(11.395.946,65)	(11.395.946,65)	(11.875.962,42)	(11.395.946,65)	(12.351.000,92)	(11.395.946,65)
91919.50.00	DEDUÇÃO DE MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	(430.078,83)	(430.078,83)	(448.194,46)	(430.078,83)	(466.122,24)	(430.078,83)
91919.50.15 (220)	DEDUÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS AGROPECUÁRIAS	(430.078,83)	(430.078,83)	(448.194,46)	(430.078,83)	(466.122,24)	(430.078,83)
91920.00.00	DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	(8.566,08)	(8.566,08)	(8.926,90)	(8.566,08)	(9.283,98)	(8.566,08)
91922.00.00	DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÕES	(8.566,08)	(8.566,08)	(8.926,90)	(8.566,08)	(9.283,98)	(8.566,08)
91922.99.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS RESTITUIÇÕES	(8.566,08)	(8.566,08)	(8.926,90)	(8.566,08)	(9.283,98)	(8.566,08)
91922.99.02 (220)	DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	(8.566,08)	(8.566,08)	(8.926,90)	(8.566,08)	(9.283,98)	(8.566,08)
91990.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS DIVERSAS	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.084,24)	(2.000,00)	(2.167,61)	(2.000,00)
91990.99.00	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.084,24)	(2.000,00)	(2.167,61)	(2.000,00)
91990.99.99	DEDUÇÃO DE DEMAIS RECEITAS	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.084,24)	(2.000,00)	(2.167,61)	(2.000,00)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Superintendência do Tesouro Estadual
Gerência de Contas Públicas

CONSOLIDAÇÃO DA ESTIMATIVA DE RECEITA DOS FUNDOS ESPECIAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 A 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES			2020 VALORES			2021 VALORES		
		CORRENTES	CONSTANTES		CORRENTES	CONSTANTES		CORRENTES	CONSTANTES	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.134.756.156,84	4.134.756.156,84		4.308.918.796,50	4.134.756.156,84		4.481.275.546,85	4.134.756.156,84	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.563.025.003,74	1.563.025.003,74		1.628.862.153,95	1.563.025.003,74		1.694.016.640,01	1.563.025.003,74	
1110.00.00	IMPOSTOS	532.823.655,14	532.823.655,14		555.267.052,36	532.823.655,14		577.477.734,44	532.823.655,14	
1113.00.00	IMPOSTOS S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	532.823.655,14	532.823.655,14		555.267.052,36	532.823.655,14		577.477.734,44	532.823.655,14	
1113.02.00	IMPOSTO S/ OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E S/	532.823.655,14	532.823.655,14		555.267.052,36	532.823.655,14		577.477.734,44	532.823.655,14	
1113.02.02 (100)	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	532.823.655,14	532.823.655,14		555.267.052,36	532.823.655,14		577.477.734,44	532.823.655,14	
1120.00.00	TAXAS	1.030.201.348,60	1.030.201.348,60		1.073.595.101,59	1.030.201.348,60		1.116.538.905,57	1.030.201.348,60	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	25.510.493,96	25.510.493,96		26.595.037,36	25.510.493,96		26.510.493,96	25.510.493,96	
1121.21.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	22.065.513,51	22.065.513,51		23.141.887,90	22.065.513,51		24.067.563,41	22.065.513,51	
1121.21.01 (100)	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	13.950.493,07	13.950.493,07		14.538.110,47	13.950.493,07		15.119.634,87	13.950.493,07	
1121.21.03 (100)	TAXA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	6.134.842,18	6.134.842,18		6.393.251,70	6.134.842,18		6.648.981,77	6.134.842,18	
1121.21.04 (100)	TAXA DE CONT. E FISC. AMBIENTAL – AUTOS DE INFRAÇÃO	2.121.178,26	2.121.178,26		2.210.525,73	2.121.178,26		2.298.946,77	2.121.178,26	
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.303.980,45	3.303.980,45		3.443.149,46	3.303.980,45		3.560.875,43	3.303.980,45	
1121.99.03 (100)	TAXA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.234.271,87	3.234.271,87		3.370.504,65	3.234.271,87		3.505.324,82	3.234.271,87	
1121.99.99 (100)	DEMAIS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	69.708,58	69.708,58		72.644,81	69.708,58		75.550,61	69.708,58	
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.004.690.854,64	1.004.690.854,64		1.047.010.064,23	1.004.690.854,64		1.088.890.466,73	1.004.690.854,64	
1122.08.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	151.100.000,00	151.100.000,00		157.464.577,26	151.100.000,00		163.763.160,37	151.100.000,00	
1122.08.01 (100)	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	151.100.000,00	151.100.000,00		157.464.577,26	151.100.000,00		163.763.160,37	151.100.000,00	
1122.29.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	173.801.013,78	173.801.013,78		181.121.794,57	173.801.013,78		188.366.666,33	173.801.013,78	
1122.29.01 (100)	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	173.801.013,78	173.801.013,78		181.121.794,57	173.801.013,78		188.366.666,33	173.801.013,78	
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	679.789.840,86	679.789.840,86		708.423.692,40	679.789.840,86		736.760.640,03	679.789.840,86	
1122.99.01 (100)	TAXA DE TRÂNSITO ANIMAL GTA	5.189.146,13	5.189.146,13		5.407.721,39	5.189.146,13		5.624.030,25	5.189.146,13	
1122.99.02 (100)	TAXA DE TRÂNSITO VEGETAL - PTVI/ATV	366.314,85	366.314,85		381.744,62	366.314,85		397.014,40	366.314,85	
1122.99.04 (100)	TAXA DE REGISTRO DE AGROINDÚSTRIA	73.644,43	73.644,43		76.746,47	73.644,43		79.816,34	73.644,43	
1122.99.05 (100)	TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	226.955.489,68	226.955.489,68		236.515.223,27	226.955.489,68		245.975.832,15	226.955.489,68	
1122.99.08 (100)	TAXA JUDICIÁRIA	124.000.000,00	124.000.000,00		129.223.081,28	124.000.000,00		134.392.004,52	124.000.000,00	
1122.99.10 (100)	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - PRODUIR	135.436.681,82	135.436.681,82		141.141.494,69	135.436.681,82		146.787.154,48	135.436.681,82	
1122.99.11 (100)	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - CENTROPRODUIR	2.509.813,77	2.509.813,77		2.615.531,22	2.509.813,77		2.720.152,46	2.509.813,77	
1122.99.12 (100)	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - COMEXPRODUIR	21.935.764,13	21.935.764,13		22.859.734,13	21.935.764,13		23.774.123,49	21.935.764,13	
1122.99.13 (100)	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - LOGPRODUIR	2.270.792,28	2.270.792,28		2.366.441,72	2.270.792,28		2.461.099,39	2.270.792,28	
1122.99.14 (100)	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - MICROPRODUIR	96.428,87	96.428,87		100.490,63	96.428,87		104.510,26	96.428,87	
1122.99.15 (100)	EMOLUMENTOS FOMENTAR	8.647.359,44	8.647.359,44		9.011.600,26	8.647.359,44		9.372.064,26	8.647.359,44	
1122.99.16 (100)	BOLSA GARANTIA FOMENTAR	123.640.628,61	123.640.628,61		128.848.572,58	123.640.628,61		134.002.515,49	123.640.628,61	
1122.99.17 (100)	TAXA DE TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	8.011,44	8.011,44		8.348,89	8.011,44		8.682,85	8.011,44	
1122.99.18 (100)	TAXA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	325.140,00	325.140,00		338.835,42	325.140,00		352.388,84	325.140,00	
1122.99.19 (100)	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	283.850,63	283.850,63		295.806,88	283.850,63		307.639,16	283.850,63	
1122.99.20 (100)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - PROESPORTE	401.728,73	401.728,73		418.650,19	401.728,73		435.396,18	401.728,73	
1122.99.21 (100)	TAXA DE ANTECIPAÇÃO - PROGREDIR	2.913.225,22	2.913.225,22		3.035.935,00	2.913.225,22		3.157.372,40	2.913.225,22	
1122.99.23 (100)	TAXA DE UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	24.134.573,00	24.134.573,00		25.151.160,39	24.134.573,00		26.157.206,80	24.134.573,00	
1122.99.31 (100)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - PROGRAMA GOYAZES	472.665,67	472.665,67		492.575,12	472.665,67		512.278,13	472.665,67	
1122.99.99 (100)	DEMAIS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	128.582,16	128.582,16		133.998,25	128.582,16		139.358,18	128.582,16	
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.397.125.000,00	1.397.125.000,00		1.455.974.172,62	1.397.125.000,00		1.514.213.139,32	1.397.125.000,00	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.397.125.000,00	1.397.125.000,00		1.455.974.172,62	1.397.125.000,00		1.514.213.139,32	1.397.125.000,00	
1210.23.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.397.125.000,00	1.397.125.000,00		1.455.974.172,62	1.397.125.000,00		1.514.213.139,32	1.397.125.000,00	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1210.29.01 (220)	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	6.300.000,00	6.300.000,00	6.565.366,21	6.300.000,00	6.827.980,86	6.300.000,00
1210.29.02 (220)	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	200.000,00	200.000,00	208.424,32	200.000,00	216.761,28	200.000,00
1210.29.07 (220)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	655.000.000,00	655.000.000,00	682.589.663,18	655.000.000,00	709.893.249,69	655.000.000,00
1210.29.08 (220)	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	246.100.000,00	246.100.000,00	256.466.131,44	246.100.000,00	266.724.776,66	246.100.000,00
1210.29.09 (220)	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	108.000.000,00	108.000.000,00	112.549.135,30	108.000.000,00	117.051.100,72	108.000.000,00
1210.29.10 (220)	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	48.000.000,00	48.000.000,00	50.021.837,91	48.000.000,00	52.022.711,41	48.000.000,00
1210.29.11 (220)	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	41.500.000,00	41.500.000,00	43.248.047,36	41.500.000,00	44.977.969,24	41.500.000,00
1210.29.12 (220)	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA MILITAR	5.274.000,00	5.274.000,00	5.496.149,46	5.274.000,00	5.715.995,42	5.274.000,00
1210.29.17 (220)	RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL, ORIUNDA DO	250.000,00	250.000,00	260.530,41	250.000,00	270.951,63	250.000,00
1210.29.18 (220)	RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL, ORIUNDA DO	450.000,00	450.000,00	468.954,72	450.000,00	487.712,91	450.000,00
1210.29.19 (220)	RECOLHIMENTO DE PENSIONISTA CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE	70.000,00	70.000,00	72.948,51	70.000,00	75.866,44	70.000,00
1210.29.20 (220)	RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO MILITAR, ORIUNDA DO	250.000,00	250.000,00	260.530,40	250.000,00	270.951,62	250.000,00
1210.29.21 (220)	RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO MILITAR, ORIUNDA DO	200.000,00	200.000,00	208.424,33	200.000,00	216.761,30	200.000,00
1210.29.22 (220)	RECOLHIMENTO DE PENSIONISTA MILITAR, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE	55.000,00	55.000,00	57.316,68	55.000,00	59.609,33	55.000,00
1210.29.24 (220)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - ASSEMBLEIA	8.430.000,00	8.430.000,00	8.785.085,28	8.430.000,00	9.136.488,69	8.430.000,00
1210.29.25 (220)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS - ASSEMBLEIA	7.934.000,00	7.934.000,00	8.268.192,96	7.934.000,00	8.598.920,68	7.934.000,00
1210.29.26 (220)	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS - ASSEMBLEIA	1.044.000,00	1.044.000,00	1.087.974,96	1.044.000,00	1.131.493,92	1.044.000,00
1210.29.27 (220)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - TRIBUNAL DE CONTAS	20.324.000,00	20.324.000,00	21.180.079,87	20.324.000,00	22.027.283,07	20.324.000,00
1210.29.28 (220)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS - TRIBUNAL DE	12.136.000,00	12.136.000,00	12.647.188,00	12.136.000,00	13.153.075,48	12.136.000,00
1210.29.29 (220)	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS - TRIBUNAL DE CONTAS	1.914.000,00	1.914.000,00	1.994.620,80	1.914.000,00	2.074.405,68	1.914.000,00
1210.29.30 (220)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - TRIBUNAL DE CONTAS	7.829.000,00	7.829.000,00	8.158.770,19	7.829.000,00	8.465.121,00	7.829.000,00
1210.29.31 (220)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS - TRIBUNAL DE	5.440.000,00	5.440.000,00	5.669.141,63	5.440.000,00	5.895.907,30	5.440.000,00
1210.29.32 (220)	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS - TRIBUNAL DE CONTAS	643.000,00	643.000,00	670.084,24	643.000,00	696.887,57	643.000,00
1210.29.33 (220)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - TRIBUNAL DE JUSTICA	99.062.000,00	99.062.000,00	103.234.652,24	99.062.000,00	107.364.038,33	99.062.000,00
1210.29.34 (220)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS - TRIBUNAL DE	21.921.000,00	21.921.000,00	22.844.348,10	21.921.000,00	23.758.122,02	21.921.000,00
1210.29.35 (220)	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS - TRIBUNAL DE JUSTICA	6.450.000,00	6.450.000,00	6.721.684,44	6.450.000,00	6.990.551,76	6.450.000,00
1210.29.36 (220)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MINISTÉRIO PÚBLICO	68.850.000,00	68.850.000,00	71.750.073,76	68.850.000,00	74.620.076,71	68.850.000,00
1210.29.37 (220)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS - MINISTÉRIO PÚBLICO	13.385.000,00	13.385.000,00	13.948.797,92	13.385.000,00	14.500.749,80	13.385.000,00
1210.29.38 (220)	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS - MINISTÉRIO PÚBLICO	5.125.000,00	5.125.000,00	5.340.873,28	5.125.000,00	5.554.508,20	5.125.000,00
1210.29.39 (220)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - DEFENSORIA PÚBLICA	4.509.000,00	4.509.000,00	4.698.926,40	4.509.000,00	4.886.883,48	4.509.000,00
1210.29.40 (220)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS - DEFENSORIA PÚBLICA	470.000,00	470.000,00	489.797,12	470.000,00	509.389,04	470.000,00
1210.29.41 (220)	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS - DEFENSORIA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	103.179.178,61	103.179.178,61	107.525.253,06	103.179.178,61	111.826.262,97	103.179.178,61
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.887.183,04	1.887.183,04	1.966.674,26	1.887.183,04	2.045.341,20	1.887.183,04
1311.00.00	ALUGUÉIS	1.887.183,04	1.887.183,04	1.966.674,26	1.887.183,04	2.045.341,20	1.887.183,04
1311.01.00	ALUGUÉIS DO PATRIMÔNIO	1.887.183,04	1.887.183,04	1.966.674,26	1.887.183,04	2.045.341,20	1.887.183,04
1311.01.01 (220)	ALUGUÉIS DE BENS MÓVEIS	3.000,00	3.000,00	3.126,36	3.000,00	3.251,31	3.000,00
1311.01.02 (220)	ALUGUÉIS DE BENS IMÓVEIS	1.884.183,04	1.884.183,04	1.963.547,90	1.884.183,04	2.042.089,89	1.884.183,04
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	82.936.173,98	82.936.173,98	86.429.580,22	82.936.173,98	89.886.763,34	82.936.173,98
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	82.936.173,98	82.936.173,98	86.429.580,22	82.936.173,98	89.886.763,34	82.936.173,98
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	2.170.562,06	2.170.562,06	2.261.989,61	2.170.562,06	2.362.469,27	2.170.562,06
1325.01.01 (292)	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANCA - CONVÊNIO COM OUTRAS	21.000,00	21.000,00	21.884,52	21.000,00	22.759,93	21.000,00
1325.01.03 (290)	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAÚDE (CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	10.421,22	10.000,00	10.838,07	10.000,00
1325.01.07 (290)	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANCA - CONVÊNIO COM A UNIÃO	1.728.971,97	1.728.971,97	1.801.799,07	1.728.971,97	1.873.871,02	1.728.971,97
1325.01.08 (280)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE -	279.307,70	279.307,70	291.072,58	279.307,70	302.715,54	279.307,70
1325.01.11 (292)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE -	131.282,39	131.282,39	136.812,22	131.282,39	142.284,71	131.282,39



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1325.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS NÃO VINCLADOS	80.765.611,92	80.765.611,92	84.167.590,61	80.765.611,92	87.534.294,07	80.765.611,92
1325.02.01 (220)	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	111.756,92	111.756,92	116.464,30	111.756,92	121.122,74	111.756,92
1325.02.02 (223)	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS EM C/C - FUNDO DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIA	400.000,00	400.000,00	416.848,65	400.000,00	433.522,58	400.000,00
1325.02.03 (224)	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS EM C/C - FUNDO DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIA DE	1.424.734,55	1.424.734,55	1.484.746,68	1.424.734,55	1.424.734,55	1.424.734,55
1325.02.04 (220)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE	22.020.807,24	22.020.807,24	22.948.359,43	22.020.807,24	23.866.293,88	22.020.807,24
1325.02.05 (220)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EM CDB / RDB	982.911,46	982.911,46	1.024.313,29	982.911,46	1.065.285,76	982.911,46
1325.02.06 (223)	RENDIMENTO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - FUNDO DE SAÚDE	4.307.033,74	4.307.033,74	4.488.453,01	4.307.033,74	4.667.991,13	4.307.033,74
1325.02.07 (223)	REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS DE REC. NÃO VINC. - OUTRAS	515.744,37	515.744,37	537.488,34	515.744,37	558.967,07	515.744,37
1325.02.08 (224)	REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS DE REC. NÃO VINC. - OUTRAS	42.069,51	42.069,51	43.841,54	42.069,51	45.595,20	42.069,51
1325.02.12 (100)	RENDIMENTO APLICAÇÃO CURTO PRAZO EM CTA CORRENTE (FONTE 100)	15.235.354,13	15.235.354,13	15.877.092,01	15.235.354,13	16.512.175,69	15.235.354,13
1325.02.14 (220)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EM CDB / RDB (FONTE 100) - PRINCIPAL	35.725.200,00	35.725.200,00	37.230.003,36	35.725.200,00	38.719.203,48	35.725.200,00
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	15.838.586,51	15.838.586,51	16.505.733,48	15.838.586,51	17.165.962,72	15.838.586,51
1332.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	12.924.221,16	12.924.221,16	13.468.610,34	12.924.221,16	14.007.354,76	12.924.221,16
1332.99.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - RECURSOS NATURAIS	12.924.221,16	12.924.221,16	13.468.610,34	12.924.221,16	14.007.354,76	12.924.221,16
1332.99.01	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	12.924.221,16	12.924.221,16	13.468.610,34	12.924.221,16	14.007.354,76	12.924.221,16
1333.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	2.859.155,78	2.859.155,78	2.979.588,05	2.859.155,78	3.098.771,55	2.859.155,78
1333.01.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	645.570,68	645.570,68	672.763,16	645.570,68	699.673,65	645.570,68
1333.01.01 (220)	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	645.570,68	645.570,68	672.763,16	645.570,68	699.673,65	645.570,68
1333.99.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS	2.213.585,10	2.213.585,10	2.306.824,89	2.213.585,10	2.399.097,90	2.213.585,10
1333.99.01 (220)	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE	2.213.585,10	2.213.585,10	2.306.824,89	2.213.585,10	2.399.097,90	2.213.585,10
1333.99.02 (220)	LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NAS FAIXAS DE DOMÍNIO E LINDEIRAS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.084.243,24	2.000.000,00	2.167.613,00	2.000.000,00
1339.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	55.209,57	55.209,57	57.535,09	55.209,57	59.836,41	55.209,57
1339.99.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	55.209,57	55.209,57	57.535,09	55.209,57	59.836,41	55.209,57
1339.99.01 (220)	CONCESSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1.000,00	1.000,00	1.042,12	1.000,00	1.063,77	1.000,00
1339.99.05 (220)	CONCESSÕES E PERMISSÕES DO FECCON	1.000,00	1.000,00	1.042,12	1.000,00	1.063,77	1.000,00
1339.99.06 (220)	CONCESSÕES E PERMISSÕES DO FUNDER	53.209,57	53.209,57	55.450,85	53.209,57	57.668,87	53.209,57
1360.00.00	RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	2.517.235,08	2.517.235,08	2.623.265,10	2.517.235,08	2.728.195,71	2.517.235,08
1361.00.00	RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS DE OPERACIONALIZAÇÃO	2.517.235,08	2.517.235,08	2.623.265,10	2.517.235,08	2.728.195,71	2.517.235,08
1361.01.00	RECEITA CESSÃO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGTO DE	2.517.235,08	2.517.235,08	2.623.265,10	2.517.235,08	2.728.195,71	2.517.235,08
1361.01.01 (220)	RECEITA CESSÃO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGTO DE	2.517.235,08	2.517.235,08	2.623.265,10	2.517.235,08	2.728.195,71	2.517.235,08
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	78.379.958,05	78.379.958,05	81.681.449,13	78.379.958,05	84.948.707,01	78.379.958,05
1600.02.00	SERVIÇOS FINANCEIROS	68.822.879,57	68.822.879,57	71.721.810,98	68.822.879,57	74.590.683,43	68.822.879,57
1600.02.01	SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS	68.822.879,57	68.822.879,57	71.721.810,98	68.822.879,57	74.590.683,43	68.822.879,57
1600.08.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.919.000,00	5.919.000,00	6.168.317,88	5.919.000,00	6.415.050,60	5.919.000,00
1600.08.02 (220)	SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DO DETRAN	5.919.000,00	5.919.000,00	6.168.317,88	5.919.000,00	6.415.050,60	5.919.000,00
1600.12.00	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	236.279,40	236.279,40	246.231,88	236.279,40	256.081,15	236.279,40
1600.12.01	SERVIÇOS DA ATIVIDADE AMBIENTAL - ANÁLISES LABORATORIAIS	216.723,71	216.723,71	225.852,46	216.723,71	234.886,55	216.723,71
1600.12.03 (220)	SERVIÇO DA ATIVIDADE AMBIENTAL – PARECER TÉCNICO	19.555,69	19.555,69	20.379,42	19.555,69	21.194,60	19.555,69
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.516.885,80	2.516.885,80	2.622.901,12	2.516.885,80	2.727.817,11	2.516.885,80
1600.13.01 (220)	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	2.260.758,09	2.260.758,09	2.355.984,90	2.260.758,09	2.450.224,30	2.260.758,09
1600.13.07 (220)	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	20.959,45	20.959,45	21.842,27	20.959,45	22.715,91	20.959,45
1600.13.99 (220)	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	235.168,26	235.168,26	245.073,95	235.168,26	254.876,90	235.168,26
1600.17.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	80.911,83	80.911,83	84.319,98	80.911,83	87.682,78	80.911,83
1600.17.06 (220)	SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL	80.911,83	80.911,83	84.319,98	80.911,83	87.682,78	80.911,83
1600.19.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	15.563,27	15.563,27	16.218,82	15.563,27	16.867,54	15.563,27
1600.19.01 (220)	SERVIÇOS CULTURAIS	15.563,27	15.563,27	16.218,82	15.563,27	16.867,54	15.563,27



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1600.20.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	46.171,52	46.171,52	48.116,33	46.171,52	50.040,97	46.171,52
1600.20.99 (220)	DEMAIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE	46.171,52	46.171,52	48.116,33	46.171,52	50.040,97	46.171,52
1600.50.00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	742.266,66	742.266,66	773.532,14	742.266,66	804.473,43	742.266,66
1600.50.02 (220)	INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	742.266,66	742.266,66	773.532,14	742.266,66	804.473,43	742.266,66
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	190.610,578,79	190.610,578,79	198.639,405,14	190.610,578,79	206.584,981,23	190.610,578,79
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	181.289,691,51	181.289,691,51	188,925,907,60	181.289,691,51	196,482,943,93	181.289,691,51
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	181.239,691,51	181.239,691,51	188,873,801,48	181.239,691,51	196,428,753,53	181.239,691,51
1721.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ISUS - REPASSES	170.514,766,80	170.514,766,80	177,697,125,53	170.514,766,80	184.805,010,55	170.514,766,80
1721.33.11 (223)	ATENÇÃO BÁSICA	200.983,69	200.983,69	209,449,45	200.983,69	217,827,43	200.983,69
1721.33.12 (223)	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	120.000,000,00	120.000,000,00	125,054,594,77	120.000,000,00	130,056,778,55	120.000,000,00
1721.33.13 (223)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	17.935,840,07	17.935,840,07	18,691,326,75	17.935,840,07	19,438,979,83	17.935,840,07
1721.33.14 (223)	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	32.227,066,38	32.227,066,38	33,584,522,73	32.227,066,38	34,927,903,64	32.227,066,38
1721.33.15 (223)	GESTÃO DO SUS	150,876,66	150,876,66	157,231,83	150,876,66	163,521,10	150,876,66
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.724,924,71	10.724,924,71	11,176,675,95	10.724,924,71	11,623,742,98	10.724,924,71
1721.99.01 (223)	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	50.000,00	50.000,00	52,106,12	50.000,00	54,190,40	50.000,00
1721.99.02 (223)	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA LEI Nº 9.615 (LEI PELÉ)	6.243,385,26	6.243,385,26	6,506,366,78	6.243,385,26	6,766,621,45	6.243,385,26
1721.99.06 (223)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.331,539,45	4.331,539,45	4,513,990,92	4.331,539,45	4,694,550,55	4.331,539,45
1721.99.07 (223)	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SEGURANÇA	100.000,00	100.000,00	104,212,13	100.000,00	108,380,58	100.000,00
1723.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	50.000,00	50.000,00	52,106,12	50.000,00	54,190,40	50.000,00
1723.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS	50.000,00	50.000,00	52,106,12	50.000,00	54,190,40	50.000,00
1723.99.03 (223)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS NA	50.000,00	50.000,00	52,106,12	50.000,00	54,190,40	50.000,00
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.264,107,43	6.264,107,43	6,527,961,78	6.264,107,43	6,789,080,06	6.264,107,43
1739.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.264,107,43	6.264,107,43	6,527,961,78	6.264,107,43	6,789,080,06	6.264,107,43
1739.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	20,842,40	20.000,00	21,676,04	20.000,00
1739.01.04 (220)	DOAÇÕES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS À SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	20,842,40	20.000,00	21,676,04	20.000,00
1739.08.00	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	6.244,107,43	6.244,107,43	6,507,119,38	6.244,107,43	6,767,404,02	6.244,107,43
1739.08.01 (220)	DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	6.244,107,43	6.244,107,43	6,507,119,38	6.244,107,43	6,767,404,02	6.244,107,43
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	1.356,779,85	1.356,779,85	1.413,929,56	1.356,779,85	1.470,486,68	1.356,779,85
1751.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES	1.356,779,85	1.356,779,85	1.413,929,56	1.356,779,85	1.470,486,68	1.356,779,85
1751.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES	1.356,779,85	1.356,779,85	1.413,929,56	1.356,779,85	1.470,486,68	1.356,779,85
1751.01.01 (220)	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.356,779,85	1.356,779,85	1.413,929,56	1.356,779,85	1.470,486,68	1.356,779,85
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.771,606,20	1.700.000,00	1.842,470,56	1.700.000,00
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - E DE SUAS ENTIDADES	1.360.000,00	1.360.000,00	1.417,285,14	1.360.000,00	1.473,976,52	1.360.000,00
1761.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P/ O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.042,121,68	1.000.000,00	1.063,806,56	1.000.000,00
1761.01.01 (290)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P/ O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	1.000.000,00	1.000.000,00	1.042,121,68	1.000.000,00	1.063,806,56	1.000.000,00
1761.11.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE TRANSF. CONV. UNIÃO PARA SEG. PÚBLICA - RECURSOS PARA CUSTEIO DE	50.000,00	50.000,00	52,106,00	50.000,00	54,190,16	50.000,00
1761.11.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS NA	50.000,00	50.000,00	52,106,00	50.000,00	54,190,16	50.000,00
1761.14.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS NA	20.000,00	20.000,00	20,842,40	20.000,00	21,676,16	20.000,00
1761.14.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS NA	20.000,00	20.000,00	20,842,40	20.000,00	21,676,16	20.000,00
1761.15.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	150.000,00	150.000,00	156,318,13	150.000,00	162,570,98	150.000,00
1761.15.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	40.000,00	40.000,00	41,694,80	40.000,00	43,352,32	40.000,00
1761.15.02 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	110.000,00	110.000,00	114,633,33	110.000,00	119,218,66	110.000,00
1761.16.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	140.000,00	140.000,00	145,896,93	140.000,00	151,732,66	140.000,00
1761.16.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	40.000,00	40.000,00	41,694,80	40.000,00	43,352,08	40.000,00
1761.16.03 (290)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	100.000,00	100.000,00	104,212,13	100.000,00	108,380,58	100.000,00
1763.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	20.000,00	20.000,00	20,842,40	20.000,00	21,676,16	20.000,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1763.04.00 (291)	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA -	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,16	20.000,00
1763.04.01 (291)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA A ÁREA	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,16	20.000,00
1764.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	320.000,00	320.000,00	333.478,66	320.000,00	346.817,98	320.000,00
1764.03.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS P/ PROGRAMAS DE SAÚDE	200.000,00	200.000,00	208.424,26	200.000,00	216.761,16	200.000,00
1764.03.02 (292)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INST. PRIVADAS P/ PROG. SAÚDE - USO CAMPO	200.000,00	200.000,00	208.424,26	200.000,00	216.761,16	200.000,00
1764.04.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS P/ PROGRAMAS DE GESTÃO	80.000,00	80.000,00	83.369,60	80.000,00	86.704,52	80.000,00
1764.04.01 (282)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INST. PRIVADAS P/ CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E	50.000,00	50.000,00	52.106,00	50.000,00	54.190,40	50.000,00
1764.04.02 (282)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INST. PRIVADAS P/ PROGRAMAS DE GESTÃO E	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,12	30.000,00
1764.06.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA A ÁREA CULTURAL	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1764.06.01 (292)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA A ÁREA CULTURAL	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1764.07.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA A SEGURANÇA	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,12	30.000,00
1764.07.01 (282)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA A SEGURANÇA	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,12	30.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	802.436.437,65	802.436.437,65	836.236.362,60	802.436.437,65	869.695.816,31	802.436.437,65
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	53.017.553,61	53.017.553,61	55.250.738,92	53.017.553,61	57.460.768,05	53.017.553,61
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.185.480,95	2.185.480,95	2.277.536,92	2.185.480,95	2.368.638,30	2.185.480,95
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE	183.762,61	183.762,61	191.502,98	183.762,61	199.163,09	183.762,61
1911.42.18 (100)	MULTAS DO ADICIONAL ICMS 2% - LEI 15.505/05	124.879,87	124.879,87	130.140,00	124.879,87	135.345,60	124.879,87
1911.42.19 (100)	JUROS DO ADICIONAL ICMS 2% - LEI 15.505/05	58.882,74	58.882,74	61.362,98	58.882,74	63.817,49	58.882,74
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.001.718,34	2.001.718,34	2.086.032,94	2.001.718,34	2.169.475,21	2.001.718,34
1911.99.01 (100)	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - A CLASSIFICAR	1.999.718,34	1.999.718,34	2.083.949,70	1.999.718,34	2.167.307,67	1.999.718,34
1911.99.04 (100)	JUROS DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	1.042,12	1.000,00	1.083,77	1.000,00
1911.99.05 (100)	MULTAS DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	1.042,12	1.000,00	1.083,77	1.000,00
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	407.000,00	407.000,00	424.143,50	407.000,00	441.109,25	407.000,00
1912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES P/ O REGIME PRÓPRIO DE	403.000,00	403.000,00	419.975,01	403.000,00	436.774,02	403.000,00
1912.29.01 (220)	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL P/ O REGIME	253.000,00	253.000,00	263.656,77	253.000,00	274.203,04	253.000,00
1912.29.02 (220)	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR P/ O REGIME	150.000,00	150.000,00	156.318,24	150.000,00	162.570,98	150.000,00
1912.34.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO P/ O PLANO DE SEGURIDADE	4.000,00	4.000,00	4.168,49	4.000,00	4.335,23	4.000,00
1912.34.03 (220)	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.000,00	4.000,00	4.168,49	4.000,00	4.335,23	4.000,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	6.248.686,29	6.248.686,29	6.511.891,13	6.248.686,29	6.772.366,65	6.248.686,29
1918.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	1.042,12	1.000,00	1.083,77	1.000,00
1918.01.01 (220)	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	1.000,00	1.000,00	1.042,12	1.000,00	1.083,77	1.000,00
1918.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	6.247.686,29	6.247.686,29	6.510.849,01	6.247.686,29	6.771.282,88	6.247.686,29
1918.99.04 (220)	MULTAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PROTEGE	2.778.511,51	2.778.511,51	2.895.546,93	2.778.511,51	3.011.368,90	2.778.511,51
1918.99.05 (220)	JUROS DE CONTRIBUIÇÃO AO PROTEGE	2.636.213,34	2.636.213,34	2.747.254,94	2.636.213,34	2.867.145,13	2.636.213,34
1918.99.06 (220)	JUROS DE CONTRIBUIÇÃO 4% FOMENTAR/PRODUZIR	162.154,41	162.154,41	168.984,63	162.154,41	175.744,01	162.154,41
1918.99.07 (220)	MULTAS DE CONTRIBUIÇÃO 4% FOMENTAR/PRODUZIR	224.142,48	224.142,48	233.583,72	224.142,48	242.927,08	224.142,48
1918.99.08 (220)	MULTAS DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	27.636,04	27.636,04	28.800,12	27.636,04	29.962,11	27.636,04
1918.99.09 (220)	JUROS DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	21.575,60	21.575,60	22.484,39	21.575,60	23.383,73	21.575,60
1918.99.99 (220)	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	397.452,91	397.452,91	414.194,28	397.452,91	430.762,02	397.452,91
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	44.176.386,37	44.176.386,37	46.037.167,37	44.176.386,37	47.878.653,85	44.176.386,37
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	9.712.000,00	9.712.000,00	10.121.085,17	9.712.000,00	10.525.928,57	9.712.000,00
1919.15.01 (100)	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	9.712.000,00	9.712.000,00	10.121.085,17	9.712.000,00	10.525.928,57	9.712.000,00
1919.27.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	151.665,22	151.665,22	158.053,56	151.665,22	164.375,68	151.665,22
1919.27.01 (220)	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS	143.665,22	143.665,22	149.716,60	143.665,22	155.705,24	143.665,22
1919.27.02 (220)	JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	8.000,00	8.000,00	8.336,96	8.000,00	8.670,44	8.000,00
1919.32.00	MULTA DECORRENTE DE SENTENÇA PENAL CONDENA TÓRIA	265.367,22	265.367,22	276.544,93	265.367,22	287.606,74	265.367,22



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1919.32.01 (220)	MULTA DECORRENTE DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA	265.367,22	265.367,22	276.544,93	265.367,22	287.606,74	265.367,22
1919.35.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	77.136,60	77.136,60	80.385,71	77.136,60	83.601,14	77.136,60
1919.35.10 (220)	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	3.838,15	3.838,15	3.999,81	3.838,15	4.159,80	3.838,15
1919.35.20 (220)	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	73.298,45	73.298,45	76.385,90	73.298,45	79.441,34	73.298,45
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	17.128.667,54	17.128.667,54	17.850.154,80	17.128.667,54	18.564.160,93	17.128.667,54
1919.50.01 (100)	MULTA ICMS AUTO DE INFRAÇÃO	16.695.000,00	16.695.000,00	17.398.220,48	16.695.000,00	18.094.149,30	16.695.000,00
1919.50.15 (220)	MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS AGROPECUÁRIAS	431.667,54	431.667,54	449.850,08	431.667,54	467.844,09	431.667,54
1919.50.16 (220)	MULTAS POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	2.084,24	2.000,00	2.167,54	2.000,00
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	16.841.549,79	16.841.549,79	17.550.943,20	16.841.549,79	18.252.980,79	16.841.549,79
1919.99.02 (220)	MULTAS APLICADAS PELO TCM (LEI N. 13.619)	300.000,00	300.000,00	312.636,48	300.000,00	325.141,93	300.000,00
1919.99.03 (220)	MULTAS APLICADAS PELO TCM (LEI N. 14773/2004)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.563.182,43	1.500.000,00	1.625.709,72	1.500.000,00
1919.99.04 (220)	MULTAS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DOS CONTRATOS	29.210,44	29.210,44	30.440,83	29.210,44	31.658,43	29.210,44
1919.99.06 (220)	MULTAS APLICADAS PELO TCE (LEI N° 12.785/95)	76.104,25	76.104,25	79.309,89	76.104,25	82.482,28	76.104,25
1919.99.08 (220)	MULTAS APLICADAS PELO PROCON (LEI N. 12.207/83)	13.537.718,10	13.537.718,10	14.107.948,77	13.537.718,10	14.672.266,72	13.537.718,10
1919.99.09 (220)	MULTAS APLICADAS PELO CBM (LEI N° 15.802/2006)	8.980,54	8.980,54	9.358,81	8.980,54	9.733,16	8.980,54
1919.99.10	MULTAS PROVENIENTES DOS EMPRÉSTIMOS COM RECURSOS DO FUNMINERAL	121.479,86	121.479,86	126.586,79	121.479,86	131.660,86	121.479,86
1919.99.11 (220)	MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.146.000,00	1.146.000,00	1.194.271,38	1.146.000,00	1.242.042,23	1.146.000,00
1919.99.13 (220)	MULTAS POR ATRASO NA DEVOLUÇÃO DE LIVROS	2.000,00	2.000,00	2.084,24	2.000,00	2.167,54	2.000,00
1919.99.99 (220)	DEMAIS MULTAS	120.056,60	120.056,60	125.113,58	120.056,60	130.118,12	120.056,60
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.256.525,61	8.256.525,61	8.604.303,82	8.256.525,61	8.948.475,71	8.256.525,61
1921.00.00	INDENIZAÇÕES	8.559,13	8.559,13	8.919,65	8.559,13	9.276,33	8.559,13
1921.06.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	7.559,13	7.559,13	7.877,53	7.559,13	8.192,56	7.559,13
1921.06.02 (220)	INDENIZAÇÕES POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO PÚBLICO	7.559,13	7.559,13	7.877,53	7.559,13	8.192,56	7.559,13
1921.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.042,12	1.000,00	1.063,77	1.000,00
1921.99.02 (220)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA	1.000,00	1.000,00	1.042,12	1.000,00	1.083,77	1.000,00
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	8.247.966,48	8.247.966,48	8.595.384,17	8.247.966,48	8.939.199,38	8.247.966,48
1922.01.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	11.482,29	11.482,29	11.965,95	11.482,29	12.444,59	11.482,29
1922.01.10 (100)	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	11.482,29	11.482,29	11.965,95	11.482,29	12.444,59	11.482,29
1922.07.00	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.839.693,92	7.839.693,92	8.169.914,53	7.839.693,92	8.496.710,99	7.839.693,92
1922.07.03 (100)	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS COM CONVÊNIOS (FONTE 100)	30.000,00	30.000,00	31.263,65	30.000,00	32.514,20	30.000,00
1922.07.04 (220)	RESSARCIMENTO DE INCENTIVOS/AUXÍLIOS CONCEDIDOS	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,04	20.000,00
1922.07.05 (220)	DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.584,94	2.584,94	2.693,82	2.584,94	2.801,50	2.584,94
1922.07.06 (220)	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.482.313,20	7.482.313,20	7.797.480,39	7.482.313,20	8.109.379,61	7.482.313,20
1922.07.07 (100)	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIOS/GASTOS COM PESSOAL DE EXERCÍCIOS	10.000,00	10.000,00	10.421,21	10.000,00	10.838,06	10.000,00
1922.07.12 (223)	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS NÃO EFETIVADOS COM RECURSOS DA LEI PELÉ	7.879,84	7.879,84	8.211,75	7.879,84	8.540,21	7.879,84
1922.07.13 (224)	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS NÃO EFETIVADOS COM RECURSOS DA LEI PELÉ	57.758,89	57.758,89	60.191,79	57.758,89	62.599,46	57.758,89
1922.07.14 (100)	RESTITUIÇÃO DE VALORES DE PRÊMIOS/SORTEIOS QUE FORAM PRESCRITOS	1.624,47	1.624,47	1.692,90	1.624,47	1.760,62	1.624,47
1922.07.16 (220)	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS COM CONVÊNIOS (FONTE 220)	227.532,58	227.532,58	237.116,62	227.532,58	246.601,29	227.532,58
1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	396.790,27	396.790,27	413.503,69	396.790,27	430.043,80	396.790,27
1922.99.02 (220)	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	320.003,84	320.003,84	333.482,89	320.003,84	346.822,16	320.003,84
1922.99.05 (220)	RESTITUIÇÃO POR RESSARCIMENTO DE CUSTOS COM CAPACITAÇÃO	312,28	312,28	325,43	312,28	338,45	312,28
1922.99.16 (100)	RESTITUIÇÃO DE VALORES REPASSADOS PARA APLICAÇÃO NA ÁREA CULTURAL	55.479,17	55.479,17	57.816,06	55.479,17	60.128,70	55.479,17
1922.99.99 (220)	DEMAIS RESTITUIÇÕES	20.994,98	20.994,98	21.879,31	20.994,98	22.754,49	20.994,98
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.889.158,99	4.889.158,99	5.095.098,30	4.889.158,99	5.298.902,25	4.889.158,99
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	4.889.158,99	4.889.158,99	5.095.098,30	4.889.158,99	5.298.902,25	4.889.158,99
1932.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DE OUTRAS RECEITAS	4.889.158,99	4.889.158,99	5.095.098,30	4.889.158,99	5.298.902,25	4.889.158,99



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
1932.99.01 (220)	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	4.839.158,99	4.839.158,99	5.042.982,23	4.839.158,99	5.244.711,92	4.839.158,99
1932.99.90 (220)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS	50.000,00	50.000,00	52.106,07	50.000,00	54.190,33	50.000,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	736.273.199,44	736.273.199,44	767.286.221,56	736.273.199,44	797.977.670,30	736.273.199,44
1990.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	205.975,97	205.975,97	214.652,02	205.975,97	223.238,09	205.975,97
1990.02.01 (100)	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	167.484,21	167.484,21	174.538,92	167.484,21	181.520,47	167.484,21
1990.02.02 (220)	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	38.491,76	38.491,76	40.113,10	38.491,76	41.717,62	38.491,76
1990.03.00	RECEITA DECORRENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,04	20.000,00
1990.03.02 (100)	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,04	20.000,00
1990.98.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	1.555.500,85	1.555.500,85	1.621.021,05	1.555.500,85	1.685.861,92	1.555.500,85
1990.98.02 (220)	RECEITAS EVENTUAIS - VALORES DE CTAS CORRENTES NÃO REG.	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
1990.98.06 (220)	RECEITA PARA COBRIR DESPESAS COM LICITAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	967.775,00	967.775,00	1.008.539,26	967.775,00	1.048.880,82	967.775,00
1990.98.08 (100)	RECEITA DE RENDIMENTO FINANCEIRO DE APLICAÇÃO EM CONTAS BANCÁRIAS	577.725,85	577.725,85	602.060,60	577.725,85	626.143,02	577.725,85
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	734.491.722,62	734.491.722,62	765.429.706,09	734.491.722,62	796.046.894,25	734.491.722,62
1990.99.02 (220)	RECEITA DE FIANÇA	8.000.542,05	8.000.542,05	8.337.537,87	8.000.542,05	8.671.039,41	8.000.542,05
1990.99.05 (220)	CONTRIBUIÇÕES AO PROTEGE	625.797.228,03	625.797.228,03	652.156.823,06	625.797.228,03	678.243.095,97	625.797.228,03
1990.99.09 (220)	CRÉDITO ESPECIAL DE INVESTIMENTO - PROTEGE GOIÁS (LEI Nº 15.454/05)	739.052,14	739.052,14	770.182,21	739.052,14	800.989,50	739.052,14
1990.99.10 (220)	RECEITA DE CONSIGNAÇÃO/FALTA	13.197.637,79	13.197.637,79	13.763.543,73	13.197.637,79	14.303.685,45	13.197.637,79
1990.99.11 (220)	CONTRIBUIÇÃO DO FOMENTAR/PRODUIR - LEI Nº 18.360/13	56.269.205,79	56.269.205,79	58.639.356,07	56.269.205,79	60.964.930,32	56.269.205,79
1990.99.13 (220)	PARTICIPAÇÃO NA GUARDA DOS DEPOSITOS JUDICIAIS	29.000.000,00	29.000.000,00	30.221.527,05	29.000.000,00	31.430.388,14	29.000.000,00
1990.99.14 (220)	RECEITAS DE PAGTOS COM ERROS NA DIGITAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS	40.000,00	40.000,00	41.694,80	40.000,00	43.352,20	40.000,00
1990.99.15 (220)	RECEITAS DE BILHETERIA / VENDA DE INGRESSOS	70.207,05	70.207,05	73.164,28	70.207,05	76.090,75	70.207,05
1990.99.17 (220)	RECEITA DE VENDA DE STANDS E ESPAÇOS EM EVENTOS	545.753,47	545.753,47	568.741,50	545.753,47	591.491,17	545.753,47
1990.99.20 (220)	RECEITA DE VALORES APREENDIDOS EM PROCESSOS JUDICIAIS	700.000,00	700.000,00	729.485,12	700.000,00	758.664,52	700.000,00
1990.99.21	RECEITA DE APLICAÇÕES PELA GOIÁSFOUMENTO	112.096,30	112.096,30	116.817,97	112.096,30	121.490,69	112.096,30
1990.99.22 (220)	RECEITAS ORIGINÁRIAS DE CONTRATOS CONSIGNADOS	20.000,00	20.000,00	20.842,43	20.000,00	21.676,13	20.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	35.378.412,29	35.378.412,29	36.868.608,09	35.378.412,29	38.343.352,46	35.378.412,29
2000.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	3.298.149,49	3.298.149,49	3.437.072,89	3.298.149,49	3.574.555,76	3.298.149,49
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	679.783,66	679.783,66	708.417,24	679.783,66	736.753,89	679.783,66
2215.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	647.721,65	647.721,65	675.004,77	647.721,65	702.004,99	647.721,65
2215.01.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM LEILÃO	647.721,65	647.721,65	675.004,77	647.721,65	702.004,99	647.721,65
2215.01.01 (220)	ALIENÇÃO DE VEÍCULOS EM LEILÃO - EM CONDIÇÕES DE USO	597.721,65	597.721,65	622.898,65	597.721,65	647.814,59	597.721,65
2215.01.03 (100)	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM LEILÃO - LOTE MISTO (EM CONDIÇÕES DE USO E	50.000,00	50.000,00	52.106,12	50.000,00	54.190,40	50.000,00
2216.00.00	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.782,53	21.782,53	22.700,01	21.782,53	23.607,95	21.782,53
2216.01.00	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM LEILÃO	21.782,53	21.782,53	22.700,01	21.782,53	23.607,95	21.782,53
2216.01.01 (220)	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM LEILÃO - SUCATEADOS	21.782,53	21.782,53	22.700,01	21.782,53	23.607,95	21.782,53
2217.00.00	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.279,48	10.279,48	10.712,46	10.279,48	11.140,95	10.279,48
2217.01.00	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM LEILÃO	10.279,48	10.279,48	10.712,46	10.279,48	11.140,95	10.279,48
2217.01.01 (220)	ALIENAÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EM LEILÃO - SUCATEADOS	8.906,69	8.906,69	9.281,85	8.906,69	9.653,12	8.906,69
2217.01.02 (220)	ALIENAÇÃO DE MÁQ., APARELHOS, EQUIP. E FERRAMENTAS EM LEILÃO -	1.372,79	1.372,79	1.430,61	1.372,79	1.487,83	1.372,79
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.618.365,83	2.618.365,83	2.728.655,65	2.618.365,83	2.837.801,87	2.618.365,83
2225.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	2.618.365,83	2.618.365,83	2.728.655,65	2.618.365,83	2.837.801,87	2.618.365,83
2225.01.00 (101)	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - BENS DOMINICAIS	2.618.365,83	2.618.365,83	2.728.655,65	2.618.365,83	2.837.801,87	2.618.365,83
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.019.262,80	7.019.262,80	7.314.925,56	7.019.262,80	7.607.522,59	7.019.262,80
2300.99.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	7.019.262,80	7.019.262,80	7.314.925,56	7.019.262,80	7.607.522,59	7.019.262,80
2300.99.01 (220)	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - PRODUIR	6.881.845,18	6.881.845,18	7.171.719,68	6.881.845,18	7.458.568,48	6.881.845,18
2300.99.03 (220)	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - FOMENTAR	137.417,62	137.417,62	143.205,88	137.417,62	148.934,11	137.417,62



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.061.000,00	25.061.000,00	26.116.609,64	25.061.000,00	27.161.274,11	25.061.000,00
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.101.000,00	15.101.000,00	15.737.078,60	15.101.000,00	16.366.561,67	15.101.000,00
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.101.000,00	15.101.000,00	15.737.078,60	15.101.000,00	16.366.561,67	15.101.000,00
2421.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	15.000.000,00	15.000.000,00	15.631.824,35	15.000.000,00	16.257.097,32	15.000.000,00
2421.01.01 (224)	BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	15.000.000,00	15.000.000,00	15.631.824,35	15.000.000,00	16.257.097,32	15.000.000,00
2421.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	101.000,00	101.000,00	105.254,25	101.000,00	109.464,35	101.000,00
2421.99.04 (224)	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA LEI Nº 9.615 (LEI PELÉ)	1.000,00	1.000,00	1.042,12	1.000,00	1.083,77	1.000,00
2421.99.05 (224)	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SEGURANÇA	100.000,00	100.000,00	104.212,13	100.000,00	108.380,58	100.000,00
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.960.000,00	9.960.000,00	10.379.531,04	9.960.000,00	10.794.712,44	9.960.000,00
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.830.000,00	9.830.000,00	10.244.055,44	9.830.000,00	10.653.817,64	9.830.000,00
2471.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	7.000.000,00	7.000.000,00	7.294.851,40	7.000.000,00	7.586.645,44	7.000.000,00
2471.01.01 (290)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	7.000.000,00	7.000.000,00	7.294.851,40	7.000.000,00	7.586.645,44	7.000.000,00
2471.06.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS PARA O SETOR DE	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
2471.06.01 (290)	CONVÊNIOS PARA CUSTEAR DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	10.421,20	10.000,00	10.838,08	10.000,00
2471.09.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	2.730.000,00	2.730.000,00	2.844.992,04	2.730.000,00	2.958.791,64	2.730.000,00
2471.09.02	TRANSF. CONV. UNIÃO PARA SEG. PÚBLICA - RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE	2.730.000,00	2.730.000,00	2.844.992,04	2.730.000,00	2.958.791,64	2.730.000,00
2471.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,04	20.000,00
2471.10.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,04	20.000,00
2471.12.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	50.000,00	50.000,00	52.106,00	50.000,00	54.190,28	50.000,00
2471.12.01 (280)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P/ CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,24	30.000,00
2471.12.02 (280)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P/ GESTÃO E PLANEJAMENTO	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,04	20.000,00
2471.14.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS NA	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,16	20.000,00
2471.14.01 (280)	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS NA	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,16	20.000,00
2473.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,24	30.000,00
2473.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,24	30.000,00
2473.03.01 (291)	TRANSF. DE CONV. DOS MUNICÍPIOS P/ CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,24	30.000,00
2474.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	100.000,00	104.212,00	100.000,00	108.380,56	100.000,00
2474.04.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS P/ PROGRAMAS DE GESTÃO	70.000,00	70.000,00	72.948,40	70.000,00	75.866,44	70.000,00
2474.04.01 (282)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INST. PRIVADAS P/ CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E	50.000,00	50.000,00	52.106,00	50.000,00	54.190,40	50.000,00
2474.04.02 (292)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INST. PRIVADAS P/ GESTÃO E PLANEJAMENTO	20.000,00	20.000,00	20.842,40	20.000,00	21.676,04	20.000,00
2474.07.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA A SEGURANÇA	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,12	30.000,00
2474.07.01 (282)	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA A SEGURANÇA	30.000,00	30.000,00	31.263,60	30.000,00	32.514,12	30.000,00
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.168.024.998,60	2.168.024.998,60	2.259.345.730,63	2.168.024.998,60	2.349.719.559,75	2.168.024.998,60
7200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.168.010.000,00	2.168.010.000,00	2.259.330.100,27	2.168.010.000,00	2.349.703.304,25	2.168.010.000,00
7210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.168.010.000,00	2.168.010.000,00	2.259.330.100,27	2.168.010.000,00	2.349.703.304,25	2.168.010.000,00
7210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	2.168.010.000,00	2.168.010.000,00	2.259.330.100,27	2.168.010.000,00	2.349.703.304,25	2.168.010.000,00
7210.29.01 (220)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	1.200.000.000,00	1.200.000.000,00	1.250.545.947,80	1.200.000.000,00	1.300.567.765,67	1.200.000.000,00
7210.29.02 (220)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	500.000.000,00	500.000.000,00	521.060.811,60	500.000.000,00	541.903.244,04	500.000.000,00
7210.29.24 (220)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - ASSEMBLÉIA	16.862.000,00	16.862.000,00	17.572.254,81	16.862.000,00	18.275.145,00	16.862.000,00
7210.29.25 (220)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - TRIBUNAL	40.648.000,00	40.648.000,00	42.360.199,74	40.648.000,00	44.054.566,13	40.648.000,00
7210.29.26 (220)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - TRIBUNAL	15.658.000,00	15.658.000,00	16.317.540,38	15.658.000,00	16.970.241,99	15.658.000,00
7210.29.27 (220)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - TRIBUNAL	198.124.000,00	198.124.000,00	208.469.304,47	198.124.000,00	214.728.076,64	198.124.000,00
7210.29.28 (220)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MINISTÉRIO	137.700.000,00	137.700.000,00	143.500.147,51	137.700.000,00	149.240.153,41	137.700.000,00
7210.29.29 (220)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -	9.018.000,00	9.018.000,00	9.397.852,80	9.018.000,00	9.773.766,96	9.018.000,00
7210.29.99 (220)	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	50.000.000,00	50.000.000,00	52.106.081,16	50.000.000,00	54.190.324,41	50.000.000,00
7300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	14.998,60	14.998,60	15.630,36	14.998,60	16.255,50	14.998,60



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2019 VALORES		2020 VALORES		2021 VALORES	
		CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES	CORRENTES	CONSTANTES
7310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	14.998,60	14.998,60	15.630,36	14.998,60	16.255,50	14.998,60
7311.00.00	ALUGUÉIS	14.998,60	14.998,60	15.630,36	14.998,60	16.255,50	14.998,60
7311.01.00	ALUGUÉIS DO PATRIMÔNIO	14.998,60	14.998,60	15.630,36	14.998,60	16.255,50	14.998,60
7311.01.02 (220)	ALUGUÉIS DE BENS IMÓVEIS						
91000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(134.581.619,14)	(134.581.619,14)	(140.250.415,38)	(134.581.619,14)	(145.860.432,02)	(134.581.619,14)
91100.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(134.581.619,14)	(134.581.619,14)	(140.250.415,38)	(134.581.619,14)	(145.860.432,02)	(134.581.619,14)
91110.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(106.564.379,41)	(106.564.379,41)	(111.053.044,04)	(106.564.379,41)	(115.495.165,81)	(106.564.379,41)
91113.00.00	DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	(106.564.379,41)	(106.564.379,41)	(111.053.044,04)	(106.564.379,41)	(115.495.165,81)	(106.564.379,41)
91113.02.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE ICMS	(106.564.379,41)	(106.564.379,41)	(111.053.044,04)	(106.564.379,41)	(115.495.165,81)	(106.564.379,41)
91113.02.02 (100)	DEDUÇÃO DE ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	(106.564.379,41)	(106.564.379,41)	(111.053.044,04)	(106.564.379,41)	(115.495.165,81)	(106.564.379,41)
91120.00.00	DEDUÇÃO DE TAXAS	(28.017.239,73)	(28.017.239,73)	(29.197.371,34)	(28.017.239,73)	(30.365.266,21)	(28.017.239,73)
91122.00.00	DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(28.017.239,73)	(28.017.239,73)	(29.197.371,34)	(28.017.239,73)	(30.365.266,21)	(28.017.239,73)
91122.99.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(28.017.239,73)	(28.017.239,73)	(29.197.371,34)	(28.017.239,73)	(30.365.266,21)	(28.017.239,73)
91122.99.10 (100)	DEDUÇÃO DE TAXAS DE ANTECIPAÇÃO - PRODUIR	(25.605.624,60)	(25.605.624,60)	(26.684.175,06)	(25.605.624,60)	(27.751.542,06)	(25.605.624,60)
91122.99.11 (100)	DEDUÇÃO DE TAXA DE ANTECIPAÇÃO - CENTROPRODUIR	(1.318.678,55)	(1.318.678,55)	(1.374.223,43)	(1.318.678,55)	(1.429.192,37)	(1.318.678,55)
91122.99.13 (100)	DEDUÇÃO DE TAXA DE ANTECIPAÇÃO - LOGPRODUIR	(79.367,47)	(79.367,47)	(82.710,55)	(79.367,47)	(86.018,98)	(79.367,47)
91122.99.14 (100)	DEDUÇÃO DE TAXA DE ANTECIPAÇÃO - MICROPRODUIR	(18.123,43)	(18.123,43)	(18.886,83)	(18.123,43)	(19.642,31)	(18.123,43)
91122.99.21 (100)	DEDUÇÃO DE TAXA DE ANTECIPAÇÃO - PROGREDIR	(995.445,68)	(995.445,68)	(1.037.375,47)	(995.445,68)	(1.078.870,49)	(995.445,68)

Anexo								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019								
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ETRATÉGICAS E ORGÃO RESPONSÁVEL								
EIXO	AREA	PROGRAMA	ORGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL			
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1001 - PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2001 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1001 - PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2002 - DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1001 - PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2003 - EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1001 - PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2004 - FORMAÇÃO DE QUADRO DE INSTRUTORES E PROFESSORES	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1001 - PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2005 - MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, MATERIAL, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1001 - PROGRAMA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2006 - PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1002 - PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2007 - ADEQUAÇÃO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS, HUMANOS E MATERIAIS DAS COMISSÕES TÉCNICAS	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1002 - PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2008 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1002 - PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, BENS MÓVEIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1002 - PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2010 - ASSEMBLEIA VERDE - GESTÃO SUSTENTÁVEL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1002 - PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2011 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1002 - PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2012 - ESTÁGIO REMUNERADO	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1002 - PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2013 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1002 - PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2014 - INCENTIVO DE PROMOÇÃO À CULTURA (ASSEMBLEIA EM CENA/CONVÊNIOS)	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1002 - PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2015 - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1002 - PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2016 - PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE PESQUISAS NA ÁREA CIENTÍFICA	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1002 - PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2017 - PODER LEGISLATIVO DEMOCRÁTICO E TRANSPARENTE (VEICULAÇÃO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO)	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1002 - PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2018 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1002 - PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2019 - SAÚDE É LEGAL - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1002 - PROGRAMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS	2020 - TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1003 - PROGRAMA CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	200 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS	2021 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL PARA O PLENO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO	200 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1003 - PROGRAMA CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	200 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS	2022 - DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E GERENCIAIS	200 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1003 - PROGRAMA CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	200 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS	2023 - EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	200 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS			
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1004 - PROGRAMA CONTROLE EXTERNO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AOS MUNICIPIOS	300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS	2024 - AUXÍLIO E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS			

Anexo					LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019				
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ETRATÉGICAS E ORGÃO RESPONSÁVEL					PROGRAMA	ORGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS		1004 - PROGRAMA CONTROLE EXTERNO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS		300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS		2025 - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TCM E JURISDIONADOS	300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
	GESTÃO PARA RESULTADOS		1004 - PROGRAMA CONTROLE EXTERNO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS		300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS		3001 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TCM	300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS		1005 - PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		400 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS		2026 - ATUAÇÃO INSTITUCIONAL	400 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	
	GESTÃO PARA RESULTADOS		1005 - PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		400 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS		2027 - ESCOLA JUDICIAL	400 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS		1005 - PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		400 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS		2028 - GESTÃO DE PESSOAS	400 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	
	GESTÃO PARA RESULTADOS		1005 - PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		400 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS		2029 - RESPONSABILIDADE SOCIAL	400 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS		1005 - PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		400 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS		3003 - EFICIÊNCIA OPERACIONAL	400 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	
	GESTÃO PARA RESULTADOS		1005 - PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL		400 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS		3004 - INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA	400 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS		1006 - PROGRAMA DEFESA DA SOCIEDADE		700 - MINISTÉRIO PÚBLICO		2030 - DEFESA DA SOCIEDADE	700 - MINISTÉRIO PÚBLICO	
	GESTÃO PARA RESULTADOS		1007 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		700 - MINISTÉRIO PÚBLICO		2031 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	700 - MINISTÉRIO PÚBLICO	
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS		1007 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		700 - MINISTÉRIO PÚBLICO		2032 - PROMOÇÃO DA MELHORIA DE PROCESSOS	700 - MINISTÉRIO PÚBLICO	
	GESTÃO PARA RESULTADOS		1007 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		700 - MINISTÉRIO PÚBLICO		3005 - PROMOÇÃO DA MELHORIA DA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	700 - MINISTÉRIO PÚBLICO	
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA		1008 - PROGRAMA ACESSO A JUSTIÇA INTEGRAL E GRATUITA		1900 - SECRETARIA DO GOVERNO		2033 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1900 - SECRETARIA DO GOVERNO	
	GESTÃO PARA RESULTADOS		1009 - PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO		1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		2034 - APLICAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO	1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS		1009 - PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO		1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		2035 - CGE - ORIENTA	1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
	GESTÃO PARA RESULTADOS		1009 - PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO		1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		2036 - FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHAS ELETRÔNICAS	1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS		1009 - PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO		1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		2037 - MAPEAMENTO DE RISCO DE CORRUPÇÃO	1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
	GESTÃO PARA RESULTADOS		1009 - PROGRAMA CONTROLE PARTICIPATIVO		1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		3015 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE CONTROLE INTERNO	1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS		1010 - PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL		1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		2038 - DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	1100 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	
	GESTÃO PARA RESULTADOS		1010 - PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL		1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		2039 - MODERNIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL ELETRONICA DAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO	1100 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS		1010 - PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL		1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		2040 - ATENDENTE VIRTUAL PARA O CIDADÃO	1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
	GESTÃO PARA RESULTADOS		1010 - PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL		1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		2041 - IMPLANTAÇÃO E/OU APRIMORAMENTO DE CANAIS DE TRANSPARÊNCIA	1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS		1010 - PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL		1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		2042 - OUVIDORIA SOCIAL	1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
	GESTÃO PARA RESULTADOS		1010 - PROGRAMA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL		1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		3159 - GMCI - TRANSPARENCIA GOIÁS	1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ETRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1011 - PROGRAMA GOVERNO JUNTO DE VOCÊ	1900 - SECRETARIA DO GOVERNO	2043 - GOVERNO JUNTO DE VOCÊ	1900 - SECRETARIA DO GOVERNO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1012 - PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	1900 - SECRETARIA DO GOVERNO	2044 - GOIÁS SEM FRONTEIRAS	1900 - SECRETARIA DO GOVERNO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1012 - PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	1900 - SECRETARIA DO GOVERNO	2045 - PASSE LIVRE ESTUDANTIL	1900 - SECRETARIA DO GOVERNO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1012 - PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	1900 - SECRETARIA DO GOVERNO	2046 - VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	1900 - SECRETARIA DO GOVERNO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1012 - PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	1900 - SECRETARIA DO GOVERNO	2377 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIOS	1900 - SECRETARIA DO GOVERNO
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1013 - PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2047 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1013 - PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2048 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VIDEO AMBIENTAL - FICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1013 - PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2049 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1013 - PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2050 - PROMOÇÃO AS LEIS DE INCENTIVO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1013 - PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2051 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1013 - PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2052 - PROMOÇÃO DA LEITURA E LITERATURA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1013 - PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2053 - PROMOÇÃO DA MÚSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1013 - PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2054 - PROMOÇÃO DAS ARTES AUDIOVISUAIS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1013 - PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2055 - PROMOÇÃO DAS ARTES CÊNICAS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1013 - PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2056 - PROMOÇÃO DAS ARTES INTEGRADAS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1013 - PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2057 - PROMOÇÃO DAS ARTES VISUAIS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1013 - PROGRAMA APOIO, PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1014 - PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2058 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1014 - PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2059 - FORTALECIMENTO DA CARREIRA E ADOÇÃO DO SISTEMA DE BÔNUS POR DESEMPENHO	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1014 - PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2060 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1014 - PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3155 - GMCI - TUTORIA FOCAL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1014 - PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3157 - GMCI - GESTÃO ESCOLAR PARA RESULTADOS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1014 - PROGRAMA APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3158 - GMCI - COORDENADOR DE PAIS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1015 - PROGRAMA ESPORTE EM AÇÃO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2061 - ESPORTE JUNTO AOS MUNICÍPIOS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ETRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	AREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1015 - PROGRAMA ESPORTE EM AÇÃO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2062 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1015 - PROGRAMA ESPORTE EM AÇÃO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2063 - PROMOÇÃO DA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER PARA TODOS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1015 - PROGRAMA ESPORTE EM AÇÃO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3017 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPORTES ESPORTIVOS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2064 - AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS, PERIÓDICOS E LIVROS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2065 - ATENDIMENTO AOS ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU PRIVADOS DE LIBERDADE	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2066 - CORREÇÃO DE FLUXO - IDADE/ANO ESCOLAR COMPATÍVEL COM A SÉRIE	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2067 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2068 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2069 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2070 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MEDIO	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2071 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA O ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2072 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENSINO MEDIO INTEGRADA OU CONCOMITANTE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2073 - EDUCAÇÃO INTEGRAL COM JORNADA AMPLIADA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2074 - JORNADA DE AMPLIAÇÃO DA APRENDIZAGEM-AABB COMUNIDADE	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2075 - PRÊMIO DE EXCELÊNCIA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2076 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2077 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS, MOSTRAS E FESTIVAIS DE ARTES	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2078 - SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3153 - GWCI - GOIÁS PARCEIRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3156 - GWCI - PEG - PARCEIROS NO ENSINO EM GOIÁS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3160 - GWCI - APRENDER MAIS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1017 - PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2079 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO A ATLETAS E EVENTOS ESPORTIVOS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1017 - PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2080 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ESPORTE	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA ESPORTE E LAZER	QUALIDADE DE VIDA	1017 - PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2081 - INICIAÇÃO ESPORTIVA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ETRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
CULTURA	ESPORTE E LAZER	1017 - PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2082 - JOGOS ABERTOS BRASILEIROS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA	ESPORTE E LAZER	1017 - PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2083 - JOGOS ABERTOS DE GOIÁS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA	ESPORTE E LAZER	1017 - PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2084 - PRÓ-ATLETA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA	ESPORTE E LAZER	1017 - PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2085 - PRÓ-ESPORTE	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA	ESPORTE E LAZER	1017 - PROGRAMA GOIÁS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2086 - PROMOÇÃO DO ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA	ESPORTE E LAZER	1018 - PROGRAMA INCENTIVO À CULTURA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2087 - IMPLEMENTAÇÃO DO SALÃO NACIONAL DE ARTES	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA	ESPORTE E LAZER	1018 - PROGRAMA INCENTIVO À CULTURA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2088 - ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIÁS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA	ESPORTE E LAZER	1018 - PROGRAMA INCENTIVO À CULTURA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2089 - PROMOÇÃO DE EVENTOS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA	ESPORTE E LAZER	1018 - PROGRAMA INCENTIVO À CULTURA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2391 - MODERNIZAÇÃO DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA	ESPORTE E LAZER	1018 - PROGRAMA INCENTIVO À CULTURA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3018 - IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1019 - PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2090 - APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENSINO	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1019 - PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2091 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1019 - PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2092 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SEDUCE	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1019 - PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2093 - MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS DA EDUCAÇÃO	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1019 - PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2094 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS JURISDICIONADAS DA EDUCAÇÃO - REPASSE DE RECURSOS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1019 - PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2095 - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS PREFEITURAS E PAGAMENTO A EMPRESA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1019 - PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2364 - GESTÃO EDUCACIONAL COMPARTILHADA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1019 - PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E PREDÍOS PÚBLICOS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1019 - PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3020 - ESCOLA DIGITAL - AMBIENTE TECNOLÓGICO NAS ESCOLAS ESTADUAIS	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1019 - PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3164 - GMCI - PROJETO DE FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA	ESPORTE E LAZER	1020 - PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2096 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA	ESPORTE E LAZER	1020 - PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2097 - PROMOÇÃO DA CULTURA POPULAR	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA	ESPORTE E LAZER	1020 - PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3021 - REFORMA, RESTAURAÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA	ESPORTE E LAZER	1020 - PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3022 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA MEMORIAL ART DECÓ	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
CULTURA	ESPORTE E LAZER	1020 - PROGRAMA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1021 - PROGRAMA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	2300 - SECRETARIA DA FAZENDA	2088 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE FINANÇAS PÚBLICAS	2300 - SECRETARIA DA FAZENDA
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1021 - PROGRAMA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	2300 - SECRETARIA DA FAZENDA	3023 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2300 - SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1022 - PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2300 - SECRETARIA DA FAZENDA	2089 - EDUCAÇÃO FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA	2300 - SECRETARIA DA FAZENDA
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1022 - PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2300 - SECRETARIA DA FAZENDA	2100 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2300 - SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1022 - PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2300 - SECRETARIA DA FAZENDA	2101 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA ESTADUAL	2300 - SECRETARIA DA FAZENDA
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1022 - PROGRAMA INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2300 - SECRETARIA DA FAZENDA	3024 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2300 - SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1023 - PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2102 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VAPT VUPT	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1023 - PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2103 - GOVERNO ELETRÔNICO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1023 - PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2104 - PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1023 - PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2105 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS BENS DESESTATIZADOS, PARCERIAS E INVESTIMENTOS (OS, OSCIP E PPP)	5702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1023 - PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2106 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1023 - PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2376 - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VAPT VUPT	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1023 - PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2380 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	5702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1023 - PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3025 - MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO CONTRIBUINTE	2300 - SECRETARIA DA FAZENDA
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1023 - PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DO VAPT VUPT	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1023 - PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3027 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O SETOR PÚBLICO, PRIVADO E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	6706 - COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIASPARCERIAS
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1024 - PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2107 - QUALIFICAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E ADMINISTRATIVA	2300 - SECRETARIA DA FAZENDA
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1024 - PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2108 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE DO SERVIDOR DA POLÍCIA MILITAR	2902 - POLÍCIA MILITAR
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1024 - PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2109 - CUIDANDO DO CUIDADOR - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1024 - PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2110 - CAPACITAÇÃO EM REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1024 - PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2111 - PROMOÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR DA ÁREA DE CONTROLE, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1024 - PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2259 - ATENÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1024 - PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2280 - BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1024 - PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2281 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1024 - PROGRAMA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3031 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2112 - DEFESA DOS INTERESSES LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1400 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2113 - AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2114 - CAPACITAÇÃO PARA A MELHORIA DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2115 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE DESEBUCROCRATIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2116 - INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE MODELOS E PROCESSOS DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2117 - MERITOCRACIA - SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2118 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2119 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2120 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	5702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2282 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3032 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3034 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3035 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3036 - IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3037 - IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SUPRIMENTOS E FROTAS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3038 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3039 - REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS POR VENDA DIRETA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3161 - GMCI - PIN GOIÁS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1026 - PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2121 - APERFEOAMENTO DO CICLO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1026 - PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2122 - AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1026 - PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2123 - PRODUÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E GEOGRÁFICAS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1026 - PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3040 - ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1026 - PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3041 - EXPANDIR E PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA REDE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ETRATÉGICAS E ORGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ORGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1026 - PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3042 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
	QUALIDADE DE VIDA	1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2124 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2125 - CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2127 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2128 - OUVIDORIA E CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	3043 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2129 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2130 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2131 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA HEMORREDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2132 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES LABORATORIAIS DE INTERESSE DE SAÚDE PÚBLICA	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2133 - CAPTAÇÃO DE ORGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2134 - CONFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2135 - CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2136 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2137 - GESTÃO INTELIGENTE DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2138 - PREVENÇÃO E CONTROLE E SANITÁRIO DE PRODUTOS SERVIÇOS, AMBIENTES E SAÚDE DO TRABALHADOR	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2139 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO A SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2140 - VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO DA SAÚDE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	3044 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	3045 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEOS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	3139 - GMCI - CUIDADO DO BEBÊ	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	3140 - GMCI - VIGILÂNCIA DO ÓBITO INFANTIL	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	3141 - GMCI - BEBÊ SAUDÁVEL	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1029 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTENCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	3142 - GMCI - GOIÁS CONTRA O AEDS, A MICROCEFALIA E OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
	QUALIDADE DE VIDA	1029 - PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTENCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	3143 - GMCI - MAIS SAÚDE PARA GOIÁS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2141 - APARELHAMENTO, REAPARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2142 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2143 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2144 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PMGO	2902 - POLÍCIA MILITAR
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2145 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	3046 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	3047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	3048 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E ATENDIMENTO ÀS VITIMAS	2904 - POLÍCIA CIVIL
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	3049 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	2904 - POLÍCIA CIVIL
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1030 - PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2146 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE E À VIOLÊNCIA	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1030 - PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2147 - FORTALECIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTELIGÊNCIA E ANÁLISE CRIMINAL	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1030 - PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2148 - SEGURANÇA INTEGRAL PARA O MEIO RURAL	2902 - POLÍCIA MILITAR
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1030 - PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2149 - OPERACIONALIZAÇÃO DA DEFESA CIVIL	2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1030 - PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2150 - INVESTIGAÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME E AOS CRIMINOSOS	2904 - POLÍCIA CIVIL
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1030 - PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	3135 - GMCI - GOIÁS COM VIDA	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	2151 - APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADM. OPER E TEC. DAS UNIDADES PRISIONAIS E DE ALTERNATIVAS A PRISÃO	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	2152 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA MATERIAL DO CUSTODIADO	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	2153 - IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SEGURANÇA NAS UNIDADES PRISIONAIS	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	2154 - MÃOS QUE TRANSFORMAM - PRODUÇÃO INDUSTRIAL, ARTESANAL E AGROPECUÁRIA DOS REEDUCANDOS	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	2155 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA BIOPSISSOCIAL	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	2156 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DESENV. EDUCACIONAL E EMPREENHABILIDADE PARA INCLUSÃO SOCIAL E RESGATE DA CIDADANIA	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	2157 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Anexo								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019								
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ETRATÉGICAS E ORGÃO RESPONSÁVEL								
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ORGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL			
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	3050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	2906 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1032 - PROGRAMA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2158 - EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO CONSCIENTE E PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO DOMÉSTICO	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1032 - PROGRAMA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2159 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO PROCON - GOIÁS	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1032 - PROGRAMA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2160 - REPRESSÃO AO DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1033 - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	2902 - POLÍCIA MILITAR	2161 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA PM	2902 - POLÍCIA MILITAR			
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1033 - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	2902 - POLÍCIA MILITAR	2162 - INTENSIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO POLICIAMENTO TERRESTRE, AEREO E NAUTICO	2902 - POLÍCIA MILITAR			
SEGURANÇA	QUALIDADE DE VIDA	1033 - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME	2902 - POLÍCIA MILITAR	3051 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA PM	2902 - POLÍCIA MILITAR			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1034 - PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2163 - ATRAÇÃO E PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E NOVOS NEGÓCIOS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1034 - PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2164 - DESENVOLVE GOIÁS - GESTÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1034 - PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2165 - MEDIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1034 - PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2166 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1034 - PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2167 - CONCESSÃO DE CRÉDITO	6610 - AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1034 - PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3052 - VIABILIZAR O PROJETO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA MULTIMODAL DE GOIÁS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1034 - PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DISTRITOS E CONDOMÍNIOS INDUSTRIAIS	6611 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1034 - PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3054 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORAMENTO DOS DISTRITOS AGRINDUSTRIAIS	6611 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1034 - PROGRAMA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3055 - REFORMA DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	6611 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1035 - PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2168 - GMCI - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1035 - PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2169 - CONCESSÃO DE BOLSA EDUCATIVA E CULTURAL - BOLSA ORQUESTRA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1035 - PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2170 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO FINANCEIRO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1035 - PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2171 - CONSOLIDAÇÃO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1035 - PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2172 - GMCI - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1035 - PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2173 - IMPLANTAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM PARCERIA COM O TERCEIRO SETOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1035 - PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2174 - GMCI - IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1036 - PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2175 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE METEOROLOGIA E HIDROLOGIA DO ESTADO DE GOIÁS SIMEHO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO			

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1036 - PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2176 - FOMENTO À PESQUISA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENERGIAS RENOVÁVEIS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1036 - PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2177 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS E SUSTENTÁVEIS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1036 - PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2178 - IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1036 - PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2179 - POPULARIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1036 - PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2180 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS APLICADAS PARA O FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA	6602 - AGENCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1036 - PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2181 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6602 - AGENCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1036 - PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2182 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO TECNOLÓGICA	6602 - AGENCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1036 - PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2183 - PRODUÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	6602 - AGENCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1036 - PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2184 - QUALIFICAÇÃO CONTINUADA EM PESQUISA AGROPECUÁRIA	6602 - AGENCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1036 - PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3057 - EXPANSÃO DA REDE GOIANA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - REGETEC	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1036 - PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3058 - OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA GOIANO DE INOVAÇÃO - SIGO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1036 - PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3146 - GMCI - GESTÃO DO NOVA GOIÁS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1036 - PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3162 - GMCI - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DE PESQUISA DE GOIÁS	6602 - AGENCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1037 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2185 - FAMÍLIA RURAL - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILAR EM GOIÁS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1037 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2186 - FORÇA AGROPECUÁRIA - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGOCIO GOIANO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1037 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2187 - GLEBA LEGAL - DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1037 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2188 - HORTA COMUNITÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1037 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2189 - IRRIGA BEM - CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO IRRIGADA EM GOIÁS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1037 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2190 - LAVOURA COMUNITÁRIA - PRODUÇÃO COMUNITÁRIA DE ALIMENTOS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1037 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2191 - GESTÃO DA PROPRIEDADE OTIMIZANDO OS FATORES DE PRODUÇÃO	6602 - AGENCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1037 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2192 - PROMOÇÃO, TRANSFERENCIA E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO RURAL	6602 - AGENCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1037 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2193 - QUALIFICAÇÃO CONTINUADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	6602 - AGENCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1037 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2194 - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E SUSTENTÁVEIS	6602 - AGENCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1037 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2195 - RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL DA CEASA/GO	6612 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA - GO

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ETRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1037 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2360 - BANCO DE ALIMENTOS - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1037 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3060 - EXPANSÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CEASA/GO	6612 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA - GO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1037 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3163 - GMCI - INOVAR O MEIO RURAL	6602 - AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1038 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2196 - APOIO À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLOS REGIONAIS DE MINERAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1038 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2197 - FINANCIAMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1038 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2198 - FOMENTO AO SETOR DE GEMAS, JOIAS E ARTESANATO MINERAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1038 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2199 - GESTÃO DE INFORMAÇÕES GEOLÓGICAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1038 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2200 - MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR MINERAL EM GOIÁS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1038 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2201 - PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA MINERAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1038 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA MINERAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2202 - FISCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS DO ESTADO	5702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2203 - CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE CRÉDITO E EMPREENDEDORES DO BANCO DO POVO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2205 - MICROCRÉDITO DO BANCO DO POVO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2206 - ARTICULAÇÃO, APOIO E INCENTIVO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2207 - DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO GOIANO - RAÍZES DE GOIÁS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208 - INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2361 - CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2375 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS E PONTOS DE ATENDIMENTO	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3059 - STARTUP GOIÁS - APOIO E INCENTIVO À CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS INOVADORES	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3061 - CRESCER COMPETITIVO - CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACESSO AO CRÉDITO PARA EMPREENDEDORES	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3062 - GOIÁS ATENDE MAIS - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3063 - GOIÁS FRANQUIAS - APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE FRANQUIAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3064 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3065 - MINHA EMPRESA DIGITAL - INCLUSÃO DIGITAL DE EMPREENDEDORES	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3066 - MINHA PRIMEIRA EMPRESA - APOIO E INCENTIVO À INICIAÇÃO EMPREENDEDORA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3147 - GMCI - ALIANÇA EMPREENDEDORA	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3148 - GMCI - DESPERTAR EMPREENDEDOR	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3149 - GMCI - CIDADES EMPREENDEDORAS	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3150 - GMCI - EMPREENDEA FÁCIL	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3151 - GMCI - CRÉDITO EMPREENDEDOR	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3152 - GMCI - APRENDA E EMPREENDA	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1040 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2209 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS	1900 - SECRETARIA DO GOVERNO
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1040 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2210 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, SOCIAL E TURÍSTICA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1040 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2211 - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ORIENTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1040 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2212 - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1040 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2213 - PATRULHA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1040 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3067 - CENTRO DE CONVENÇÕES - DESENVOLVIMENTO DO POLO CULTURAL E EMPRESARIAL DE ANAPÓLIS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1040 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3068 - CIDADES DE GOIÁS - MELHORIAS URBANAS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1040 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3069 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
COMPETITIVIDADE	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1041 - PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3072 - ACESSO ÓPTICO, INTERCONEXÃO ÓPTICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAM E DE RTM	6703 - COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES - CELGTELECOM
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1041 - PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2214 - APOIO AOS ESPAÇOS DIGITAIS EM AMBIENTES DE OPORTUNIDADES ECONÔMICO-FINANCEIRAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1041 - PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2215 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL DE SEGMENTOS EM RISCO SOCIAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1041 - PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3070 - GMCI - AMPLIAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ALTA VELOCIDADE	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1041 - PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3071 - GMCI - WIFI PROMOÇÃO DA CONECTIVIDADE EM ESPAÇOS PÚBLICOS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1041 - PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3145 - GMCI - ESCOLA CONECTADA (SEDUCE)	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1042 - PROGRAMA INCREMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2216 - PROMOÇÃO DA INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS GOIANAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1042 - PROGRAMA INCREMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2217 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM MISSÕES INTERNACIONAIS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1043 - PROGRAMA PRODUIZIR / FOMENTAR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2218 - CONCESSÃO E AMPLIAÇÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS E BENEFÍCIOS FISCAIS PARA FOMENTO DE EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1043 - PROGRAMA PRODUIZIR / FOMENTAR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2219 - REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS DE INVESTIMENTOS E DE QUITAÇÃO DE SALDO DEVEDOR DO PRODUIZIR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

Anexo							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019							
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ETRATÉGICAS E ORGÃO RESPONSÁVEL							
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ORGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL		
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1043 - PROGRAMA PRODUIZIR / FOMENTAR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2220 - REALIZAÇÃO DE LEILÃO DO FOMENTAR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO		
	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2221 - COMPENSAR - CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
MEIO AMBIENTE	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2222 - CRIAÇÃO, GESTÃO E REGULARIZAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
MEIO AMBIENTE	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2223 - DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
MEIO AMBIENTE	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2224 - GESTÃO DESCENTRALIZADA E PARTICIPATIVA DAS ÁGUAS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
MEIO AMBIENTE	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2225 - GESTÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FAUNA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
MEIO AMBIENTE	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2226 - IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS DE GESTÃO AMBIENTAL	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
MEIO AMBIENTE	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2227 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO DAS ÁGUAS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
MEIO AMBIENTE	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2228 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
MEIO AMBIENTE	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2229 - PALÁCIO SUSTENTÁVEL - PLPT COM ACESSIBILIDADE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COLETA SELETIVA E ECONOMIDADE DE ÁGUA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
MEIO AMBIENTE	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2230 - QUALIDADE AMBIENTAL - FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA AMBIENTAL	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
MEIO AMBIENTE	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2231 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
MEIO AMBIENTE	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3074 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE BIODIVERSIDADE	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
MEIO AMBIENTE	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3075 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
MEIO AMBIENTE	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3076 - PLANTE ÁGUA - REVITALIZAÇÃO DE BACIAS E PRODUTOR DE ÁGUA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
MEIO AMBIENTE	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3077 - PRÉDIO VERDE - CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
MEIO AMBIENTE	COMPETITIVIDADE	1044 - PROGRAMA GESTÃO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3078 - ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1045 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2232 - CARTÃO TRANSPORTE CIDADÃO	1900 - SECRETARIA DO GOVERNO		
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1045 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2233 - ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1045 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2234 - SUBSÍDIO DA PASSAGEM DO EIXO ANHANGUERA E LINHAS SEMIURBANAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA	1900 - SECRETARIA DO GOVERNO		
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1045 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2235 - AQUISIÇÃO DE FROTA	6707 - METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - METROBUS		
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1045 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2236 - MELHORIA NAS ESTAÇÕES, TERMINAIS, PAVIMENTO E ESTRUTURA DE SEGREGAÇÃO DO CORREDOR ANHANGUERA	6707 - METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - METROBUS		
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1045 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3079 - ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS PARA O TREM DE PASSAGEIROS GOIÂNIA/BRASILIA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1045 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3080 - ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO ESTADO - PDTG	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS		

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ETRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1045 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3081 - BRT ENTORNO SUL	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1045 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3082 - BRT EXTENSÃO DO EIXO ANHANGUERA - TERMINAL NOVO MUNDO,SENSORADOR CANEDO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1045 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3083 - BRT NORTE SUL - APARECIDA DE GOIÂNIA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1045 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3084 - EXPANSÃO E MELHORAMENTO DE ESTAÇÕES DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1045 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3085 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E OBRAS CIVIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1045 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3086 - MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1045 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3087 - MODERNIZAÇÃO DO EIXO ANHANGUERA COM A CONSTRUÇÃO DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS - VLT	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1045 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3088 - REFORMA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1046 - PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2237 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	3702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1046 - PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2238 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	3702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1046 - PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2239 - MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES CORPORATIVAS	6709 - CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1046 - PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3089 - ELETRIFICAÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1046 - PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3090 - GESTÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DE ENERGIA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1046 - PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3091 - IMPLANTAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS E/OU ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DE PRAÇAS ESPORTIVAS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1046 - PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3092 - PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM PREDIOS PÚBLICOS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1046 - PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3093 - PROMOÇÃO DO USO DA ENERGIA RENOVÁVEL	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1046 - PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3094 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL	6702 - AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIÁS GÁS
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1046 - PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3095 - EXPANSÃO DA TRANSMISSÃO DA ENERGIA ELÉTRICA	6709 - CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1046 - PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3096 - EXPANSÃO DA CAPACIDADE INSTALADA DE TRANSMISSÃO	6709 - CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1046 - PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3097 - EXPANSÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	6709 - CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1046 - PROGRAMA GARANTIA DE ENERGIA	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3098 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENERGIA ELÉTRICA	6709 - CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G T
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1047 - PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3099 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E DOAÇÃO DE MORADIAS A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1047 - PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3100 - GESTÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1047 - PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700 - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3101 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM ENTREGA DE ESCRITURAS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS

Anexo								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019								
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL								
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL			
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1047 - PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3102 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS E EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	6708 - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A			
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1047 - PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3103 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6708 - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A			
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2240 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	5702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR			
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3104 - CAIXA D'ÁGUA LEGAL	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3106 - IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3107 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ATRAVÉS DA COLETA SELETIVA NAS CIDADES DO ESTADO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3108 - IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INDIVIDUALIZADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3109 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CRISTIANÓPOLIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3110 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA A DESTINAÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3111 - IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA O SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3112 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS GOIÂNOS	6704 - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO			
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3113 - GNCI - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS GOIÂNOS	6704 - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO			
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3144 - GNCI - SANEAMENTO CONHECER E AGIR	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1049 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2241 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS OPERADORES E AGENTES EXECUTORES DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	3800 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1049 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2242 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E APARELHAMENTO DOS CASES E UNIDADES REGIONAIS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3800 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1049 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2243 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PRIVATIVOS E RESTRITIVOS DE LIBERDADE	3800 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1049 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2244 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PRIVATIVO E RESTRITIVO DE LIBERDADE	3800 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1049 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2245 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE DESCENTRALIZADO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	3800 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1049 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2246 - SUPORTE OPERACIONAL ÀS DELEGACIAS DE POLÍCIA	3800 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2247 - AÇÕES INTEGRADAS DE CAPACITAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO HUMANOS	3800 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2248 - PROMOÇÃO, DEFESA E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	3800 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2249 - ARTICULAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS	3800 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2250 - CAMPANHAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	3800 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2251 - CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO	3800 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2252 - CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES SOCIEDUCATIVAS PARA GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2253 - CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES SOCIEDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2254 - CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES SOCIEDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2255 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2256 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS DE DIREITO E TUTELARES	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2257 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES DA POLÍTICA DO DEFICIENTE	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2258 - CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2263 - COMBATE A HOMOFOBIA	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2264 - FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POLÍTICA DA MULHER	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2265 - FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL, PACTUAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DO DEFICIENTE	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2266 - FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL, PACTUAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DO IDOSO	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2269 - IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE PLENA	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2270 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2271 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1050 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS - UM DIREITO PARA TODOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	3114 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1051 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2272 - ACOLHIMENTO E TRATAMENTO AO DEPENDENTE QUÍMICO	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1051 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2273 - APOIO A REPRESSÃO E AO COMBATE ÀS DROGAS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1051 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2274 - ESTRUTURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1051 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2275 - PREVENÇÃO ÀS DROGAS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1052 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2276 - ECONOMIA SOLIDÁRIA - FOMENTO AO COOPERATIVISMO	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1052 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2277 - CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES EDUCATIVAS PARA GARANTIA DOS DIREITOS AO TRABALHADOR	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1052 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2278 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1052 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2279 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA	1053 - PROGRAMA GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO	2280 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	3800 - SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1056 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DAS RÁDIOS AMFM, TV BRASIL CENTRAL E IMPRENSA OFICIAL	4101 - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	2306 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	4101 - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1056 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DAS RÁDIOS AMFM, TV BRASIL CENTRAL E IMPRENSA OFICIAL	4101 - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	3115 - EXPANSÃO DO SINAL DA TV, VIA SATELITE, VIA TERRESTRE, EDIFICAÇÕES E SUA ATUALIZAÇÃO TÉCNICA	4101 - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1057 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2307 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO IPASGO	5704 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
	QUALIDADE DE VIDA	1057 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2308 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE	5704 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1057 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2309 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO IPASGO	5704 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
	QUALIDADE DE VIDA	1057 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2310 - IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	5704 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1057 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	2311 - OTIMIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO IPASGO	5704 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
	QUALIDADE DE VIDA	1057 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO IPASGO	5704 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO	3116 - IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR E UNIDADES DE ATENDIMENTO PRÓPRIO	5704 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1058 - PROGRAMA GESTÃO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	5705 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2312 - MODERNIZAÇÃO DA JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA	5705 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1058 - PROGRAMA GESTÃO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	5705 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2314 - FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONTINUADA	5705 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1058 - PROGRAMA GESTÃO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	5705 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2315 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO - GPREV	5705 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
	GESTÃO PARA RESULTADOS	1058 - PROGRAMA GESTÃO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	5705 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2316 - PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO COM VISTAS À INATIVAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	5705 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
SAÚDE	GESTÃO PARA RESULTADOS	1058 - PROGRAMA GESTÃO E PLANEJAMENTO PREVIDENCIÁRIO	5705 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	2317 - REALIZAÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EDUCATIVAS, DIRIGIDAS AOS PÚBLICOS INTERNO E EXTERNO	5705 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
	QUALIDADE DE VIDA	1059 - PROGRAMA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	5801 - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	2318 - INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA IQUEGO	5801 - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1059 - PROGRAMA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	5801 - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	2319 - PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	5801 - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
	QUALIDADE DE VIDA	1059 - PROGRAMA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	5801 - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	3117 - INOVAÇÃO DO PARQUE PRODUTIVO E ADMINISTRATIVO	5801 - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
SAÚDE	QUALIDADE DE VIDA	1059 - PROGRAMA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE	5801 - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	3118 - MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DA IQUEGO	5801 - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
	COMPETITIVIDADE	1060 - PROGRAMA DETRAN CIDADÃO	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2320 - EXCELENÇA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NOVO DETRAN	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1060 - PROGRAMA DETRAN CIDADÃO	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2321 - FORMAÇÃO DE CONDUTORES E EMISSÃO DE CNH	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
	COMPETITIVIDADE	1060 - PROGRAMA DETRAN CIDADÃO	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2322 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO DETRAN	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1060 - PROGRAMA DETRAN CIDADÃO	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3119 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO NOVO DETRAN	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
	COMPETITIVIDADE	1061 - PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2323 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS	5702 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1061 - PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2324 - ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
	COMPETITIVIDADE	1061 - PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2325 - FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ETRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1061 - PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2328 - GOIÁS SINALIZADO	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1061 - PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2327 - CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS DE TRÂNSITO	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1061 - PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2328 - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, TRATAMENTO E POSTAGEM DE MULTAS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1061 - PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2328 - POLICAMENTO PREVENTIVO, REPRESSIVO, OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS, FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1061 - PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3138 - GMCI - INTELIGÊNCIA DE TRÂNSITO	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1061 - PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3137 - GMCI - PREVENÇÃO DE ÓBITOS NO TRÂNSITO	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1061 - PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3138 - GMCI - REPRESSÃO NO TRÂNSITO	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1062 - PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2330 - ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS DE ENFERMIDADES	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1062 - PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2331 - CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANÁLISE DE SEMENTES	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1062 - PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2332 - FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS E TRÂNSITO DE ANIMAIS VIVOS, PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1062 - PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2333 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1062 - PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2334 - INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1062 - PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2335 - REESTRUTURAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DA AGRODEFESA	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1062 - PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2336 - SANIDADE ANIMAL	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1062 - PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2337 - SANIDADE VEGETAL	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1062 - PROGRAMA DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	2338 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FISCALIS E AGENTES DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	6601 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1063 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	6603 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	2339 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	6603 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1063 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	6603 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	2340 - GESTÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	6603 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1063 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	6603 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	3120 - CAPTAÇÃO E FOMENTO DE NEGÓCIOS	6603 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1063 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	6603 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	3121 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	6603 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1064 - PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2341 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA, FORMAÇÃO E BOLSAS TECNOLÓGICAS - FAPEG BOLSAS	6605 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1064 - PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2342 - FOMENTO À DEMANDA UNIVERSAL EM PESQUISA, DE SEW/OLVIMENTO E INOVAÇÃO - FAPEG UNIVERSAL	6605 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1064 - PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2343 - FOMENTO À DIFUSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6605 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1064 - PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2344 - FOMENTO À INFRAESTRUTURA DE PESQUISA - FAPEG INFRA	6605 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1064 - PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2345 - FOMENTO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FAPEG INOVA	6605 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1064 - PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	2346 - FOMENTO À PESQUISA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS - FAPEG ÁREAS ESTRATÉGICAS	6605 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMPETITIVIDADE	1064 - PROGRAMA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	6605 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG	3122 - NOVA FAPEG - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	6605 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1065 - PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG	6606 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2347 - ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	6606 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1065 - PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG	6606 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2348 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS	6606 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1065 - PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG	6606 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2349 - GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	6606 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1065 - PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG	6606 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2350 - QUALIFICAÇÃO DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	6606 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1065 - PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG	6606 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	2351 - QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DA GRADUAÇÃO	6606 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1066 - PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2352 - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AERÓDROMOS ESTADUAIS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1066 - PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2353 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE AERÓDROMOS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1066 - PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3123 - ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS AEROVIÁRIOS	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1066 - PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3124 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AERÓDROMOS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1066 - PROGRAMA AEROPORTUÁRIO	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3125 - IMPLANTAÇÃO DO AEROPORTO DE CARGAS DE ANÁPOLIS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1067 - PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2354 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA GOIÁS FOMENTO	6610 - AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1067 - PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2355 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1067 - PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3033 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CELG GT	6709 - CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1067 - PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3126 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEDE DA PGE	1400 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1067 - PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3127 - NOVA SEDE DA GOIÁS PREV	5705 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIÁS PREV
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1067 - PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3128 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA GOIÁS FOMENTO	6610 - AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO
GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	GESTÃO PARA RESULTADOS	1067 - PROGRAMA PRÓPRIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3129 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE OBRAS CÍVIS PÚBLICAS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2356 - GMCI - CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENT., OBRAS DE ARTES ESPEC. E SINALIZAÇÕES	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2357 - EVENTOS, FESTIVIDADES E INAUGURAÇÕES DE OBRAS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2358 - GMCI - RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3029 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Anexo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2019					
PROGRAMAS E AÇÕES POR EIXO, ÁREAS ESTRATÉGICAS E ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
EIXO	ÁREA	PROGRAMA	ÓRGÃO ORGAO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	COMPETITIVIDADE	1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3030 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1069 - PROGRAMA RODOVIDA URBANO	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2359 - REABILITAÇÃO DAS VIAS URBANAS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
DESENVOLVIMENTO URBANO	QUALIDADE DE VIDA	1069 - PROGRAMA RODOVIDA URBANO	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	3028 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1070 - PROGRAMA PRIMEIROS PASSOS – EDUCAÇÃO INFANTIL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	2389 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1070 - PROGRAMA PRIMEIROS PASSOS – EDUCAÇÃO INFANTIL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3166 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1070 - PROGRAMA PRIMEIROS PASSOS – EDUCAÇÃO INFANTIL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3167 - GOIÁS - ESTADO PARCEIRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
EDUCAÇÃO	QUALIDADE DE VIDA	1070 - PROGRAMA PRIMEIROS PASSOS – EDUCAÇÃO INFANTIL	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE	3168 - GOIÁS - EDUCAÇÃO INFANTIL QUALIFICADA	2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE